



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.053

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mariuadir Santos

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Ossiam Corrêa de Almeida

CASA MILITAR

Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL

Constantino Tork Bráhuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Itair Sá da Silva

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

SAÚDE PÚBLICA

Nilo Alves de Almeida

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Cláudio Furman

SEGURANÇA PÚBLICA

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

Guilherme Maurício de Souza Marcos de La Penha

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Ns. 4945 A 4961

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração e Educação

RESUMO DE PORTARIAS

Do IPASEP

TOMADA DE PREÇOS N. 06/87

Do DER-PA

AVISO DE LICITAÇÕES

Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

RESOLUÇÃO N. 380 E TERMO ADITIVO N. 02

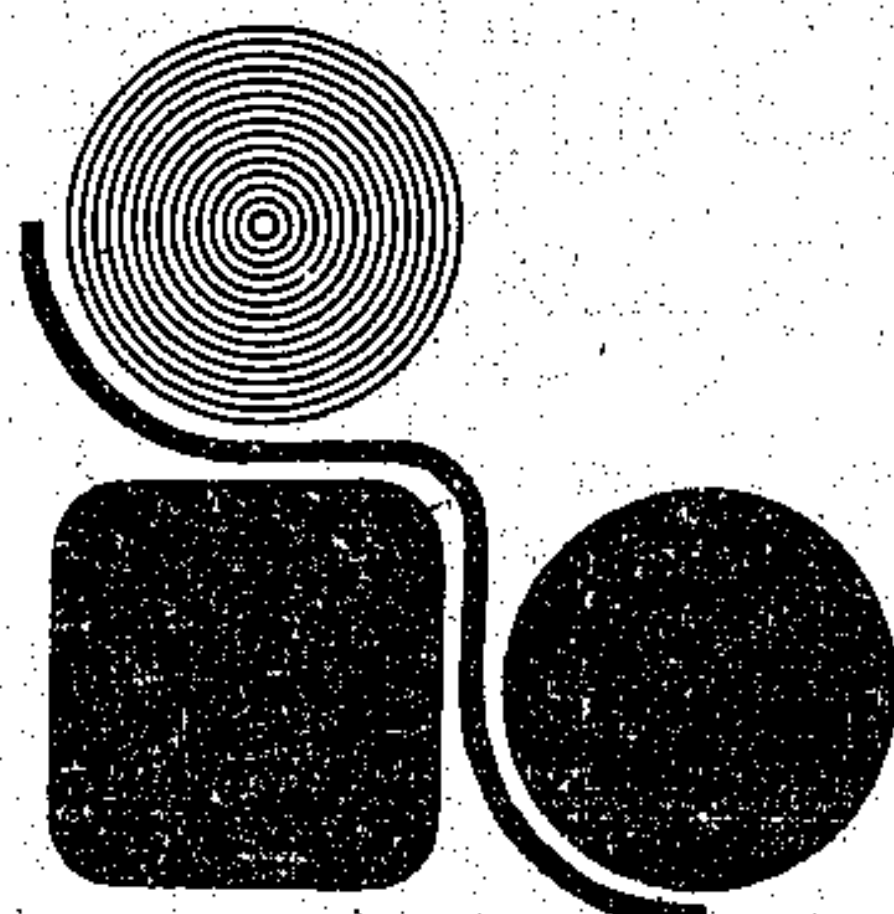
Do Tribunal Regional do Trabalho

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 191 DE 19 DE AGOSTO DE 1987

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558 de 09/01/87.

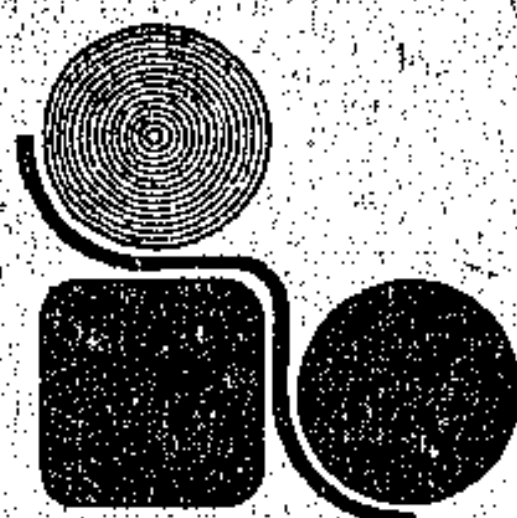
R E S O L V E :

CONCEDER, férias regulamentares referente ao mês de JULHO/87, aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados:

ADALCINDA GOMES ALVES
ADALGIZA TEMES DE LIMA
AGENOR MONTEIRO DA SILVA
ALBERTO BARBOSA CORRÊA
ALBERTO VIEIRA DE MIRANDA FILHO
ALCINDO FERREIRA RODRIGUES
ALICE WENZELER MORAES
ALMIRA SOUZA CORRÊA
ALTIRO DE SANTANA BRAGA
ALTON O. FAÇANHA
ANA CARLA GOMES NASCIMENTO
ANA CÉLIA BATISTA SANTOS
ANA CONCEIÇÃO DE MATOS PESSOA
ANA GONÇALVES DE MELO FERNANDES
ANA MARIA CALANDRINI DO CORRAL
ANA MARIA CORRÊA CALDAS
ANA MARIA DE ANDRADE FIGUEIRA
ANA MARIA PEREIRA VASCONCELOS
ANA ROSA ALVES VIEIRA
ANGELA MARIA FRANÇA DE SOUZA
ANGELICA MARIA FONSECA SAITÁ
ANTENOR MADEIRA NETO
ANTONIA MARIA COSTA CONCEIÇÃO
ANTONIA META DE SOUZA FERREIRA
ANTONIO ALFATA DA TRINDADE
ANTONIO DELISIO DE J. LEÃO
ANTONIO DOS SANTOS SOUZA
ANTONIO EUPROSIÑO ANTERO
ANTONIO JURACI S. FERREIRA
ANTONIO LADISLAU BENTES MONTEIRO NETO
ANTONIO SILVA GAMA DOS SANTOS
ANSELMO RODRIGUES VAZ
ARISTOLÉIA DA SILVA LIMA
ARMÊNIO JOÃO MENDES CARDOSO
ARNOL DO RODRIGUES SANTOS
ASTRID MARIA DA CUNHA SILVA
AVELINA CORRÊA CUNHA
BENEDITA COTTA DE ARAÚJO
BENEDITA MARIA DA SILVA ROLA
BENEDITA MENDES DE CARVALHO
BENEDITO LAIÃO FILHO
BENEDITO MENDES MONTEIRO
BENEDITO PAULO BEZERRA
BENEDITO SANTOS LOBO
BERNON MANOEL DE CARVALHO
BRANCA ELIETE FREITAS DE LAGO
CARLOS APOINSO GEMAQUE DE LIMA
CARLOS ALBERTO LEMOS MORAES
CARLOS ALBERTO SANTOS NAVESANDES
CARLOS ALBERTO VIANA DA CRUZ
CARLOS JORGE COSTA ALMEIDA
CARLOS AUGUSTO DA P. BOULHOSA
CARMEM AGRANHAIR VIRGULINO TEIXEIRA
CECILIA DE NAZARÉ SANTOS CARDOSO
CECILIA VIANA MANEUM PERITO

CILENE DE CÁSSIA REIS CALVINHO
CILENO JORGE DA SILVA
CIRIO MENOTTI DE CASTRO CALIARI
CLEDITH OLIVEIRA DA SILVA
CLÉIA NACHADO DE SOUZA
CLÉLIO MENDES DOS SANTOS
CLODOALDO CORRÊA DA SILVA
CONCEIÇÃO REGINA DA COSTA SOARES
CONCEIÇÃO SARATY GEMAQUE
COSMA CABRAL DE SOUZA
CREUZA PAIVA DA COSTA
CRISTOVINA DA SILVA
DALVA DA CUNHA MORAES
DANSE FRANCISCA BEMERGUI
D'ARTAGMAN OCTÁVIO SAMPAIO CRUZ
DEYSE MARIA PUERT OLIVA
DEUSARINA MARIA SILVA PARO
DEUZIMAR DA SILVA SOUZA PINTO
DILSON LUIZ COLDEGOL DE FREITAS
DILZA MARIA TAVARES MARINHO
DIMARILDES DIAS FERREIRA
DINAIR LEAL DA COSTA
EDGAR GONDIM FERREIRA
EDILBERTO VASCONCELOS FREIRE
EDILSON CHAGAS SARMENTO
EDINALDO AIRES
EDINALDO VASCONCELOS FREIRE
EDINETE TRINDADE RIBEIRO
EDINARDA DOS REIS OLIVEIRA
EDIVALDO AIRES
EDIVALDO GUILHERME BRITO DA CUNHA
EDMILSON PEDRO FRAZZI PANTOJA
EDNA PORFÍRIO DE LIMA
EDNA MATOS DOS SANTOS
EDSON FERREIRA ASSUNÇÃO
EDSON MENDES FIGUEIRA
EDUARDA DOS REIS OLIVEIRA
ÉGINA TENÓRIO SAMPAIO
ELIAN ALVES CRUZ
ELI VIEIRA TAVARES
ELIANA LÚCIA DE ALMEIDA
ELIETE SENIR CAVALCANTE FAÇANHA
ELIZA MARIA COELHO SORRAL
ELIZABETH CIE A. PEREIRA
ELVINA CRISTINA ALMEIDA MARÇAL
EMÍLIA ARAÚJO DA SILVA
ENEDINA MATOS DA SILVA
ESTER PAMPLONA DOS SANTOS FERREIRA
EUNICE FERREIRA GALVÃO
FRANCISCA DANTEAS SIQUEIRA
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
FRANCISCO APOINSO CERDEIRA FILHO
FRANCISCO MAIR MEDE DOS SANTOS
FRANCISCO MARQUES SENA
FRANCISCO XAVIER C. CARMO
FERNANDO ANTONIO PINTO C. DE MACÊDO
FERNANDO JOSÉ SOARES LEITE
FLORISLENE CAVALCANTE
GETÚLIO VARGAS MENEZES
GILDETE DOS SANTOS MARIALVA
GILVANDRO DA SILVA DRAGO
GRAÇA MACIEL BOL
GRACIETE DA SILVA FARIAS
GUALDÊNCIA DE BARROS AYRES
GUILHERME FERREIRA DA SILVA
GREGÓRIA PASTANA SALES DA SILVA
GUALDINO BARRA MARTINS
HENRIQUE LEMOS DA SILVA
HILDENY FERREIRA FRANÇA
HIRON LIMA SOEIRO
HOMERO MORAES CAZIAS
IDALINA M. FÁTIMA DA SILVA TOBIAS
IDÁ LUCIA DA SILVA
IDÉS UCHOA DE LIMA

IRACEMA DA CUNHA CHIAPPETTA
IRAMAIA BARBOSA DA SILVEIRA CUNHA
IRACILMA BENTES DOS ANJOS
IRACILDES MANEDES DE SOUZA
IRISHMAR DE ALMEIDA MACHADO
IODILHA DE MELO FIGUEIREDO
IOLANDA ANGELIN DOS SANTOS
IVANY ALVES OLIVEIRA
IVANOIR FERREIRA DE CASTRO LUNA
IVONE LIMA DANTAS
IVONETE TAVARES CAPELA
IZA FARIAS DE SOUZA
IZABEL ASSIS RIBEIRO RUSSO
IZABEL CRISTINA DA SILVA PINHEIRO
IZAIAS CUNHA DE OLIVEIRA
JACILDA PALHETA LOBO
JACIRA DA COSTA CAZIAS
JEFFERSON ALAN REIS FERNANDES
JERCINA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
JERÔNIMA G. MORAES
JOANA NAZARÉ DA CRUZ
JOÃO BATISTA GUTMARÊS RODRIGUES
JOÃO BATISTA MÁXIMO BANDEIRA
JOÃO DA MATA PACHECO
JOÃO DOS SANTOS MOTA
JOÃO EVANGELISTA S. VILHENA
JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
JOÃO RANIERE MARZILLI B. FERREIRA
JOÃO ROSA DA SILVA
JOB XAVIER PALHETA
JORGE ABREU NASCIMENTO
JORGE ALANOR SILVA MONTEIRO
JORGE DA LUZ PRESTES
JORGE QUINTINO DE ARAÚJO
JOSÉ ADERITO MENDONÇA GONÇALVES
JOSÉ ALVARO TELLES LINS
JOSÉ CARLOS MENDES BEZERRA
JOSÉ DA COSTA LOUREIRO
JOSÉ DA SILVA CUNHA
JOSÉ FERREIRA DA SILVA
JOSÉ MARIA DUARTE DOS SANTOS
JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA
JOSÉ MARIA F. DOS SANTOS
JOSÉ NATALINO C. MONTEIRO
JOSÉ RIBAMAR PINHEIRO DE MOURA
JOSÉ RIBAMAR VIEIRA AIRES
JOSÉ THADEU BRASIL COTTA
JUCILENE MARIA FERREIRA PAIXÃO
JUSA DE FÁTIMA DE S. BALTEIRO
KÁRIA NAZARÉ TABOSA COUINHO
LAURA MARIA VIDAL FIGUEIRA
LAURIMAR PANTOJA AIRES
LEUCA DE NAZARÉ SOUZA DE OLIVEIRA
LILER DAS MERCÊS LEÃO GREÃO
LINDAL VA MONTEIRO
LILIAN JANETE DE OLIVEIRA DIAS
LIZARDA EMÍLIA REZENDE CARDOSO
LÚCIO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO
LUZIA DE OLIVEIRA QUADROS
MANOEL CAETANO BARROS
MANOEL CID OLIVEIRA
MANOEL MARIA DA LUZ ROCHA
MANOEL SANTARÉM
MANOEL ZENÓBIO SANTOS CORRÊA
MARCOLINO SALGADO PINTO
MARIA ALICE ALVES DE ARAÚJO
MARIA ARCEMIRA ROCHA CUNHA
MARIA ANUNCIAÇÃO DE SOUZA COSTA
MARIA AUGUSTA FONSECA KALIL
MARIA AUGUSTA REIS RABELO
MARIA BENILDES CUNHA DA SILVA
MARIA BEUVINDA SOUZA DA SILVA
MARIA ESTÂNIA ATAÍDE RANOS
MARIA BRITO DA SILVA



DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico
ANTÔNIO MIRANDA DOS ANJOS

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL
Semestral Cz\$ 1.058,40
Trimestral Cz\$ 529,20
Outros Estados e Municípios.
Semestral Cz\$ 1.865,43
Trimestral Cz\$ 932,70
Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 315,88
Preço por página Cz\$ 64.439,92.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 7,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs.,
excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

MARIA CAMPOS DIAS
MARIA CASTRO DOS SANTOS
MARIA CELESTE PANTOJA BEZERRA
MARIA CÉLIA CARNEIRO PIMENTEL
MARIA CÉLIA GONÇALVES DA CRUZ
MARIA CLAUDECIARA FERREIRA MOURA
MARIA CHAVES DE LIMA FILHO
MARIA CREUZA DE SOUZA GOMES
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PAIVA
MARIA DA LUZ T. DE OLIVEIRA
MARIA DA GLÓRIA VIANA DIAS
MARIA DA GRACA MELO
MARIA DA GRACA PACHECO
MARIA DA SILVA BALISTRO
MARIA DA PAIXÃO AZEVEDO GEOVANELLA
MARIA DAS GRÇAS ALMEIDA BITTENCOURT
MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO AIRES
MARIA DAS GRAÇAS DE A. E SILVA
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ARAÚJO
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS NOVA
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS E SILVA
MARIA DAS GRAÇAS MATOS DOS SANTOS
MARIA DAS GRAÇAS S. PEREIRA
MARIA DAS MERCÊS MEDEIROS DE CARVALHO
MARIA DE BELÉM DOS SANTOS COELHO
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FERREIRA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA ROSA
MARIA DE LOURDES F. DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES DE J. FUZIEL
MARIA DE LOURDES R. RODRIGUES
MARIA DE NAZARÉ AMIM ATHAYDE
MARIA DE NAZARÉ CARVALHO GAMA
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA VITAL
MARIA DE NAZARÉ LIMA
MARIA DE NAZARÉ DE ASSIS
MARIA DO LIVRAMENTO ALFAIA ROSÁRIO
MARIA DO SOCORRO LUCAS BANDEIRA
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DA CONCEIÇÃO
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ASSIS
MARIA EDINETA CAVALCANTE
MARIA ELQA RODRIGUES GARCIA
MARIA FERREIRA DA COSTA
MARIA FORMIGOSA DE MORAES
MARIA GONÇALVES SERRÃO
MARIA GORETH DA COSTA SANTANA
MARIA GRACILENE P. CHAGAS
MARIA IRANI DOS SANTOS VASCONCELOS
MARIA IVEITE SANTOS DE SANTANA
MARIA IZABEL DA COSTA TORRES
MARIA IZABEL DE A. NASCIMENTO
MARIA IZABEL SARAIVA FERREIRA
MARIA JANETE ANDRADE CAMARA
MARIA JOSÉ CRISPIM E SILVA
MARIA JOSÉ DE FRANCISCO GONÇALVES

MARIA JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA
MARIA JOSÉ ESPINDULA MACIEL
MARIA JOSÉ FERREIRA MELO
MARIA JOSÉ PINTO REZENDE
MARIA JOSEFINA CUNHA BRITO
MARIA JÚLIA SÁ SILVA TEIXEIRA
MARIA LOURDES MUNIZ DA SILVA
MARIA LUDOVINA DOS REIS
MARIA PAULA CAMPOS DE SOUZA
MARIA RAIMUNDA DE BRITO COSTA
MARIA RAIMUNDA PANTOJA BARRETO
MARIA RAIMUNDA PEREIRA
MARIA ROSA SARMENTO PEREIRA
MARIA SOARES DA COSTA
MARIA SILVA EVANGELISTA
MARILENE DANTAS VEIGA CADRAL
MARILENE G. GAMA

MÁRIO PINHEIRO DOS SANTOS
MARISTELA VELOIS LAURESTINO
MARIZA DA SILVA NOVA
MARIA MARIA PIRES DE FREITAS
MARLY DOS SANTOS LOBATO
MARTINHO GONÇALVES SERRÃO
MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO
MILTON BARRETO CARDOSO
MIRIAM COSTA MACHADO
NATALINO JESUS DO VALE CUNHA
NAZARÉ CRISTO BARBOSA NASCIMENTO
NAZARÉ DE SOUZA LIMA
NAZARÉ SILVA DA ROCHA
NELIA ASSIS DA SILVA
NELSILIO CORRÊA DE JESUS
NEUZA BRITO DA SILVA
NILCE DE CARVALHO MACHADO
NÍLO JOSÉ SAMPAIO
NILZA FRANCISCA SILVA
NIVALDO DE SOUZA SANTOS
NORBERTO DA COSTA CARDOSO
NORMA IRACEMA DA SILVA ALVES PEREIRA
NORMA LÚCIA SALGADO
ODILCE ANA FERNANDES DA SILVA
ODINETA DA CONCEIÇÃO LIMA SILVA
OLDEMAR COELHO FILHO
OLGA DOS SANTOS PEREIRA
OLIVAL DA SILVA BALISTRO
ONÁLIA MACHADO DE VASCONCELOS
ORDALITA DA SILVA LACERDA
OSCAR ENEIDINO SAMPAIO MELLO
OSMAR LISBOA DO ROSÁRIO
OSWALDINA DOS SANTOS QUEIROS
PAULO FERNANDO NORATH CARNEIRO
PAULO FERNANDO PIRES BASTOS
PAULO OLIVIO TEIXEIRA DE AQUINO
FLISCIULA MARIA FONSECA KLAUTAU
RAIMUNDA BERNARDETE SANTOS DOS SANTOS
RAIMUNDA DA COSTA OLIVEIRA
RAIMUNDA DE OLIVEIRA ALVES
RAIMUNDA GONÇALVES FARIAS
RAIMUNDA SOUZA LOPES
RAIMUNDO LAVES DA COSTA
RAIMUNDO ARACY N.B. ANDRADE
RAIMUNDO ARAÚJO BRITO
RAIMUNDO CASTRO VIANA
RAIMUNDO COELHO DA SILVA
RAIMUNDO DA CRUZ LIMA
RAIMUNDO DE NAZARÉ M. FERREIRA
RAIMUNDO DOS SANTOS
RAIMUNDO DOS SANTOS BARROS FILHO

RAIMUNDO DOS SANTOS RIBEIRO
RAIMUNDO EDSON S. AMARAL
RAIMUNDO NONATO DANIN
RAIMUNDO NONATO GAIA PERES
RAIMUNDO NONATO MELO BARBOSA
RAIMUNDO NONATO PONTES BASTOS
RAIMUNDO NONATO P. R. DOS SANTOS
RAIMUNDO SANDOVAL
RAMIRA DO SILVA SANTOS
RAQUEL DOS ANJOS SOUZA
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ABREU
REINALDO LIMA DE PAIVA
RENILDA ALENCAR DE LIMA
RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO
ROSEMER BANDEIRA LOBO
RONALDO DE NAZARÉ M. FERREIRA
ROSA LÚCIA AIRES CORRÊA
ROSA GARCIA PEREIRA
ROSA MARIA COSTA
ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS
ROSALINA VALES ATAÍDE
ROSÂNIA RODRIGUES QUARESMA

ROSÁRIA MARIA NUNES LEAL
ROSILDA BENEDITA GUSMÃO DE BRITO
RUI GUILHERME RIBEIRO BARROS
RUTILENE PINHEIRO AMORIM
SALVINA SABINA DOS SANTOS
SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS
SERGIO ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA
SEVERA ROMANA CAMPOS DE MENEZES
SOLANGE MARIA COSTA DE ALMEIDA
SÔNIA DOS SANTOS CAIRES
SÔNIA HELENA R. PAES
SUELI SANTOS AZEVEDO
SUSANA CARVALHO LOBÃO
SUSUMU ROSEIHO
TELMA LÚCIA LOPES NUNES
WILDER DAS GRAÇAS DE CARVALHO JERNINGS FERREIRA
WILDES JORGE DOS SANTOS
WALDOMIRO DA GAMA ALVES
VALDETOR FELIX SOARES
VALDES M. MAIA
VALDOVINO DA CRUZ FERNANDES
VALMIR MACHADO MOURA
VERA LÚCIA BARBOSA DA SILVA
VERIATO ANANIAS RIBEIRO DA CUNHA
VERÍSSIMO OLIVEIRA DO COUZO
VICENTE DE PAULA HERMES RODRIGUES
ZENIL DAS GRAÇAS ALVES
ZILDEMAR FARIAS FREITAS
ZILMA FERNANDES DE ALENCAR
ZILMAR BARBOSA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 19 de agosto 1987.

TERESA JUÇARA SOARES

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
EXT.nº10588 reg.nº 25209 dia 27.08.87

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 072 DE 17 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE, usando
das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749/
53, licença aos funcionários desta Secretaria abaixo relacio-
nados, referente ao mês de agosto/87:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ARIVALDO DA SILVA FAYAL	01 a 10.06.87
BARTO FERREIRA LOPES	15 a 29.05.87
AMARILDO CRUZ DE OLIVEIRA	25.06 a 04.07.87
MARIA CÉLIA ROCHA PASSINHO	13 a 22.07.87

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA

BENEDITO NEVES ALVES	02.06 a 01.07.87
BENEDITO NEVES ALVES	02 a 11.07.87

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA, em 17 de agosto de 1987.

Dr. MAURÍCIO CHECHALLA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde - RESUMO DE
PORTARIAS REF. AO MÊS DE AGOSTO/87.

TRANSFERÊNCIA

Port. nº 546 de 10.07.87, Transfere LUIS RIBEIRO DE ALMEIDA
FILHO, Médico, do C.S. do Magalhães Barata para a U.M. de São
Domíngos do Capim, a partir de 22.06.87.

Port. nº 677 de 29.07.87, Transfere a pedido HERALDINO FARIAS
NO DO NASCIMENTO ARAÚJO, Odontólogo, do C.S. de Inhangapi pa-
ra o C.S. da Pedreira, a partir de 03.08.87.

Port. nº 471 de 23.06.87, Transfere IVONETE MORAES DA SILVA,
Enfermeira, do P.S. de Terra Alta para a U.M. de Curuçá, a
partir de 05.08.86.

PENALIDADE

Port. nº 01 de 18.06.87, O Chefe da U.M. do Prata, Resolve:
Aplicar ao servidor MANOEL ABREU DE ARAÚJO, Ag. de Saúde, a
penalidade de 15 dias de SUSPENSÃO, tendo em vista faltas
cometidas pelo mesmo, art.184, § 2º (convertido em multa)
da Lei nº 749/53.

DESIGNAÇÕES

Port. nº 486 de 25.06.87, a servidora CLAUDETE GUEBREIRO
DE CASTRO, Odontóloga, para responder pela Div. Administrati-
va do 3º C.R.S., no período de 01 a 30.06.87.

Port. nº 436 de 17.06.87, ao servidor CANDIDO DA LUZ FERREI-
RA, Odontólogo, para a função de Diretor da Div.OS/RE/AE do
3º C.R.S., a partir de 01.06.87.

Port. nº 620 de 20.07.87, a servidora MARIA DEUZIMAR DE A-
LENCAR, Farmacêutica, para responder pela Div.OS/RE/AE do
3º C.R.S., no período de 02 a 31.07.87.

Port. nº 469 de 23.06.87, a servidora IVONETE MORAES DA SIL-
VA, Enfermeira, para responder pela U.M. de Curuçá, no pe-
ríodo de 01.05 a 29.07.87.

DISPENSA

Port. nº 495 de 25.06.87, por justa causa, ao servidor JOSÉ
JORGE MAGALHÃES FERREIRA DE SOUZA, Médico, da U.M. de Mara-
cá, a partir de 17.03.87.

CESSAR

Port. nº 444 17.06.87, Cessa os efeitos da Portaria nº 1652/
86, que designa a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA PATTA,
Enfermeira, para Diretora da Div.OS/RE/AE do 3º C.R.S.

Dr. MAURÍCIO CHECHALLA KHAYAT

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 071 DE 17 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando
das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº
302 de 21 de março de 1987,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº 749/
53, licença aos funcionários desta 3ª Regional de Saúde abai-
xo relacionados, referente ao mês de agosto de 1987:

LICENÇA ESPECIAL

NOME	QUINQUÊNIO
ANTONINA MENDES	25.11.78 a 25.11.83

LICENÇA ESPECIAL - DETERMINAR

ANTONINA MENDES	01.08 a 29.10.87
-----------------	------------------

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA, em 17 de agosto de 1987.

Dr. MAURÍCIO CHECHALLA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 073 DE 17 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando
das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº
302 de 21 de março de 1987,

RESOLVE:

CONCEDER, Férias Regulamentares no mês de agosto
de 1987, aos servidores desta 3ª Regional de Saúde abaixo re-
lacionados:

RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS

EMÍLIA DE OLIVEIRA MOURA

SARA MARIA LALVES E SILVA

IZABEL RODRIGUES MONTEIRO

MARIA DO SOCORRO DE LIMA RIBEIRO

MARIA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE

JÚLIO PETRÔNIO DA COSTA NETO

MARIA NEILMA FERREIRA DE LIMA

JORGE SANTOS SÁ

GEORGETE DO SOCORRO DA SILVA COSTA

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

DARINA MONTEIRO COELHO

IRENE FIRMINIANO MOTA

JAMIR CARRERA SANTOS

MARIA LÚCIA GOMES RAIOI

IVONETE MORAES DA SILVA

ZACARIAS DE SOUSA MODESTO

MARIA JOANA DA ROCHA

MILTON DE SOUSA LIMA

BOLIVAR GOMES DE CAMPOS

RUBENITA GOMES FONTES

3º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde
Pública, em 17 de agosto de 1987.

Dr. MAURÍCIO CHECHALLA KHAYAT
Diretor do 3º Centro Regional de Saúde

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 075 DE 17 DE AGOSTO DE 1987

O DIRETOR DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando
das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº
302 de 21 de março de 1987,

RESOLVE:

CONCEDER, SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de ago-
sto/87, ao servidor desta Secretaria abaixo relacionado:

LUIS ANTONIO DA COSTA SILVA COL.DO PRATA 02 DEPENDENTES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA, em 17 de agosto de 1987.

Dr. MAURÍCIO CHECHALLA KHAYAT

Diretor do 3º Centro Regional de Saúde
EXT.nº10589 reg.nº 25209 dia 27.08.87

PORTARIA Nº 190 DE 17 DE AGOSTO DE 1987

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PES-
SOAL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela
Portaria nº 558 de 09.07.87.

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o art.116 da Lei nº 749
de 24.12.53, licença especial aos funcionários desta Secreta-
ria, abaixo relacionados, referente ao mês de JULHO/87.

NOME	DECÊNIO
JOAQUIM FILHO DE OLIVEIRA RAMOS	01.06.66a01.06.76
MANOEL PANTOJA DA COSIPA	01.04.76a01.04.86
MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DOS SANTOS	26.05.76a26.05.86
MARIA RAIMUNDA PANTOJA BARREIRO	28.11.75a28.11.85

NOME	QUINQUÊNIO
ALMERINDA DE SOUZA NASCIMENTO	01.03.79a01.03.84
EDUARDA DOS REIS OLIVEIRA	03.09.79a03.09.84
FRANCISCA ALVES TELHEIRA	15.07.80a15.07.85
HUMBERTO FERNANDES CANIGREIRO	01.07.82a01.07.87
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FERREIRA	19.02.81a19.02.86
MARIA DAS GRAÇAS FELIX DOS SANTOS	14.11.79a14.11.84
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	01.07.74a01.07.79
MARIA IZABEL LUCENA DA COSTA	18.03.81a18.03.86
RAIMUNDA MORAES FARIAS	01.06.78a01.06.83
ROSILDA FERREIRA DA SILVA	01.08.78a01.08.83
SÔNIA CRANTIA	08.03.82a08.03.87
IVANA MARIA FONSECA FORTUELA	26.08.81a26.08.86

NOME	PERÍODO
ALMERINDA DE SOUZA NASCIMENTO	01.08.87 a 29.10.87
EDUARDA DOS REIS OLIVEIRA	01.08.87 a 29.10.87
FRANCISCA ALVES TEIXEIRA	20.07.87 a 16.10.87
HUMBERTO FERNANDES GANICEIRO	03.08.87 a 31.10.87
JOAQUIM FILETO DE OLIVEIRA RAMOS	01.10.87 a 29.12.87
MANOEL PANTOJA DA COSTA	01.09.87 a 27.02.88
MARIA DAS GRAÇAS FELIX DOS SANTOS	01.09.87 a 29.11.87
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA	06.08.87 a 04.09.87
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES	01.11.87 a 29.01.88
MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DOS SANTOS	01.08.87 a 27.01.88
MARIA IZABEL LUCENA DA COSTA	01.07.87 a 30.07.87
MARIA RAIMUNDA PANTOJA BARRETO	01.08.87 a 29.10.87
RAIMUNDA MIRAS FARIAS	03.08.87 a 31.10.87
ROSILDA PEREIRA DA SILVA	01.08.87 a 30.08.87
SONIA CHADIA	03.08.87 a 31.10.87
IVANA MARIA FONSECA FORTVELA	10.08.87 a 08.09.87

TORNAR SEM EFEITO:

JOAQUIM FILETO DE OLIVEIRA RAMOS-Eng., a Portaria nº 118 de 02.06.87, que determinou a licença especial no período de 01.07.87 a 27.09.87, 90 dias- Port. nº 179 de 07.08.87.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em 17 de Agosto de 1987

IEDA JUÇARA SOARES

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
PORTARIA Nº 188 DE 17 DE AGOSTO DE 1987

A DIRETORA DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE,
usando das atribuições que lhe foram conferidas.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o art. 98, 105 e 107,
da Lei nº 749/53, licença aos funcionários desta Secretaria,
abaixo relacionados, referente ao mês de JULHO/87.

LICENÇA P/ TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ANTONIO MATA FILAQUEIRAS	29.06 a 28.07.87
BEATRIZ CORDEIRO COELHO	29.06 a 08.07.87
EDNA FORTINHO DE LIMA	20.07 a 18.08.87
EDINICE AMORIM GOMES DE OLIVEIRA	09.06 a 20.08.87
ELIZABETH BRITO DE LIMA	03.07 a 22.07.87
FRANCISCA NUNES LOUREIRO	01.07 a 30.07.87
GRACIETE MARIA SOARES COSTA	20.07 a 28.07.87
MARCO ANTONIO FERREIRA PINTO	20.07 a 24.07.87
MARIA CAETANO DA SILVA	22.06 a 06.07.87
MARIA CRISTINA PINHO DA COSTA	06.07 a 15.07.87
MARIA DE NAZARÉ MACEDO SOARES	22.06 a 10.07.87
MARIA JOSÉ AGUIAR	01.06 a 10.07.87
MARIA JOSEFA LIRA DOS SANTOS	16.06 a 15.07.87
MARILANE OLIVEIRA DE ANDRADE	02.07 a 31.07.87
SUELY MARIA MARTINS CLEMENTE	29.06 a 13.07.87
TEREZA MOREIRA MIRANDA VIANA	28.05 a 26.07.87
ZAINA ZILMA DE PAIVA E SILVA	13.07 a 10.08.87

LICENÇA EM PRORROGAÇÃO

NOME	PERÍODO
EDUARDO VASCONCELOS FREIRE	05.06 a 04.07.87
ELIZABETH CONCEIÇÃO ABRAÇADO AMARAL	09.06 a 23.06.87
MANOEL DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	03.07 a 31.08.87
MARIA CAETANO DA SILVA	07.07 a 05.08.87
MARIA NATALINA OLIVEIRA CARNEIRO	23.06 a 02.10.87
MARLENE SANTOS SANTILACO	31.05 a 29.06.87
MARLENE SANTOS SANTILACO	30.06 a 29.08.87
MARIA JOSEFA LIRA DOS SANTOS	16.07 a 30.07.87
TEREZINHA DE JESUS CAVALCANTE DIAS	23.05 a 21.06.87
VALDENORA VIANA ARAÚJO MARTINS	10.06 a 24.06.87
ZORNILO MOTA QUEIROZ	14.07 a 11.10.87

LICENÇA P/ ASSISTIR PESSOAL

NOME	PERÍODO
TEREZA CASTRO FAGUNDES	05.11 a 03.12.86

NOME	PERÍODO
CLAUDETE NAZARÉ ARAÚJO FRANÇA	07.06 a 19.08.87
DARSONE MARIA FERREIRA SILVA	12.01 a 11.04.87
ERMEZINDA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	23.08 a 12.10.87
LAURA GOMES MACHADO	11.06 a 08.09.87
MARIA DAS GRAÇAS BRITO DINIZ	02.06 a 30.08.87
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CRUZ	15.06 a 13.09.87
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	19.06 a 16.09.87
MARIA TEREZA DIAS DE MOURA	16.07 a 13.10.87

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, 17 de Agosto de 1987

IEDA JUÇARA SOARES

DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
EXT.º 10590 reg.º 25209 dia 27.08.87

RESUMO DE PORTARIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 1987SUSPENSÕES:

Port. nº 624 de 20/07/87- Aplicar a servidora ROSA DE FÁTIMA CÂNDIDO DE SOUZA, Enfermeira, lotada no CS de Pacajá, a penalidade de suspensão por três (03) dias, convertida em multa de acordo com o art. 184 § 2º, da Lei 749/53, permanecendo em serviço.

Port. nº 624 de 20/07/87- Aplicar a servidora GIL NE ALVES SILVA, Ag. de Saúde, lotada no CS de Pacajá, a penalidade de suspensão por três (03) dias, convertida em multa de acordo com o art. 184, § 2º da Lei 749/53, permanecendo em serviço.

MANDAR SERVIR:

Port. nº 543 de 02/07/87- Hosp. Filantrópico Santo Antônio Maria Zacarias/Bragança, TELMA SOUZA DE ALENCAR ARARIPE, Médica, lotada no 4º CRS, com vigência a partir de 1º/06/87.

Port. nº 570 de 14/04/87-Fundação SESP/Tucuruí, LILAS DAS MERCES LEÃO CRENO, Médica, lotada no 11º CRS, com vigência a partir de 1º/07/87.

Port. nº 651 de 22/07/87- Fundação SESP/Tucuruí, MARIA HELENA DE LIMA RATTIS, Ag. Administrativo, lotada no NUSP, com vigência a partir de 20/07/87.

Port. nº 650 de 22/07/87- Fundação SESP/Tucuruí, CARMEM AGRANHAIR VIRGOLINO TEIXEIRA, Enfermeira, lotada no DAB, com vigência a partir de 20/07/87.

Port. nº 622 de 22/07/87- Fundação SESP/Tucuruí, NORMA IRACEMA DA SILVA ALVES PEREIRA, Nutricionista, lotada na Divisão de Nutrição/DAE, com vigência a partir de 20/07/87.

Port. nº 519 de 30/06/87- Fundação SESP/Mojú dos Campos, LUIZA MEDEIROS DE SOUZA NEVES, Médica, lotada no 9º CRS, com vigência a partir de 1º/07/87.

CESSAR EFEITOS:

Port. nº 509 de 29/06/87- Cessar efeitos- LUIZA MEDEIROS DE SOUZA, Médica, prestando serviços em título de colaboração na Fundação SESP/Santarém, lotada em Icoaraci, com vigência a partir de 1º/07/87.

Port. nº 524 de 30/06/87- JOSÉ CARLOS DE FARIAS LA HENZA, Administrador, prestando serviços na P.M. de Camp. do Araguaia, lotado na U.M. de Conc. do Araguaia, com vigência a partir de 1º/07/87.

Port. nº 537 de 02/07/87- TELMA SOUZA DE ALENCAR ARARIPE, Médica, prestando serviços como colaboração na SEDUC de Bragança, lotada no CS de Bragança, com vigência a partir de 1º/06/87.

Port. nº 538 de 02/07/87. ANTONIA ARISEBELA PINTO LISBOA, Odontóloga, para a função de Secretária do 1º Regional de Saúde, lotada no 1º CRS, com vigência a partir de 1º/07/87.

Port. nº 539 de 02/07/87- ELEUZINA MARIA OLIVEIRA, Enferm., de Diretora da Divisão de Apoio Técnico/AB/VS-8º CRS, lotada no 8º CRS, vigência a partir de 02/07/87.

Port. nº 544 de 06/07/87- EUZÉBIO CARLOS FAVACHO, Ag. de Saúde, desenvolvendo suas atividades na SUCAM lotado no DAB, vigência a partir de 09/06/87.

Port. nº 544 de 06/07/87- BENEDITO PARENTE TAVARES, Ag. de Saúde, desenvolvendo suas atividades na SUCAM lotado no DAB, vigência a partir de 09/06/87.

Port. nº 544 de 06/07/87- AUGUSTO CEZAR OLIVEIRA HENRIQUES, Ag. de Saúde, desenvolvendo suas atividades na SUCAM, lotado no DAB, vigência a partir de 09/06/87.

Port. nº 544 de 06/07/87- ALEX RUBIVALDO VAZ DA COSTA, Ag. de Vig. Sanitária, desenvolvendo suas atividades na SUCAM, lotado no DAB, com vigência a partir de 09/06/87.

Port. nº 554 de 06/07/87- JOSÉ OSMARINO MENDES DA ROCHA, Ag. de Vig. Sanitária, desenvolvendo suas atividades na SUCAM, vigência a partir de 09/06/87.

Port. nº 554 de 06/07/87- RAIMUNDO NONATO MORAES DOS SANTOS, Ag. de Vig. Sanitária, desenvolvendo suas atividades na SUCAM, vigência a partir de 09/06/87.

Port. nº 554 de 06/07/87- REGINALDO GOMES MESQUITA DE PAULA, Ag. de Vig. Sanitária, lotado no DAB, desenvolvendo suas atividades na SUCAM, vigência a partir de 09/06/87.

Port. nº 555 de 09/07/87- IZAMIR CARNEVALI DE ARAÚJO- Odontólogo, representando a SESP, na Comissão Munic. Interinstitucional de Saúde do Município de Belém, vigência a partir de 09/07/87.

Port. nº 607 de 17/07/87- AROLDO RODRIGUES ALVES, Médico, Cessar efeito da Portaria que designou p/ Chefiar a U.M. de Marituba, com vigência a partir de 03/06/87.

Port. nº 668 de 20/07/87- ANSELMO FARIA ALVAREZ, Médico, Cessar efeito da Portaria que designou para a função de Diretor da Divisão de Vigilância Epidemiológica/DAB, com vigência a partir de 1º/06/87.

Port. nº 661 de 24/07/87- PEDRO PAULO NAZARENO RAYOL FERREIRA, Biólogo, respondendo pela Chefia da Divisão de Administração do 5º CRS, com vigência a partir de 1º/06/87.

Port. nº 681 de 29/07/87- EIMILSON PEDRO FAZZI PANTOJA, Ag. Administrativo, Administrando a U.M. de São Sebastião da Boa Vista, vigência a partir de 03/08/87.

Port. nº 680 de 29/07/87- IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO, Enfermeira, Chefiando a U.M. de Goianésia, com vigência a partir de 03/08/87.

Port. nº 679 de 29/07/87- BENEDITA MARIA DA SILVA ROLA, Odontóloga, na função de Diretora do 2º CRS/ DAB/DVS, vigência a partir de 03/08/87.

TORNAR SEM EFEITO:

Port. nº 564 de 10/07/87- Tornar s/efeito a Portaria nº 215/87, que designou ANGÉLICA MARIA FONSECA SÁTIMA, Enfermeira, p/ Chefiar a U.M. de Muana.

Port. nº 567 de 14/07/87- Tornar s/efeito a Portaria nº 474/87, que Transferiu JOSEFA BEATRIZ GONÇALVES REIS, do C.S. de Bragança p/ o C.S. de Belém.

Port. nº 646 de 22/07/87- Tornar s/efeito a Portaria nº 480/87, que transferiu MARIA TEREZA DIAS DE MOURA, Datilógrafa, da U.M. de São Caetano de Odivelas para a U.M. de Jacundá.

Port. nº 625 de 21/07/87- Tornar s/efeito a Portaria nº 535/87, que transferiu ELEUZINA MARIA DE

OLIVEIRA, Enfermeira, do 8º CRS, para a U.M. de Mosqueiro.

Port. nº 685 de 30/07/87- Tornar s/efeito a Portaria nº 593/87, que transferiu MANOEL PEDRO OLIVEIRA DE NIZ, Téc.na área de Saúde Pública, do Laboratório Central p/o C.S. de B.Campos.

LOTAÇÃO:

Port. nº 518 de 29/06/87- DONATILIA BARROS NASCIMENTO, Ag.Administrativo, lotar na Div.de Administração de Pessoal, com vigência a partir de 1º de dezembro de 1976.

Port. nº 540 de 02/07/87- ANTONIA ARISBELA PINTO LISBOA, Odontóloga, lotar no 1º CRS, vigência a partir de 28/02/86.

Port. nº 549 de 22/04/87- MARIA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA, Médica, lotar na Div.de Ações Especiais/1º CRS, vigência a partir de 10/07/87.

CHEFIA:

Port. nº 640 de 22/07/87- GLÓRIA IZOLINA RIBEIRO BARROS, Farmacêutica, "B", lotada na Div.de Laboratório, responder pelo titular de férias, no período de 13/07 a 11/08/87.

Port. nº 659 de 24/07/87- LOURDES VIANA DA COSTA, Farmacêutica, lotada no Setor de Bacteriologia/Laboratório Central, responder pela titular que encontra-se participando do XIII Curso Reg.de Saúde Pública, no período de 11/05 a 27/11/87.

Port. nº 530 de 1º/07/87- MANOEL GILBERTO DA ROCHA TAVARES, Ag.Administrativo, lotado no DRH, responder pelo titular que se encontra em gozo de férias, no período de 20/10 a 19/11/86, respondeu pelo titular que se encontrava de férias.

Port. nº 565 de 1º/07/87- MARIA LUIZA CARVALHO NOGUEIRA, Ag.Administrativo, responder pelo titular que se encontra em gozo de férias, no período de 1º/07 a 30/07/87, lotada na Div.de Divulgação e Documentação/DRH.

Port. nº 566 de 14/07/87- MARIA LEIDA RODRIGUES PIENDEL, Ag.Administrativo, lotada na Div.de Admin. de Pessoal, responder pela titular que se encontra em gozo de férias no período de 14/07 a 13/08/87.

Port. nº 546 de 06/07/87- ANA MARIA VASCONCELOS DE PAIVA, Ass. Social, lotada na Div.de Dermatologia Sanitária, responder no período de 22/6 a 1º/7/87.

Port. nº 655 de 22/07/87- ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS, Médica, lotada no C.S.de Aveú, responder

pelo titular que se encontra em gozo de férias no período de 15/06 a 14/07/87.

Port. nº 620 de 20/07/87- MARIA DEUZIMAR DE ALENCAR, Farm.Bioquímica (sp), lotada na Div.de Organização/RH/DE-3º CRS, , responder pelo titular que se encontra em gozo de férias, no período de 02 a 31/07/87.

Port. nº 551 de 07/07/87- WELLINGTON NAZARENO FEIO NEPOMUCENO, Médico (sp), lotado no C.S.São Francisco do Pará, responder pelo titular que se encontra participando do XIII Curso Reg.de Saúde Pública, no período de 14/05 a 27/11/87.

Port. nº 654 de 23/07/87- FERNANDO CASSIANO DA COSTA, Ag.Administrativo (sp), lotado, no C.S.de Santarém Novo, responder pelo titular que se encontra em gozo de férias, no período de 1º a 30/07/87.

Port. nº 545 de 06/07/87- EUNICE SOUZA DOS SANTOS, Enfermeira (sp), lotada no C.S.de Augusto Correa responder pela titular que se encontra em gozo de férias, no período de 1º a 30/07/87.

Port. nº 529 de 12/07/87- ANTONIA MARGARETH COSTA, Enfermeira (sp), lotada no C.S.de Domingos do

Capim, para a função de Chefe da referida Unidade a partir de 1º/06/87.

Port. nº 560 de 24/07/87- CLEA SUELY PECHARA PAULAU, Odontóloga, para responder pela Divisão de Administração do 5º CRS, a partir de 1º/06/87.

Port. nº 642 de 22/07/87- VÂNIA GRABIELLA BAURIA, Médica (sp), lotada no CS de Capitão Poço, para Chefiar a referida Unidade a partir de 07/03/87.

Port. nº 528 de 1º/07/87- JOSÉ MARTINS QUEIROZ, Odontólogo, para responder pelo C.S.de Mojú, no período de 11/05 a 27/11/87, em substituição ao titular que se encontra participando do XIII Curso Reg.de Saúde Pública.

Port. nº 653 de 23/07/87- MARIA IZABEL DE ARAUJO NASCIMENTO, Enfermeira (sp), lotada no CS de Mocajuba, para responder a partir de 28/11/86.

Port. nº 641 de 22/07/87- LINDACI DE OLIVEIRA MONTEIRO, para responder pelo titular que se encontra em gozo de férias, no período de 02 a 31/7/87.

TRANSFERÊNCIAS:

Port. nº 552 de 06/07/87- AUGUSTO CESSAR OLIVEIRA HENRIQUES, Ag.de Vig.Sanitária, do DAB para o DVS a partir de 09/06/87.

Port. nº 552 de 06/07/87- ALEX RUBIVALDO VAZ DA COSTA, Ag.de Vig.Sanitária, do DAB para o DVS, a partir de 09/06/87.

Port. nº 552 de 06/07/87- JOSÉ OSMARINO MENDES DA ROCHA, Ag.de Vig. Sanitária, do DAB para o DVS, a partir de 09/06/87.

Port. nº 552 de 06/07/87- RAIMUNDO NONATO MORAES DOS SANTOS, Ag.de Vig.Sanitária, do DAB para o DVS, a partir de 09/06/87.

Port. nº 552 de 06/07/87- REGINALDO RUBENS MEQUI TA DE PAULA, Ag.de Vig.Sanitária, do DAB para o DVS a partir de 09/06/87.

Port. nº 547 de 06/07/87- EUZÉBIO CARLOS FAVACHO, A partir de 09/06/87, Ag.de Saúde, do DAB para a Divisão de Contr. de Doenças Crônicas Degenerativas, a partir de 09/06/87.

Port. nº 547 de 06/07/87- BENEDITO PARENTE TAVARES, Ag.de Saúde, do DAB para a Div.de Controle de Doenças Crônicas Degenerativas, a partir de 09/06/87.

Port. nº 561 de 10/07/87- CARMEM AGRANAIR VIRGOLINI TEIXEIRA, Enfermeira, da Divisão de Medicamentos Básicos para a Divisão de Nutrição/DAB, a partir de 06/07/87.

Port. nº 594 de 17/07/87- MARILENE DANTAS DE VEIGA CABRAL, da Divisão de Med.Básicos/DAB para o Centro de Saúde da Cidade Nova, a partir de 20/07/87.

Port. nº 455 de 07/07/87- JOSÉ AUGUSTO CARDOSO ALVES, Ag.Administrativo, do DRH para o DVS, a partir de 28/06/87.

Port. nº 510 de 29/06/87- MANOEL GOMES DA SILVA FILHO, Farmacêutico, da Div.de Laboratórios/DAT, para o Lab.Central, a partir de 26/06/87.

Port. nº 593 de 17/07/87- MANOEL PEDRO OLIVEIRA DE NIZ, Téc. na Área de Saúde Pública, do Lab.Central para C.S.B.Campos, a partir de 20/07/87.

Port. nº 636 de 22/07/87- RUBENILDO FREITAS DA COSTA, Ag.de Eletricidade, do DAE, para o 1º CRS / DAB, a partir de 11/06/87.

Port. nº 635 de 22/06/87- FELIPE RIBEIRO MONTEIRO, Ag.de Eletricidade, do DAE, para o 1º CRS/DAB, a partir de 11/06/87.

Port. nº 631 de 22/07/87- REGINA CÉLIA BARROSO SANTANA, Enfermeira, do DAB-1º CRS, para Divisão de

Imunização Epid./DAB, a partir de 1º/05/87.

Port. nº 573 de 17/07/87- ESTER ALVES PEREIRA- Aux. de Informática, do DAT/1º CRS, para o H.J.Moreira, a partir de 1º/07/87.

Port. nº 684 de 29/07/87- MANOEL PEDRO OLIVEIRA DE NIZ, Téc.na A.de Saúde Pública, do DAT/L.Central para o 1º CRS, a partir de 20/07/87.

Port. nº 527 de 1º/07/87- EDISON CAVALCANTE DOS SANTOS, Ag.de Saúde, do P.S.de Cumaru para o P.S. de Santa Maria de Guarumã, a partir de 1º/7/87.

Port. nº 675 de 29/07/87- BENEDITA MARIA DA SILVA RÔLA- Odontóloga "B", a pedido, do DAT/DAB/DVS-2º CRS, para o DAB, a partir de 03/08/87.

Port. nº 682 de 29/07/87- SARA MARIA ALVES E SILVA Enfermeira, a pedido, do C.S.de São Francisco do Pará, para o CIASPA, a partir de 03/08/87.

Port. nº 672 de 29/07/87- MANOEL FREIRE CANUTO Ag. de Saúde, a pedido, do P.S.de Vila de Monte Alegre para CIASPA, a partir de 03/08/87.

Port. nº 677 de 29/07/87- HERALDINO FABIANO DO NASCIMENTO ARAUJO, Odontólogo, a pedido, do C.S. de Inhangapi para o C.S. da Pedreira, a partir de 03 de agosto/87.

Port. nº 536 de 02/07/87- THELMA SOUZA DE ALENCAR ARARIPE, Médica, do C.S.de Bragança para o 4º CRS, a partir de 1º/06/87.

Port. nº 568 de 14/07/87- JOSEFA BEATRIZ GONÇALVES REIS, Ag.de Saúde, do C.S.de Bragança para o CIASPA a partir de 01/07/87.

Port. nº 678 de 29/07/87- VICENTE BORGES DA CUNHA FILHO, Médico, da U.M.de Muana para a U.M.de Oeiras do Pará, a partir de 03/05/87.

Port. nº 560 de 10/07/87- HAROLDO RIBEIRO CORREA, Médico, do C.S.de Santa Cruz do Arari para o C.S. do Marco a partir de 03/06/87.

Port. nº 683 de 29/07/87- RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS, Enfermeira, do C.S.de Santa Cruz do Arari para C.S.de São Francisco do Pará a partir de 03/08/87.(a pedido).

Port. nº 535 de 02/07/87- ELEUZINA MARIA OLIVEIRA, Enfermeira (sp), a pedido, do 8º CRS para a U. M. de Mosqueiro, a partir de 02/07/87.

Port. nº 673 de 29/07/87- EDIMILSON PEDRO FAZZI PANTOJA- Ag.Administrativo, a pedido, da U. M. de São S.da Boa Vista para o C.S.de Ananindeua, a partir de 03/08/87.

Port. nº 571 de 14/07/87- LILIER DAS MERCES LÊAO GRÃO, Médico, do P.V.S. de Tucuruí para a 11º CRS, a partir de 1º/07/87.

Port. nº 612 de 20/07/87- ELIZABETH BRITO DE LIMA, Enfermeira, do C.S.de Itupiranga para o C.S. de Marambaia, a partir de 14/07/87.

Port. nº 674 de 29/07/87- IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO, a pedido, da U.M.de Goianésia para U. M.de Jacundá, a partir de 03/08/87.

Port. nº 523 de 30/06/87- JOSÉ CARLOS DE FARIAS DAMENZA, Administrador, da U.M.de Conceição do Araguaia, para o 12º CRS, a partir de 1º/07/87.

Port. nº 676 de 29/07/87- ELEONOR CELESTE PAULINO DE SANTA BRÍGIDA, Enfermeira, da U.M.de São Félix do Xingú para a U.M. de Santa Maria dos Barreiros/Santana do Araguaia, a partir de 03/08/87.

Port. nº 349 de 22/05/87- SUELY MARIA MARTINS CLEMENTE, Nutricionista, do DASE/1º CRS, para o DAB, a partir de 15/04/87 (Divisão de Nutrição).

DISPENSAS:

Port. nº 531 de 02/07/87- JOSÉ MARIA MARTINS DE MATOS, Ag.de Portaria, por justa causa, lotado no CS

de Bagre, a partir de 09/04/87.

Port. nº 548 de 05/07/87- ELIAS ARAUJO DE SOUZA, Dr. tilógrafo, a pedido, lotado na U.M. de Santa Maria dos Barreiros/Santana do Araguaia, a partir de 1º de julho/87.

Port. nº 562 de 10/07/87- MARILÉ PEREIRA JALLES, Ag. de Saúde, lotada na U.M. de Redenção, a partir de 1º de julho/87.

Port. nº 657 de 23/07/87- AMAURY GONÇALVES DE MELO, Ag. de Portaria, a pedido, lotado na U.M. de Conceição do Araguaia, a partir de 1º/07/87.

PUNIÇÕES:

SUSPENSÕES:

Port. nº 001/87 de 28/04/87- FRANCISCA NUNES LOU REIRO, Ag. de Saúde, lotada no CS de Santo Antônio do Taua, da Chefia por desrespeito as normas impostas, colocando em risco a vida do paciente, resolve: Suspender por 08 dias, art. 184, § 2º da Lei nº 749/53.

Port. nº 001 de 04/05/87- JERÔNIMA SOARES ALVES, Ag. de Saúde, lotada no CS de Anajás, a Chefia resolve: punir por 05 dias por recusar-se a dar ciência na Port. de advertência, art. 183 § 1º, da Lei nº 749/53.

Port. s/n de 02/06/87- MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA SANTOS, Ag. de Saúde, lotada na U.M. de Paragominas da Chefia por desobediência as ordens da Chefia e por não chamar o Médico de sobreaviso, ocasionando o óbito de uma criança, resolve: punir com 03 dias de suspensão, art. 184, § 1º da Lei 749/53.

Port. s/n de 24/06/87- MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA SANTOS, Ag. de Saúde, na UM de Paragominas, a Chefia da Unidade, resolve: punir por praticar quebra de encontro as regras de enfermagem, 05 dias art. 184 § 1º da Lei nº 749 de 24/12/53.

Port. nº 624 de 20/07/87- ROSA DE FÁTIMA CÂNDIDO SOUZA- Enfermeira e GIANE ALVES SILVA, Ag. de Saúde, lotadas no CS de Pacajá, do Secretário de Estado de Saúde Pública, considerando as conclusões da comissão de sindicância, designada pela Port. nº 06 de 04/03/87, resolve: aplicar 03 dias de suspensão, art. 184, § 2º da Lei nº 749/53, permanecendo as servidoras em serviço.

REPREENSÕES:

Port. nº 002 de 04/05/87- JERÔNIMA SOARES ALVES, Ag. de Saúde, no CS de Anajás. A Chefia por falta de cumprimentos de seus deveres no horário de trabalho, resolve: Repreender, art. 184 da Lei 749/53.

Port. nº 004/87 de 17/06/87- JOSÉ NONATO GUIMARÃES de OLIVEIRA, Téc. em Radioterapia, na UM de Vigia. A Chefia considerando que o servidor, compareceu alcoolizado concorrendo para semear um clima de desrespeito, resolve: puni-lo de acordo com o art. 183 da Lei nº 749/53.

Port. nº 10/87 de 07/07/87- EURICO DA SILVA NETO, Ag. de Saúde, lotado no DAB. O Diretor do DAB, resolve: aplicar repreensão, considerando que o funcionário vem faltando constantemente, art. 183 da Lei nº 749/53.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 17 de agosto de 1987.

LEDA JUÇARA SOARES

DIRETORA DA DIVISÃO DE ADM. DE PESSOAL

EXT. nº 10587, reg. nº 25209, dia 27.08.87

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS
PROC. Nº 1331/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 215 de 20.08.87 - EX. SEG. OSWALDO DIAS MONTEIRO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-9.496,83 integralmente à viúva LUCIA GONÇALVES MONTEIRO. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 na sua totalidade à viúva, face a renúncia dos filhos maiores de idade: PAULO ROBERTO, ESPERANÇA, JOSE LUIZ, LUIZ OTAVIO GONÇALVES MONTEIRO e MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO BASTOS em favor da filha menor ROSEANE LUCIA LIMA DOS SANTOS.

PROC. Nº 0912/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 213 de 20.08.87 - EX. SEG. IVAN ORNELAS DA ROCHA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor CZ\$-10.344,60 cabendo metade à viúva IDALINA DIAS DA ROCHA e a outra metade rateada em partes iguais entre os filhos menores: ISETE, IVANOR, IVANISE DO SOCORRO, GENI e LUIZ CLAUDIO DIAS DA ROCHA.

PROC. Nº 1282/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 211 de 18.08.87 - EX. SEG. ALDERI JOSE PEREIRA DOS SANTOS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-3.681,30 cabendo metade à viúva EMÍLIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS e a outra metade em favor da filha menor ROSEANE LUCIA LIMA DOS SANTOS. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 em favor dos beneficiários contemplados na pensão, obedecendo os mesmos critérios.

PROC. Nº 1293/86: DEFERIDO - PORTARIA Nº 209 de 14.08.87 - EX. SEG. ANTONIO ALVES MOREIRA - DECISÃO: Arbitrar a pensão mensal no valor de CZ\$-1.053,01 cabendo metade à viúva RAIMUNDA NUNES MOREIRA e a outra metade deverá ser paga ao jovem RAIMUNDO JOSE NUNES MOREIRA até 27 de março de 1987 data, em que o mesmo atingiu a maioridade, a contar daí deverá ser revertida em favor da primeira. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-12.500,00 cabendo à viúva a importância de CZ\$-11.250,00 sendo a sua parte (metade) mais a de seus filhos maiores de idade: JOSE MARIA, ANA MARIA, MARIA DINAIR e DEOLINDA que abdicam de seus direitos em favor daquela e o restante no valor de CZ\$-1.250,00 em favor de RAIMUNDO JOSE NUNES MOREIRA.

PORTARIA Nº 789 de 14.08.87 - Nomear EDSON GAMA SOARES, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Agente Regional I, da Coordenação de Ações Regionais e Sociais deste Instituto, no Município de Santa Izabel.

PORTARIA Nº 828 de 17.08.87 - Nomear CARMEI MARIA PEREIRA ALVES, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Paragominas.

PORTARIA Nº 826 de 17.08.87 - Nomear SÉRGIO DA SILVA BRABO, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Vigia.

PORTARIA Nº 821 de 17.08.87 - Nomear ODETE NOGUEIRA PEREIRA FERREIRA, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Vizeu.

PORTARIA Nº 815 de 17.08.87 - Nomear ZEFERINA MONTEIRO PEREIRA, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Maracanã.

PORTARIA Nº 807 de 14.08.87 - Nomear JOÃO XAVIER CAIRES, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Monte Alegre.

PORTARIA Nº 814 de 14.08.87 - Nomear NORMELIA PAIVA DA COSTA, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Britia.

PORTARIA Nº 813 de 14.08.87 - Nomear RUFINA DE JESUS FERREIRA, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Abaetetuba.

PORTARIA Nº 812 de 14.08.87 - Nomear DIVINDO BATISTA DA FONSECA, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Tucuruí.

PORTARIA Nº 791 de 14.08.87 - Nomear FRANCISCA CARVALHO LA GES, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Agente Regional I, da Coordenação de Ações Regionais e Sociais deste Instituto, no Município de Altamira.

PORTARIA Nº 790 de 14.08.87 - Nomear CÉLIO JOÃO LEITE BARROS, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Agente Regional I, da Coordenação de Ações Regionais e Sociais deste Instituto, no Município de Breves.

PORTARIA Nº 788 de 14.08.87 - Nomear MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ABDON, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.2, de Agente Regional II, da Coordenação de Ações Regionais e Sociais deste Instituto, no Município de Bragança.

PORTARIA Nº 787 de 14.08.87 - Nomear HILMA SOUZA DE FIGUEIREDO, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.2, de Agente Regional II, da Coordenação de Ações Regionais e Sociais deste Instituto, no Município de Capangá.

PORTARIA Nº 786 de 14.08.87 - Nomear EVANG FERRAZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.2, de Agente Regional II, da Coordenação de Ações Regionais e Sociais deste Instituto, no Município de Marabá.

PORTARIA Nº 785 de 14.08.87 - Nomear JORGE SENA DIAS, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.2, de Agente Regional II, da Coordenação de Ações Regionais e Sociais deste Instituto, no Município de Castanhal.

PORTARIA Nº 784 de 16.08.87 - Nomear RÔSILDO DE SOUZA, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.2, de Agente Regional II, da Coordenação de Ações Regionais e Sociais deste Instituto, no Município de Santarém.

PORTARIA Nº 800 de 14.08.87 - Nomear MARIA HELENA ARAUJO SI MÔES, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1 de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais e Sociais deste Instituto, no Município de Alenquer.

PORTARIA Nº 801 de 14.08.87 - Nomear WILSON DO CARMO FERREIRA DOS PRAZERES, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais e Sociais deste Instituto, no Município de Tomé-Açu.

PORTARIA Nº 802 de 14.08.87 - Nomear MARIA DO CARMO SERRAZIN FLORENZANO, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais e Sociais deste Instituto, no Município de Óbidos.

PORTARIA Nº 803 de 14.08.87 - Nomear MARIA VALDERINA PORTEIRO MOREIRA, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais e Sociais deste Instituto, no Município de São Miguel do Guamá.

PORTARIA Nº 804 de 14.08.87 - Nomear JOSE MARIA DA COSTA GUEDES, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Soure.

PORTARIA Nº 805 de 14.08.87 - Nomear HILDA MARIA VIANA DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Oriximiná.

PORTARIA Nº 806 de 14.08.87 - Nomear JEFFERSON LOPES CAVALCANTE, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Igarapé-Açu.

PORTARIA Nº 808 de 14.08.87 - Nomear LUIZA SARAIVA SOUZA, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Capitão Poço.

PORTARIA Nº 809 de 14.08.87 - Nomear RAIMUNDA DA COSTA ROAES, do cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Barcarena.

PORTARIA Nº 810 de 14.08.87 - Nomear NARZIDA DA SILVA QUARESMA, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Igarapé-Miri.

PORTARIA Nº 811 de 14.08.87 - Nomear ROSEMEYRE OLIVEIRA DIAS, para exercer o cargo em Comissão DAS.01.1, de Representante Municipal, da Coordenação de Ações Regionais deste Instituto, no Município de Rondon do Pará.

PROC. Nº 1204/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 214 de 19.08.87 - EX. SEG. EDMUNDO GONÇALVES FREIRE - DECISÃO: Tornar sem efeito a Portaria nº 191 de 27.07.87, publicada no Diário Oficial nº 26.034 de 31.07.87, que concedeu o Pecúlio no valor de CZ\$-30.000,00 em favor de SILVIO RENATO e REJANE DO SOCORRO BENTES FREIRE. Conceder pecúlio no valor de CZ\$-5.000,00 cabendo 3.333,32 em favor de EREHITA BENTES GOMES FREIRE, sendo a sua quota parte e mais as quotas de: IDANEIDE MARIA FREIRE PINTO, ELIANA DE NAZARÉ BENTES e ALFREDO BENTES FREIRE, que desistiram em seu favor; o restante CZ\$-1.666,68 dividido em partes iguais a SILVIO RENATO e REJANE DO SOCORRO BENTES FREIRE, cabendo a cada um o valor de CZ\$-833,34. Sobrestar a quota parte pertencente a REJANE DO SOCORRO BENTES FREIRE, até que a mesma se habilite.

PROC. Nº 1311/87: DEFERIDO - PORTARIA Nº 207 de 13.08.87 - EX. SEG. GENUINO AMAZONAS DE FIGUEIREDO NETO - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de CZ\$-2.265,83 integralmente à viúva VERA MARIA AMAZONAS DE FIGUEIREDO.

EXT. nº 10595 reg. nº 25216 dia 27.08.87.

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 107/87 de 10.08.87
O PRESIDENTE DO PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução Nº 032 de 31 de outubro de 1986, do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, conf. Resolução nº 011/87 de 23.06.87 e Decreto Nº 4911 de 17.07.87, RESOLVE:

1. Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cz\$ 10.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), destinados a verba Orçamentária vigente a saber:

ÓRGÃO 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária: 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Atividade: 03 07 024 2.001-Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa: 3.1.1.1-Pessoal

01-Vencimentos e Vantagens Fixas Cz\$ 10.000.000,00

TOTAL Cz\$ 10.000.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste crédito correrão conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 10.000.000,00

(DEZ MILHÕES DE CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 1987, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 108/87 de 10.08.87

O Presidente do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Resolução nº 032 de 31 de outubro de 1986, do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e Resolução nº 011/87 de 23.06.87 e Decreto nº 4911 de 17.07.87, RESOLVE:

1. Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS) destinados a verba orçamentária vigente a saber:

ÓRGÃO 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária: 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03 07 024 2.001-Funcionamento dos serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa: 3.1.1.1-Pessoal

02-Despesas variáveis Cz\$ 1.000.000,00

(HUM MILHÃO DE CRUZADOS) Cz\$ 1.000.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA nos termos do Inciso II do parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 1.000.000,00

(HUM MILHÃO DE CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 1987, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 109/87 de 10.08.87

O Presidente do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.

49 da Resolução nº 032 de 31 de outubro de 1986 do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, conf. Resolução nº 011/87 e Decreto nº 4911 de 17 de julho de 1987.

RESOLVE:

1. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), destinados a verba orçamentária vigente a saber:

ÓRGÃO 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03.07.024.2.001-Funcionamento dos Serviços de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cz\$ 5.000.000,00

TOTAL Cz\$ 5.000.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.87 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS)

3. Esta Portaria entrará em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 1987, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 110/87 de 10.08.87

O Presidente do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49 da Resolução Nº 032 de 31 de outubro de 1986, do Conselho de Administração do PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, conf. Resolução nº 011/87 de 23.06.87 e Decreto Nº 4911 de 17.07.87,

RESOLVE:

1. Fica aberto o crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS), destinados a verba orçamentária vigente a saber:

ÓRGÃO 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária 49.01-Processamento de Dados do Estado do Pará-PRODEPA

Atividade: 03070242.0001-Funcionamento dos serviços de processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores Cz\$ 2.000.000,00

TOTAL Cz\$ 2.000.000,00

2. Os recursos necessários a execução deste crédito correrão a conta das disponibilidades financeiras do PRODEPA, nos termos do Inciso II do Parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.84 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cz\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS)

3. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24.07.87, revogando-se as disposições em contrário.

EXT. nº 10586 reg. nº 25208 dia 27.08.87

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DERPA)

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/87

A Comissão Permanente de Licitações do Departamento de Estradas de Rodagem avisa aos interessados que, em razão de incorreção no Aviso relativo a Tomada de Preços nº 06/87, publicado no jornal "O Liberal", edição do dia 25 de agosto de 1987 com omissão do dia designado para recebimento da Documentação e Proposta, em observância ao disposto no art. 32, § 5º, do Decreto Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, fica transferida a data designada para recebimento da documentação e proposta, do dia 08 de setembro de 1987 para 10 de setembro de 1987.

Belém, 26 de agosto de 1987

A Comissão

EXT. nº 10593 reg. nº 25212 dia 27.08.87

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato do termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial, celebrado entre Maria Catarina das Neves Melo e a Secretaria de Estado da Fazenda.

Objeto: alterar a cláusula sétima do contrato originário: Valor: Cz\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzados). Dotação Orçamentária: 1701.03080 212.063-Coordenação geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 700325 de 24.06.87

Secretaria de Estado da Fazenda

Maria Catarina das Neves Melo,

EXT. nº 10591 reg. nº 25210 dia 27.08.87

VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Terceiro T.A. ao contrato em 17.10.86, p/const. de O.E.S. Est. de 1º grau 2.0 Anuidade Prorrogada: O prazo de entrega da obra que terminaria no dia 28.08.87, fica prorrogado para o dia 14.10.87. Cláusulas Finais: Todas previstas no instrumento do contrato principal. Belém, 27.08.87. Ass: P/SEVP - Arq. Paulo Elcídio Greves Nogueira e p/Pluma Mirandinha Scharif-Paulo R. Soares de Miranda

T. nº 09630 reg. nº 25205 dia 27.08.87

ERRATA

No Resumo dos Estatutos da "Associação de Egressos das Colônias de Tratamento de Hambrão do Estado do Pará", publicado no Diário Oficial do Estado n. 26.013, edição do dia 02 de julho de 1987, deixaram de ser incluídos os seguintes itens: Natureza Jurídica: Sociedade Civil constituída de membros limitados dos sócios, de ambos os sexos, admitidos ao quadro social, com deveres, direitos e atribuições especificados nos estatutos; Data de fundação: 31 de janeiro de 1987; Responsabilidade: Os Associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contratuais pela Associação.

RESUMO DO ESTATUTO DO TAILÂNDIA SOCIAL CLUBE

denominado: TAILÂNDIA SOCIAL CLUBE

Data de fundação: 1º de maio 1987

Sede: Cidade de Tailândia, município de Moju, Estado do Pará.

Tem sua sede com personalidade jurídica e patrimônio próprio, distintos de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações por ela assumidas. Prazo de duração: Prazo de duração ilimitado. Objetivos: Tem por objetivo proporcionar aos seus associados e respectivas famílias o mais franco convívio, mediante a realização de atividades recreativas, desportivas e sociais em suas várias modalidades.

Patrimônio do Clube: É constituído pelos bens móveis e imóveis, direitos e ações que possua.

A Diretoria do Tailândia Social Clube é a seu órgão executivo e compo-se de seguintes membros: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Diretor Secretário; d) Diretor Tesoureiro; e) Diretor Social; escolhidos entre os sócios e de livre nomeação do Presidente.

Prazo de mandato da Diretoria: Dois (02) anos.

Dissolução: No caso de dissolução do TAILÂNDIA SOCIAL CLUBE, o que só poderá ser resolvido por quatro quintos pelo menos dos membros que compuserem o Conselho Deliberativo, em duas reuniões distintas e consecutivas, especialmente convocada para este fim, o respectivo patrimônio será partilhado entre os sócios proprietários, até a concordância do valor nominal dos seus títulos quando-se o saldo puerente, verificado, as instituições de caridade, esportivas e culturais, indicadas pelo mesmo conselho.

Fernando Nunes Farias - Evilázio de Souza Serra

Presidente - Vice-Presidente

Mateo Rodrigues de Freitas - Loulival Rufino de Palva

Diretor Secretário - Diretor Tesoureiro

João Maria Ferreira - (G.R. nº 19258)

Diretor Social

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (ASOER-PA), convoca os associados em pleno gozo de seus direitos sociais para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 27 do corrente mês, em sua Sede Campestre, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados com o Art. 8º, parágrafo único, alíneas A, B, C, D e E com início previsto para as 16:00 horas em primeira convocação.

Presidência do Conselho Fiscal da ASOER-PA

Em 26 de agosto de 1987

AFONSO BELTRÃO DA SILVA

Presidente do Conselho Fiscal. (Ext. nº 10585-reg. nº 25207, dia 27.08.87)

ENTRADA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

VENCI DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DAS COMUNICAÇÕES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

A ECT, através de sua Diretoria Regional do Pará, avisa aos interessados que fará realizar as licitações abaixo nas seguintes condições:

LICITAÇÃO DATA/HR OBJETO DA LICITAÇÃO CAPITAL MÍNIMO

T. PREÇOS 09/09/87 Contratação dos serviços de transporte de carga postal na área urbana de Belém, visando a execução de 06 (seis) linhas de circuito a coleta, (LCC), através de VM-Furgão (Kombi), cap. 1,0 TON X 5,0 m, com percursos definidos.

Contratação dos serviços de transporte de carga postal na área urbana de Belém, visando a execução de 02 (duas) linhas de coleta e entrega (LCE) através de VM-Furgão (Kombi), cap. 1,0 TON X 5,0 m, com percursos variáveis.

T. PREÇOS 10/09/87 100.000,00

Nº TP-005/ 10:00 hs por linha proposta.

Contratação dos serviços de transporte de carga postal no trecho Belém/Caraúbas, visando a execução de 1 linha LTR-TA-02 através de veículo (Furgão) com capacidade 6 TON X 34 m.

T. PREÇOS 11/09/87 200.000,00

Nº TP-006/ 10:00 hs

87.

As licitações acima serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação de Serviço da UTPA, na Gerência de Serviços Gerais, situada à Av. Presidente Vargas, 428 - 3º andar - Belém PA, onde os interessados poderão obter os Editais, bem como outras informações que desejarem.

Belém-PA, 20 de agosto de 1987

A COMISSÃO

EXT. nº 10594 REG. nº 25213 dia 27.08.87

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL

AVISO DE EDITAL

De ordem do Exmº Sr. Comandante do 4º Distrito Naval, será realizada no dia 04 de setembro de 1987, licitação na modalidade Tomada de Preços para construção de BALSA TIPO CTC-33 (Chata para Transporte de Óleo Combustível).

Os interessados deverão adquirir o Edital completo no Comando do 4º Distrito Naval, 4ª Seção do Estado-Maior, no horário de 09:00 às 17:00 hs, situado à Praça Carneiro da Rocha s/nº.

EXT. nº 10569 reg. nº 25170 dias 25,26 e 27/08/87

RESUMO DO CONT. SOCIAL DA SOC. CIVIL DENOMINADA CPP-CORRETORIA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA S/C LTDA, com sede à Av. Presidente Vargas, 351 e 312, Objeto: Serviços de Correção na Venda de Cargos Similares São Sócios: CARLOS JOSE C. SEPEDA e ANTONIO MARQUES ROBERTO COSTA, com o valor de 100.000,00. Lei 26/08/87.

T. nº 09631 reg. nº 25214 dia 27.08.87

RESUMO DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE MOTOCICLISMO, com sede e foro nesta cidade, fundada no dia 07 de abril de 1987, sociedade civil de caráter técnico desportivo, dirigente máxima dos desportos motociclísticos em jurisdição, será constituída pelas seguintes associações: DOCA MOTOR CLUBE; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAGIDE; AGA MOTOR CLUBE; VESPA MOTOR CLUBE, com tempo de duração indeterminada, são insígnias da FEPM: bandeira, os emblemas e as flâmulas, o presente estatuto só poderá ser reformado de corrido dois anos no mínimo, após a última alteração.

T. nº 09632 reg. nº 25216 dia 27.08.87

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DERPA)

A V I S O

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/87

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DERPA), avisa que fará realizar CONCORRÊNCIA PÚBLICA, encontrando-se o Edital na Sala da Comissão, na Sede do DERPA, à Av. Alameda Barroso nº 3639 - 2º andar; Objeto-Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços reconvieros de Melhoramentos e Revestimento Primário na Rodovia PA-255 (VPA-15) no Município de Monte Alegre, na Região do Baixo Amazonas no Estado do Pará.-Recebimento da Documentação e Propostas: Dia 24/08/87 às 10:00 horas. Belém, 25 de agosto de 1987

Visto:

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

Eng. Adelar Marques Cavalcante

SOLO S/A AGROPECUÁRIA
CGC/MF 04.717.526/0001 - 48

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DATA, HORA E LOCAL: Em vinte de Julho de um mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas, na Travessa Quintino Bocaiuva, nº 2040, Belém - PA. PRESENÇA: Mesa - Presidente: Aldo Alberto Lorenzetti, Conselheiros: Nilo César Sodré de Freitas e Alexandre José Antonio Lorenzetti. DELIBERAÇÃO: Para melhor consecução dos objetivos sociais, o Conselho, no uso das atribuições previstas no art. 132 do Estatuto social da companhia, deliberou por unanimidade, emitir dentro do limite do capital autorizado, 1.527.000 (Hum milhão, quinhentos e vinte e sete mil) ações preferenciais Classe "B", no importe de Cz\$ 1.527.000,00 (Hum milhão, quinhentos e vinte e sete mil cruzados), a fim de serem subscritas pelo seu valor nominal com recursos do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA. Essa subscrição decorre de autorização da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia SUDAM, através de ofício GS 02576/87 de 08/07/87. Aprovado também por unanimidade de manifestação de votos, o aumento de 510.000 (Quinhentos e dez mil) ações ordinárias do limite do capital autorizado, a serem subscritas pelo valor nominal e integralizadas como segue: LORENZETTI S/A INDS. BRAS. ELETROMETALÚRGICAS, subscritas e integralizadas 255.000 (Duzentos e cinquenta e cinco mil) ações, no importe de Cz\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil cruzados); LORENZETTI PORCELANA INDL. PARANÁ S/A e INDÚSTRIA DE CONDENSADORES LORENZETTI LTDA, subscritas e integralizadas 127.500 (Cento e vinte e sete mil) ações ordinárias, no importe de Cz\$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos cruzados), para cada uma das empresas, conforme foi manifestado previamente no boletim de subscrição apresentado aos senhores conselheiros. A reunião foi suspensa para serem elaborados os boletins individuais relativos a subscrição de ações preferenciais Classe "B" e ordinárias, cuja emissão fora deliberada. Reuniu-se o Conselho sob a mesma direção, em 07 de agosto de 1987, às 10:00 horas, no mesmo local onde foram exibidos os boletins individuais relativos a 1.527.000 (Hum milhão, quinhentos e vinte e sete mil) ações preferenciais Classe "B", totalmente subscritas e integralizadas por seu valor nominal e unitário de Cz\$ 1,00 (um cruzado), na forma do decreto-lei 1376/74, com recursos do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, e referentes a 510.000 (Quinhentos e dez mil) ações ordinárias, totalmente subscritas pelo valor nominal e unitário de Cz\$ 1,00 (um cruzado) e integralizadas como anteriormente especificado, pelas sócias LORENZETTI INDS. BRAS. ELETROMETALÚRGICAS, LORENZETTI PORCELANA INDL. PARANÁ S/A e INDÚSTRIA DE CONDENSADORES LORENZETTI LTDA. O capital da companhia, sob os ângulos de autorizado, subscrito e integralizado, dividido por natureza e classe, é o seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias.....	62.169.402,00	32.046.612,00	32.046.612,00	32.046.612
Pref. Classe "A".....	155.942,00			
Pref. Classe "B".....	17.674.656,00	11.221.992,00	8.879.992,00	8.879.992
TOTAL	80.000.000,00	43.268.604,00	40.926.604,00	40.926.604

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 510.000 (Quinhentos e dez mil) ações ordinárias.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC. Nº AÇÕES	TOTAL	SUBSCRITO
Lorenzetti S/A Inds.	Av. Presidente Wilson,			
Bras. Eletrometal.	nº 1230-São Paulo-SP. 1987	255.000	Cz\$	255.000,00
Lorenzetti Porcel.	Rua Botiatuva, nº3312			
Indl. Paraná S/A	Campo Largo - PR. 1987	127.500	Cz\$	127.500,00
Indústria de Cond.	Rua Carlos Weber, nº			
Lorenzetti Ltda	922/944 - São Paulo-SP 1987	127.500	Cz\$	127.500,00

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cz\$ 80.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO ANTERIORMENTE.....	Cz\$ 43.268.604,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cz\$ 510.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cz\$ 36.221.396,00

BOLETIM DE SUBSCR. DE 1.527.000 (Hum milhão, quinhentos e vinte e sete mil) ações preferenciais classe "B"

SUBSCRITOR	EXERC. Nº AÇÕES	TOTAL	SUBSCRITO
FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia	1987 1.527.000	Cz\$	1.527.000,00
CAPITAL AUTORIZADO.....		Cz\$	80.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO ANTERIORMENTE.....		Cz\$	43.268.604,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....		Cz\$	1.527.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....		Cz\$	34.694.396,00

Certifico ser este o sumário fiel da ata lavrada no livro próprio, com autorização de ser publicada com a omissão das assinaturas. NILO CÉSAR SODRÉ DE FREITAS - Secretário.

Junta Comercial do Estado do Pará. - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001280 em 17 de agosto de 1987-Alfredo Coelho- Secretário Geral. T.nº09634 reg.nº 25220 dia 27.08.87

Resumo do Estatuto da: "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALOJAMENTO", aprovado em sessão de Assembléia Geral Extraordinária de 16 de Fevereiro de 1987.

Denominação: - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALOJAMENTO.

Fundo Social: - Constituem despesas comuns da Associação as que se referem: a) As despesas com pessoal e encargos sociais; b) As taxas de serviços públicos; c) As despesas com material de consumo; d) Outras despesas de manutenção e conservação.

Fins: E sua finalidade será administrar o prédio, aplicando as regras referentes à sua administração e estipulando as determinações no Regimento Interno, que é parte integrante e complementar deste Estatuto e demais legislações aplicáveis, no que couber.

Sede: Vila dos Cabanos, Município de Barcarena-Pa.

Data da Fundação: 16 de Fevereiro de 1987.

Administração e Representação: Administrador. Prazo do mandato

Prazo do mandato do Administrador: 1 ano.

Duração: Administrador podendo ser reeleito, respondendo este subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: A associação somente será extinta nos casos previstos no Código Civil. Consumada a extinção da associação, seu patrimônio reverterá ao proprietário do imóvel.

Diretoria: Presidente da AG - Alice Peixoto Brito, brasileira, desquitada, chefe de divisão, residente e domiciliada à Rua João Pedro Gonçalves Campos, Q. 368, nº 856.

Secretária da AG - Caetana Regina Fonseca de Abreu, brasileira, solteira, socióloga.

Administrador - José Edilson dos Santos, brasileiro, casado, operador.

Resumo do Estatuto da: "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PENSÃO DO CARIPY" aprovado em sessão de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 13.04.87.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PENSÃO DO CARIPY

Fundo Social: E constituído de: contribuições, taxa, cotas.

Fins: Sua finalidade será administrar o prédio aplicando as regras referentes à sua administração e estipulando as determinações no Regimento Interno que é parte integrante e complementar deste Estatuto e demais legislações aplicáveis, no que couber.

Sede: Vila dos Cabanos, Município de Barcarena-Pa.

Data da Fundação: 13.04.87

Administração e Representação: Administrador

Prazo do mandato do Administrador: 1 ano

Duração: Prazo indeterminado

Responsabilidade: A administração direta do prédio caberá a um Administrador, morador do prédio eleito com mandato de 01 (hum) ano, podendo ser reeleito, respondendo, este, subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: A Associação somente será extinta nos casos previstos no Código Civil. Consumada a extinção da associação, seu patrimônio reverterá à proprietária do imóvel.

Diretoria: Presidente da AG - Caetana Regina Fonseca de Abreu, brasileira, solteira, socióloga, residente e domiciliada na Q. 388, casa 12, Núcleo Urbano, Barcarena-Pa.

Secretário da AG - Jorge Roberto Nogueira de Vilhena, brasileiro, operador.

Administrador - Hamilton Rocha da Silva, brasileiro, desquitado, operador.

Resumo do Estatuto da: "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PENSÃO AZUL", aprovados em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, de 2 de Abril de 1987.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PENSÃO AZUL

Fundo Social: Constituem despesas comuns da Associação as que se referem: a) As despesas com pessoal e encargos sociais; b) As taxas de serviços públicos; c) As despesas com material de consumo; d) Outras despesas de manutenção e conservação.

Fins: E sua finalidade será administrar o prédio aplicando as regras referentes à sua administração e estipulando as determinações no Regimento Interno que é parte integrante e complementar deste Estatuto e demais legislações aplicáveis, no que couber.

Sede: Vila dos Cabanos, Município de Barcarena-Pa.

Data da Fundação: 2 de Abril de 1987

Administração e Representação: Administrador

Prazo do mandato do Administrador: 1 ano

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: A administração direta do prédio caberá ao Administrador morador do prédio eleito com mandato de 01 (hum) ano, podendo ser reeleito, respondendo este subsidiariamente, pelas obrigações contraídas.

Dissolução: A associação somente será extinta nos casos previstos no Código Civil. Consumada a extinção da associação seu patrimônio reverterá à proprietária do imóvel.

Diretoria: Presidente da AG - Caetana Regina Fonseca de Abreu, brasileira, solteira, socióloga, residente e domiciliada na Q. 388, casa 12, Núcleo Urbano, Barcarena-Pa.

Secretário da AG - Adelerme Samuel Serrão dos Santos, brasileiro, solteiro, operador.

Administrador - Silene Lobato Gomes Teixeira, brasileira, solteira, auxiliar de administração.

Resumo do Estatuto, da "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO HAN II AMARELO", aprovado em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 05.05.87.

Denominação: - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO HAN II AMARELO.

Fundo Social: - E constituído de: taxa, cotas, contribuições.

Fins: - Sua finalidade será administrar o prédio as determinações no Regimento Interno que é parte integrante e complementar deste Estatuto e demais legislações aplicáveis, no que couber.

Sede: - Vila dos Cabanos, Município de Barcarena-Pa.

Data da Fundação: - 05.05.87.

Administração e Representação: - Administrador.

Prazo do mandato do Administrador: 1 ano.

Duração: - Prazo indeterminado.

Responsabilidade: - A administração direta do prédio caberá a um Administrador, morador do prédio eleito com mandato de 01 (hum) ano, podendo ser reeleito, respondendo, este subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: - A Associação somente será extinta nos casos previstos no Código Civil. Consumada a extinção da Associação, seu patrimônio reverterá à proprietária do imóvel.

Diretoria: Presidente da AG - Ranielson Castro Trindade, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado a Av. Dom Romualdo Coelho, 36 Aptº 229 - Barcarena-Pa.

Secretária da AG - Caetana Regina Fonseca de Abreu, brasileira, solteira, socióloga.

Administrador - Antonio Carlos do Sacramento, brasileiro, casado, engenheiro.

Resumo do Estatuto da: "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PENSÃO VERDE I", aprovados em sessão de Assembleia Geral Extraordinária de 13 de Abril de 1987.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PENSÃO VERDE I.

Fundo Social: Constituem despesas comuns da Associação as que se referem: a) As despesas com pessoal e encargos sociais; b) As taxas de serviços públicos; c) As despesas com material de consumo; d) Outras despesas de manutenção e conservação.

Sede: Vila dos Cabanos, Município de Barcarena-Pa.

Data da Fundação: 13 de Abril de 1987.

Prazo do mandato do Administrador: 1 ano

Duração: Tempo indeterminado

Responsabilidade: Administrador podendo ser reeleito, respondendo este subsidiariamente, pelas obrigações contraídas.

Dissolução: A Associação somente será extinta nos casos previstos no Código Civil. Consumada a extinção da associação, seu patrimônio reverterá à proprietária do imóvel.

Fins: - E sua finalidade será administrar o edifício aplicando as regras referentes à sua administração e estipulando as determinações no Regimento Interno que é parte integrante e complementar deste Estatuto e demais legislações, no que couber.

Diretoria: Presidente da AG - Caetana Regina Fonseca de Abreu, brasileira, solteira, socióloga, residente e domiciliada na Q. 388, casa 12, Núcleo Urbano, Barcarena-Pa.

Secretária da AG - Gustavo Adolfo Santos Boucão, brasileiro, solteiro, instrumentista.

Administrador - Valdir Almeida da Conceição, brasileiro, solteiro, auxiliar de administração.

Resumo do Estatuto: "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PENSÃO VERDE II", aprovados em sessão de Assembleia Geral Extraordinária de 4 de Fevereiro de 1987.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PENSÃO VERDE II.

Fundo Social: Constituem despesas comuns da Associação as que se referem: a) As despesas com pessoal e encargos sociais; b) As taxas de serviços públicos; c) As despesas com material de consumo; d) Outras despesas de manutenção e conservação.

Fins: Sua finalidade será administrar o edifício aplicando as regras referentes à sua administração e estipulando as determinações no Regimento Interno que é parte integrante e complementar deste Estatuto e demais legislações aplicáveis, no que couber.

Sede: Vila dos Cabanos, Município de Barcarena-Pa.

Data da Fundação: 4 de Fevereiro de 1987.

Administração e Representação: Administrador.

Prazo de mandato do Administrador: 1 ano

Duração: Prazo indeterminado

Responsabilidade: Administrador podendo ser reeleito, respondendo, este subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: A associação somente será extinta nos casos previstos no Código Civil. Consumada a extinção da associação, seu patrimônio reverterá ao proprietário do imóvel.

Diretoria: Presidente da AG - Alice Peixoto de Brito, brasileira, desquitada, chefe de divisão, residente e domiciliada à Rua João Pedro Gonçalves Campos, Q. 368, nº 856.

Secretária da AG - Caetana Regina Fonseca de Abreu, brasileira, solteira, socióloga.

Administrador - Elkana Carvalho Reis, brasileiro, solteiro, operador.

Resumo do Estatuto da: "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO HOTEL APARTAMENTO NÍVEL II VERDE", aprovados em sessão de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27.04.87.

Denominação: - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO HOTEL APARTAMENTO NÍVEL II VERDE.

Fundo Social: É constituído de: contribuições, taxas, cotas.

Fins: - Sua finalidade será administrar o prédio aplicando as regras referentes à sua administração e estipulando as determinações no Regimento Interno que é parte integrante e complementar deste Estatuto e demais legislações aplicáveis, no que couber.

Sede: - Vila dos Cabanos, Município de Barcarena-Pa.

Data da Fundação: - 27.04.87

Administração e Representação: - Administrador.

Prazo do mandato do Administrador: - 1 ano.

Duração: - Prazo indeterminado.

Responsabilidade: - A administração direta do prédio caberá a um Administrador, morador do prédio eleito com mandato de 01 (hum) ano, podendo ser reeleito, respondendo, este, subsidiariamente pelas obrigações contraídas.

Dissolução: - A Associação somente será extinta nos casos previstos no Código Civil. Consumada a extinção da Associação, seu patrimônio reverterá à proprietária do imóvel.

Diretoria: - Presidente da AG - Caetana Regina Fonseca de Abreu, brasileira, solteira, socióloga, residente e domiciliada na Q. 388, casa 12, Núcleo Urbano, Barcarena-Pa.

Secretário da AG - Maria Luiza de Matos, brasileira, assistente social.

Administrador - Nelson dos Santos Dourado, brasileiro, solteiro, engenheiro.

Resumo do Estatuto da: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO HOTEL APARTAMENTO NÍVEL III VERDE", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 19.03.87.

Denominação: - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO HOTEL APARTAMENTO NÍVEL III VERDE.

Fundo Social: - É constituído de: contribuições, taxas, cotas.

Fins: - Sua finalidade será administrar o prédio aplicando as regras referentes à sua administração e estipulando as determinações no Regimento Interno que é parte integrante e complementar deste Estatuto e demais legislações aplicáveis, no que couber.

Sede: - Vila dos Cabanos, Município de Barcarena-Pa.

Data da Fundação: - 19.03.87.

Administração e Representação: - Administrador.

Prazo do mandato do Administrador: 1 ano

Duração: Prazo indeterminado

Responsabilidade: - A administração direta do Prédio caberá a um Administrador, morador do Prédio eleito com mandato de 01 (hum) ano, podendo ser reeleito, respondendo, este, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas.

Dissolução: A Associação somente será extinta nos casos previstos no Código Civil. Consumada a extinção da Associação, seu patrimônio reverterá à proprietária do imóvel.

DIRETORIA: - Presidente da AG - Ranielson Castro Trindade, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado à Av. Dom Romualdo Coelho, 36, Aptº 229 - Barcarena-Pa.

Secretária da AG - Caetana Regina Fonseca - brasileira, solteira, socióloga.

Administrador - Antonio Pereira de Oliveira, brasileiro, solteiro, chefe de divisão.

EXT. nº 10598 reg. nº 25219 dia 27.08.87

VALE DO CAFIM AGRO INDUSTRIAL S/A. CGC/MF: No. 05.511.340/0001-09
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas do VALE DO CAFIM AGRO INDUSTRIAL S/A, a comparecer a sede social, sito na Rodovia BR-010, KM-058, Itituba-Pa, no dia 10.03.87, às 15:00 h com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Tomada de Contas da Diretoria relativa aos exercícios de 1984, 1985 e 1986, consubstanciadas nos Balanços Patrimoniais e demais demonstrações financeiras bem como apreciação do relatório da Diretoria; 2. Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre capitalização desta; 3. Reagrupamento de ações para adequação ao Decreto-Lei no. 2.284/86; 4. Eleição de Diretores; 5. Alteração dos Estatutos Sociais; 6. Assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 27 de agosto de 1987, FRANCISCO JOAQUIM FONSECA: Diretor-Presidente.

EXT. nº 10597 reg. nº 25217 dia 27.08.87

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI - CGC/MF: No. 05.511.399/001-99
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária do Rio Jabuti, a comparecer a sede social, sito na Rodovia BR-010, Km-105, no dia 10.03.87, às 10:00 h, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. Tomada de Contas da Diretoria relativa aos exercícios de 1984, 1985 e 1986, consubstanciadas nos Balanços Patrimoniais e demais demonstrações financeiras, bem como apreciação do relatório da Diretoria. 2. Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social, inclusive decidir sobre capitalização desta; 3. Reagrupamento de ações para adequação ao Decreto-Lei no. 2.284/86; 4. Eleição da Diretoria; 5. Alteração dos Estatutos Sociais; 6. Assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 27 de agosto de 1987, FRANCISCO JOAQUIM FONSECA: Diretor-Presidente.

EXT. nº 10596 reg. nº 25217 dia 27.08.87

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no

Diário Oficial do Estado, o Sr. ITAMAR JOSÉ DE LIMA, ex-presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação apresente defesa nos autos do Processo nº 01660/84, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 25 de agosto de 1987

Conselheiro LECYR RICHARDS

Presidente

(G.R. nº 19256-Dias: 27, 31/08 e 04/09/87)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS
DOS ANJOS

RESOLUÇÃO Nº 380

EMENTA: Constitui a Junta Eleitoral para apuração do Plebiscito de 13.9.87 em Uruará, Município de Prainha.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a decisão proferida no processo nº 012/87, em sessão do dia 05.05.87,

RESOLVE, à unanimidade de votos dos seus Juizes, constituir a Junta Eleitoral que terá o encargo de apurar a votação e ser colhida no Plebiscito de 13.9.87 em Uruará, Município de Prainha, na forma abaixo:

JUNTA ÚNICA - SEDE: Distrito de Uruará, Município de Prainha.

Presidente: Dra. Vera Araújo de Souza - Juiz Eleitoral da 18ª Zona (Altamira)

Membros: Manoel Cesar Merêncio da Silva, bancário;

Raimundo Barbosa Acácio, bancário.

Competência: 21 Urmas do Distrito de Uruará.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 04 de agosto de 1987.

(aa) Paiva Mello - Presidente, Lydia Dias Fernandes, Carlos Gonçalves, Elzeman Bittencourt, Paes Lourinho, Francisco Milão e Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleit.Substituto. (G.R. nº 19255)

TERMO ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES FIRMADO EM 01.01.87, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA ELEVADORES OTIS S/A.

Pelo presente instrumento particular de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu PRESIDENTE, o Exmº Sr. D.º RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO, C.P.F. nº 000.466.202-49, e a FIRMA ELEVADORES OTIS S/A., com filial nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva nº 496, ora denominada CONTRATADA, representada por seu GERENTE, Engº WALTER JESUS DA COSTA MARTINS, C.P.F. nº 045.464.582-15, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base no Processo nº 2221/87, de 13.07.87, nas seguintes condições:

1ª - A parcela mensal devida, em decorrência do Contrato acima mencionado, é de CZ\$..... 3.655,42 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) a partir de abril de 1987.

2ª - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato aditado.

E, por estarem de acordo, assinam o presente TERMO ADITIVO em quatro (04) vias de igual teor e na presença de testemunhas, o qual será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Estado.

Belém, 21 de agosto de 1987.

(aa) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente do T.R.E. do Pará
= CONTRATANTE =

Engº WALTER JESUS DA COSTA MARTINS
Gerente - ELEVADORES OTIS S/A.
= CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:

Paulo César Silva

Célia Maia Kouri

EXT. nº 10592 reg. nº 25211 dia 27.08.87

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO Nº 4922 DE 03 DE AGOSTO DE 1987
APROVA A TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela anexa que dispõe sobre a aplicação de taxas de serviços prestados pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 03 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA QUEIROZ
Governador do Estado

MARIA DE NAZARE DE KÖB MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

TAXAS DE SERVIÇOS DO DETRAN VALOR DA UFEPA ... CZ\$-112,00

	UFEPA	TOTAL
1- REGISTRO DE CNH:		
- De outros Estados	3	336,00
- De outros Países	5	560,00
- Inscrição para Exame de Habilitação:		
- Na Capital	2	244,00
- No Interior	2,5	280,00
- Exame de Saúde p/ Condutores de Veículos	2	224,00
- Complementação para Exame de Saúde	1,5	168,00
- Exame Psicotécnico p/ Condutores de Veículos	3	336,00
- Exame Psicotécnico Especial	6	672,00
- Exame Psicotécnico Horário Especial	5	560,00
- Complementação de Exame Psicotécnico	1,5	168,00
- Reteste	2	224,00
- Exame Psicotécnico para fins Pedagógico	6	672,00
- Exame de Habilitação:		
- Exame de Legislação de Trânsito	1,5	168,00
- Exame de Regras de Circulação	1,5	168,00
- Exame de Prática de Direção:		
- Na Via Pública	2	224,00
- Na Entrada de Garagem Individual	2	224,00
- Estacionamento em Vaga	2	224,00
- Em Horário Especial (inscrição)	4	448,00
- Expedição de Comprovantes de 2ª Via de Resultado de Exame:		
- De Exame Médico	2,5	280,00
- De Exame de Habilitação	2,5	280,00
- Concessão ou Expedição de 2ª Via da CNH	3	336,00
- Certidão de Registro de Habilitação	2,5	280,00
- Carteira de Cobrador:		
- Exame de Saúde para Cobrador	1	112,00
- Pela concessão ou expedição de 2ª Via	1,5	168,00
2- REGISTRO DE VEÍCULOS:		
- Veículo procedente de outros Estados	3	336,00
- Veículo do Estado	2	224,00
- Transferência de propriedade de Veículo	4	448,00
- Mudança de característica do Veículo	3	336,00
- Mudança de Categoria do Veículo	4	448,00
- Requerimento p/Regularização do Veículo(Capa de Processo)..		20,00
- Emissão de Taxa de Serviço		50,00
- Autenticação de Xerox do Documento Único de Trânsito	2	224,00
- Cancelamento de Registro de Veículo	1	112,00
- Placas identificadoras do Veículo (Par)	5	560,00
- Averbação de Cancelamento de Alienação Fiduciária	3	336,00
- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo:		
- Pela Concessão	5	560,00
- Expedição de 2ª Via	3	336,00
3- VISTORIAS:		
- De Estabelecimento de Ensino	10	1.120,00
4- LICENÇA PARA:		
- Aprendizagem	3	336,00
- Circulação de Veículo Tipo Ônibus Urbano	5	560,00

- Circulação de Veículo Tipo Taxi	2	224,00
- Realização de Exibição em Via Pública (p/dia)	20	2.240,00
- Transporte Especial (p/Veículo)	6	672,00
- Funcionamento de Estabelecimento de Ensino (anual)	10	1.120,00
- Gravação e Regravação do Cassete do Veículo	10	1.120,00
- Autorização para Conduzir Veículos	3	336,00
- Estacionamento de Emergência para Médicos	10	1.120,00
5- DIVERSOS :		
- Curso de Habilitação p/Instrutores e Diretores de Estabelecimento de Ensino	5	560,00
- Curso de Habilitação p/Motociclista Simulador	5	560,00
- Registro de Instrutores e Diretores de Auto-Escolas	5	560,00
- Reboque e Guinchamento de Veículos		
- Veículos até 1300 KG	3	336,00

- Veículos passados	5	560,00
- Diária de Veículo no Depósito	3	336,00
- Certidão Negativa de Infração ao CMT	3	336,00
- Parecer Técnico sobre Implemento na Via Urbana	8	890,00
- Emissão de Guia de Lançamento		56,00
- Parecer Técnico sobre Estacionamento	8	896,00
- Termo de Responsabilidade		56,00
- Trânsito Livre		560,00
- Expedição de Guia de Embarque	5	560,00
- Livros de Fiscalização na forma do Art.238 do RCMT	10	1.120,00
- Certidão em Geral	5	560,00
- Registro de Estabelecimento de Ensino	20	2.240,00

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 26.036, de dia 04.08.87.

DECRETO Nº. 4945 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

Institui o Projeto Cidadania e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Constituição Estadual,

DECRETA:
Art. 1º. - Fica criado o Projeto Cidadania, que se destina a simplificar, facilitar e promover o acesso das pessoas, principalmente as mais carentes, aos documentos essenciais ao exercício das atividades civis, profissionais, políticas, estendendo a esse segmento da população as prerrogativas e os deveres da cidadania formal.
Art. 2º. - O Projeto Cidadania terá suas atividades e funcionamento supervisionados pela Secretaria de Estado de Justiça, será administrado por uma Coordenadoria a nível de Departamento e executado por uma Secretaria Executiva a nível de Divisão.
Parágrafo Único. - O Coordenador e o Secretário Executivo serão indicados pelo Secretário de Justiça e nomeados pelo Governador do Estado.
Art. 3º. - O Projeto Cidadania atuará diretamente ou mediante convênios e articulações com órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, além de com entidades ou organizações de natureza privada.
Art. 4º. - As despesas resultantes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações concedidas através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ - FUNDEPARÁ.
Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº. 4946 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

Institui o Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Constituição Estadual,

DECRETA:
Art. 1º. - Fica instituído o Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor - SEPROCON/PA - com o objetivo de planejar, coordenar e executar a Política de Defesa do Consumidor.
Art. 2º. - Para efeito deste Decreto, entende-se por consumidor o indivíduo ou coletividade, pessoa física ou jurídica, adquirente de bens ou usuário de serviços.
Art. 3º. - O SEPROCON terá a seguinte estrutura:
I - Órgão Central: Secretaria de Estado de Justiça;
II - Órgão Colegiado: Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CODECON);
III - Órgão Executivo: Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor (PROCON).
Art. 4º. - Compete ao Órgão Central o controle e supervisão das atividades e funcionamento do sistema.
Art. 5º. - Ao Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CODECON), órgão colegiado com funções normativas e deliberadas, compete:
I - Definir a política estadual de proteção ao consumidor;
II - Propor ao órgão central:
a) medidas visando à prestação, pelo Estado, do adequado resguardo dos interesses e direitos do consumidor;
b) medidas atinentes à proteção do consumidor, inclusive a modificação da legislação existente;
c) prestação de assistência técnica às organizações de defesa do consumidor;
d) medidas para coibir fraudes e abusos contra o consumidor;
e) realização de convênios com órgãos da Administração Federal, Estadual e Municipal, objetivando tomar efetiva a proteção aos direitos do consumidor.
III - Articular-se com o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor para o melhor desempenho de suas atividades.
IV - Elaborar o seu Regimento Interno, que será homologado pelo Secretário de Estado de Justiça.
Art. 6º. - O Conselho Estadual de Defesa do Consumidor será constituído dos seguintes membros:
I - Secretário de Estado de Justiça;
II - Secretário de Estado da Indústria e Comércio;
III - Secretário de Estado da Fazenda;
IV - Secretário de Estado da Saúde;
V - Secretário de Estado da Agricultura;
VI - Secretário de Estado da Segurança Pública;
VII - Procurador Geral de Justiça;
VIII - Coordenador Geral das Defensorias Públicas;
IX - Representante de categoria econômica;
X - Representante de consumidores.
§ 1º. - Os membros representantes da categoria econômica e dos consumidores, e respectivos suplentes, serão indicados pelo Secretário de Estado de Justiça e nomeados pelo Governador do Estado para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 2º. - No caso de impedimento ou ausência, os Secretários de Estado serão substituídos pelos respectivos Diretores Gerais e os demais pelos seus substitutos imediatos na função.
§ 3º. - O Grupo Executivo de Defesa do Consumidor (PROCON) participará das reuniões do CODECON através do seu Coordenador, sem direito a voto.
Art. 7º. - A coordenação dos assuntos afetos ao Conselho Estadual de Defesa do Consumidor compete ao Secretário de Estado de Justiça, que o presidirá.
§ 1º. - Na ausência do titular, assumirá a Presidência, sucessivamente, os Secretários de Estado conforme ordem estabelecida no art. 6º.
Art. 8º. - O Conselho Estadual de Defesa do Consumidor reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias desde que convocado pelo Presidente ou por solicitação de pelo menos 05 (cinco) membros.
§ 1º. - As deliberações do Conselho serão tomadas sob a forma de Resolução com a presença de pelo menos 06 (seis) membros.
§ 2º. - Nas votações do Conselho, em caso de empate, o Presidente, além de voto próprio, terá o de qualidade.
§ 3º. - Aos membros do Conselho, participantes das reuniões, será assegurado o pagamento de "jetons".
§ 4º. - Para os efeitos do Decreto nº. 2233 de 12.05.82, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor enquadrar-se-á como pertencente à Categoria "B".
Art. 9º. - A Secretaria de Estado de Justiça dará apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor.
Art. 10 - Ao Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor (PROCON) compete:
I - Coordenar, integrar e executar as atividades e ações referentes à proteção e defesa do consumidor, de conformidade com programas e projetos aprovados pelo Conselho Estadual ou recomendados pelo Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, e em cumprimento a legislação pertinente;
II - Receber, analisar, avaliar e encaminhar reclamações, denúncias, consultas ou sugestões apresentadas por consumidores ou entidades que os representam;
III - Prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias, informando e conscientizando através de programas específicos, inclusive dos meios de comunicação de massa;
IV - Proceder a estudos para elaboração e aperfeiçoamento de recursos institucionais e legais de proteção ao consumidor;

V - Promover medidas judiciais em defesa do consumidor carente, tanto na esfera civil como na criminal, por via de órgãos próprios ou convênios;
VI - Promover, pelos meios que entender necessários, a remoção ou alteração de cláusulas lesivas aos interesses dos consumidores, nos contratos de adesão, certificados ou termos de garantia;
VII - Prestar assistência aos consumidores na supervisão de contratos de compra e venda, locação e prestação de serviços;
VIII - Propor ao órgão central:
a) celebração de convênios ou acordos com órgãos da administração federal, estadual e municipal, ou entidades e organizações de natureza privada, objetivando a proteção do consumidor;
b) adoção de medidas próprias ou junto a quem de direito para o efetivo cumprimento das suas atribuições de defesa do consumidor.
IX - Elaborar o seu Regimento que será homologado pelo Secretário de Justiça.

Art. 11 - O PROCON terá a seguinte estrutura administrativa:

I - Coordenadoria;
II - Secretaria Executiva;
III - Assessoria Técnica;
IV - Assistência Judiciária;
V - Comunicação;
VI - Fiscalização;
VII - Administração.

Art. 12 - O Coordenador, a quem incumbe administrar o Grupo Executivo de Defesa do Consumidor (PROCON), será indicado pelo Secretário de Estado de Justiça e nomeado pelo Governador do Estado, identificado o seu cargo como DAS-011.4.
Art. 13 - A Secretaria Executiva, órgão de apoio e execução da Coordenadoria, terá o seu titular nomeado pelo Governador do Estado por indicação do Secretário de Justiça, identificado o seu cargo como DAS-011.3.

Art. 14 - A Assessoria Técnica caberá a elaboração de projetos, programas, realização de pesquisas e estudos em geral sobre relações de consumo e legislação correlata.
Parágrafo Único. - A Assessoria Técnica será chefiada por profissional de nível superior fazendo jus a Gratificação de Função (FG-4).

Art. 15 - O Setor de Comunicação tem por finalidade encetar campanhas e programas de divulgação pertinentes à defesa do consumidor e o relacionamento com outros órgãos e entidades afins com os objetivos do PROCON.
Parágrafo Único. - Ao Chefe do Setor de Comunicação fica atribuída Gratificação de Função (FG-4).

Art. 16 - A Assistência Judiciária será prestada, ou através do serviço próprio do PROCON ou através da Defensoria Pública do Estado ao consumidor carente que necessite de providências judiciais para defesa do seu direito.
Parágrafo Único. - A Assistência Judiciária do PROCON será chefiada por Assistente Jurídico, fazendo jus a Gratificação de Função (FG-4).

Art. 17 - As Chefias dos Setores de Fiscalização e Administração farão jus a Gratificação de Função (FG-4).

Art. 18 - Para a solução conciliatória das reclamações ou denúncias apresentadas, o PROCON poderá notificar a pessoa física ou jurídica denunciada para prestar os devidos esclarecimentos.

Parágrafo Único. - Caso a notificação não seja atendida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou se não satisfatórios os esclarecimentos prestados, será ajuizado o procedimento judicial cabível, nos termos do art. 16.

Art. 19 - As despesas resultantes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações concedidas à Secretaria de Estado de Justiça pelo Fundo de Desenvolvimento do Estado do Pará.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº. 4947 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como membro efetivo do Conselho Estadual de Entorpecentes, o Ten. Cel. QOPM HAROLDO NELSON ANDRADE SERRA, na condição de representante da Polícia Militar do Estado do Pará e em substituição ao antigo membro NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº. 4948 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

Fixa os valores das etapas de alimentação constante do Decreto nº 3.508, de 19 de novembro de 1984, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da etapa de alimentação de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3.508, de 19 de novembro de 1984 fica fixado em Cz\$-44,44 (quarenta e quatro cruzados e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º - O valor da etapa de alimentação de que trata o artigo 2º do Decreto nº 3.508, de 19 de novembro de 1984, fica fixado em Cz\$-53,33 (cincoenta e três cruzados e trinta e três centavos).

Art. 3º - Permanecem em vigor as demais disposições constantes do aludido Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº. 4949 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

Dá nova redação ao item I, do artigo 5º do Decreto nº 4.351, de 04 de junho de 1986.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 91, item IX, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - O item I, do artigo 5º, do Decreto nº 4.351, de 04.06.86, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º -
I - Um representante da Governadoria do Estado".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº. 4950 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Decreto nº 4.853, de 28.05.87, que instituiu o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária;

Considerando a necessidade de sua instalação e imediato funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros efetivos e suplentes do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, as pessoas relacionadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

A N E X O

Presidente: Oswaldo de Oliveira Coelho Filho

Suplente: Carlos Alberto Antunes Lima

SUSIPE

Efetivo: Natanael Furtado de Araújo

Suplente: Raimundo Wilson Gama Rayol

SECUP

Efetivo: Antônio Carlos da Silva Gomes

Suplente: Sindeval da Conceição Rodrigues

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Efetivo: Alberto Seguin Dias

Suplente: Paulo César de Oliveira

FBESP

Efetivo: Verônica Bastos Machado

Suplente: Zulima Vergolino Dias

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Efetivo: Edith Marília Mala Crespo

Suplente: Artemis Leite da Silva

DEFENSORIA PÚBLICA

Efetivo: Cândido Paraguassú Elleres

Suplente: Silvana Mendonça de Carvalho

OAB - PA

Efetivo : Paulo de Tarso Dias Klautau
Suplente : Oswaldo de Jesus Serrão de Aquino

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS

Efetivos : Wilhan de Almeida Cavalcante
João Batista Klautau Leão
Suplentes : José Octávio Ribeiro Guilhon
Gislaine Segurado Pimentel

COMUNIDADE

Efetivo : José Ferreira da Silva
Suplente : Eduardo Jorge Sille
ROTARY CLUBE
Efetivo : Julio Augusto de Alencar
Suplente : Thadeu de Jesus e Silva

DECRETO Nº 4951 DE 25 DE MARÇO DE 1987

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDORES DO DECRETO Nº 4.770, DE 13.03.87.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições contidas nos Ofícios números 206/87-DRH/SEGUP e 0149/87-SEGUP,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam excluídos do Decreto n. 4.770, de 13.03.87, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.03.87, os servidores BENTO GALDINO DA SILVA, DIALMA

FERREIRA RICARDO e LUIS CARLOS DOS SANTOS, da Categoria Funcional Motorista Policial, Código GEP-PC710.1, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

Cel. PM. ANTONIO CARLOS DA SILVA GOMES
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 4952 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado e considerando as disposições contidas no art. 9º da Lei nº 4.639, de 24.06.76,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas, no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, as Funções Gratificadas constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 DE AGOSTO DE 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

ANEXO

Nº DE FUNÇÕES	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO
12	Coordenadores de Grupo de Trabalho	FG-4
1	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	FG-4
1	Chefe de Divisão de Recursos Gerais	FG-4
1	Chefe de Divisão de Finanças	FG-4
1	Chefe de Divisão de Documentação e Informações	FG-4
1	Secretário do Diretor Geral	FG-4
4	Secretário de Diretoria	FG-4
1	Secretário de Gabinete	FG-4
1	Chefe da Seção de Registro, Moviment. e Pagamento	FG-3
1	Chefe da Seção de Treinamento e Desenvolvimento	FG-3
1	Chefe da Seção de Material e Patrimônio	FG-3
1	Chefe da Seção de Manutenção e Segurança	FG-3
1	Chefe da Seção de Comunicação	FG-3
1	Chefe da S. de Exec. e Controle Orçamentário	FG-3
1	Chefe da S. de Exec. e Controle Financeiro	FG-3
5	Secretário de Departamento	FG-3
1	Encarregado de Almoxarifado	FG-2
1	Encarregado dos Serviços Datilográficos	FG-2

DECRETO Nº 4953 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado, e considerando as disposições contidas no art. 9º, da Lei nº 4.639 de 24.06.76,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, as funções gratificadas constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

ANEXO

DECRETO Nº 4953 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

ÓRGÃO: SETEPS

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	SECRETÁRIO DO GABINETE	FG-4
01	SECRETÁRIO DO NÚCLEO SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO	FG-3
01	SECRETÁRIO DO NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO	FG-3
01	SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL	FG-3
01	SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO SOCIAL DO TRABALHO	FG-3
01	SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	FG-3

DECRETO Nº 4954 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições contidas no Processo nº 01199/85-SEAD,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica retificado o enquadramento da servidora MERCEDES CORREA LOBATO, efetivada na Classe "C", da Categoria Funcional Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, através do Decreto nº 903, de 18.08.80, publicado no Diário Oficial do Estado de 20.08.80, a qual passará a integrar o cargo Professor Assistente PA-A, integrante do Quadro Suplementar do Grupo Magistério, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no Município de Igarapé Mini.

Art. 2º. - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional da servidora, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º. - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto, passarão a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 4955 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 91, da Constituição do Estado e tendo em vista as disposições contidas no Processo nº 168/87-SEAD,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA, efetivado na Classe "A" da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1 do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, através do Decreto nº 1.087, de 20.10.80, publicado no Diário Oficial do Estado de 22.10.80, a qual passará a integrar o Grupo Magistério, Classe Atividades Docentes, Cargo Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. I (1º Grau), na Lei nº 5.351, de 21.11.86, regulamentada pelo Decreto nº 4.714, de 09.02.87, lotada na Secretaria de Estado de Educação (Município de Castanhal).

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente a servidora, o pagamento

de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvadas apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, a gratificação de nível superior, o salário família e outras gratificações asseguradas pelo Estatuto do Magistério.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 25 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 4956 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 70 e 75, ITENS IV e VII DO DECRETO Nº 4.244, DE 28.01.86, QUE REGULAMENTA PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ A LEI Nº 5.249, DE 29 DE JULHO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.249, de 29 de julho de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 70 do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70 - A soma algébrica do Grau de conceito no posto, dos pontos apurados na Ficha de Promoção e dos pontos obtidos como resultado do julgamento da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), dará o total de pontos, segundo o qual o oficial será classificado no Quadro de Acesso por merecimento.

Parágrafo Único - Os valores numéricos atribuídos pela Comissão de Promoção de Oficiais, como resultado do julgamento, terão peso 02 (dois)."

Art. 2º - Os itens IV e VII do art. 75 do mesmo Decreto passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 75 -

IV - CURSO - Os resultados finais dos cursos referidos em menção, da seguinte forma:

a) De 8,00 a 10,00 - MB;

b) De 6,00 a 7,99 - B.

VII - Medalhas e Condecorações (Militar e do Estado):

a) Ordem do Mérito Grão-Pará (qualquer grau) - 0,40;

b) Ordem do Mérito Policial-Militar "CEL. FONTOURA" - 0,40;

c) Serviços Relevantes - 0,35;

d) Mérito Tiradentes - 0,35;

e) Ação de Bravura - 0,35;

f) Medalha Militar (Ordem do Mérito Militar ou do Pacificador, com palma) - 0,25;

g) Dedicção ao Estudo (1º lugar):

- 01 (uma) Rosa Heráldica..... 0,10;

- 02 (duas) Rosas Heráldicas..... 0,20;

- 03 (três) Rosas Heráldicas..... 0,30;

Computando-se para o oficial agraciado, quando for o caso, apenas a de maior valor.

- 10 (dez) anos..... 0,05;

- 20 (vinte) anos..... 0,07;

- 30 (trinta) anos..... 0,10.

Computando-se para o oficial agraciado, quando for o caso, apenas a de maior valor.

Art. 3º - Todas as demais disposições do Decreto nº 4.244, de 28 de janeiro de 1986, não expressamente alteradas na conformidade dos artigos anteriores, continuarão em pleno vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 DE AGOSTO DE 1987

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 4957 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 1880 DE 28 DE JULHO DE 1987, DO CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1880, de 28 de julho de 1987, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem e celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 DE AGOSTO DE 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1880, DE 28 DE JULHO DE 1987

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN. O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere o art. 9º, da Lei nº 4.639, de 24.06.76, e considerando o disposto na Portaria nº 40, de 10 de junho de 1987, da Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 11.06.87,

Considerando os termos do ofício DERPA-415, de 28.07.87, da Diretoria Geral do DER-PA,

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para a aplicação, pelo DER-PA, dos recursos oriundos do Programa de Integração Nacional - PIN, no valor de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzados), alocados ao Go-

verno do Estado do Pará pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, e de conformidade com o Plano de Aplicação aprovado pela Portaria nº 40, de 10 de junho de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, 28 DE JULHO DE 1987
Engo. ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO Nº 4958 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

AUTORIZA A LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ - LOTERPA A AUMENTAR A EMISSÃO DE BILHETES LOTÉRICOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de elevar o limite de bilhetes lotéricos a serem postos em circulação e,

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 13, § 1º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Loteria do Estado do Pará - LOTERPA autorizada a aumentar a sua emissão de bilhetes lotéricos de 12.000 (doze mil) para 50.000 (cinquenta mil) por extração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 25 DE AGOSTO DE 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 4960 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, da Lei nº 4.639, de 24.06.76,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado da Fazenda 01 (uma) Função Gratificada CHEFE DO POSTO DA FAZENDA ESTADUAL da cidade de Moraes Almeida, Símbolo FG-2, da 4ª. Região Fiscal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista as disposições contidas no Processo nº 0733/87-SEAD,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 4.771, de 13.03.87, publicado no Diário Oficial do Estado de 16.03.87, o servidor SANDRO AUGUSTO CONTENTE FERNANDES, da Categoria Funcional Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,

Resolve:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARY LIA MACHADO CARNEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 18.08.87.

Palácio do Governo do Estado do Pará 25 de agosto de 1987.

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Designar WALCKIRIA CUOCO MENEZES, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação, durante a ausência da titular.

Palácio do Governo do Estado do Pará 26 de agosto de 1987

DECRETO Nº 4961 DE 25 DE AGOSTO DE 1987

DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DECRETO Nº 4.771, DE 13.03.1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar ROSA MARIA LIMA DE FREITAS, Assessor Especial do Governador, a viajar para o Rio de Janeiro, no período de 31.08 a 07.09.87, a fim de participar da reciclagem em Administração Pública na Fundação Getúlio Vargas.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

JUSTIÇA

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Autorizar MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES, Secretária de Estado de Administração, a viajar para o Rio de Janeiro, no período de 02 a 07.09.87, a fim de participar do ENCONTRO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Readmitir de acordo com o art. 63 e § 2º da Lei nº 749, de 24.12.53, ALFREDO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, nível I, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CULTURA

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ BEZERRA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código CEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

GUILHERME M. DE LA PENHA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, o Dr. VOLTAIRE HESKETH, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, Código CEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
GUILHERME M. DE LA PENHA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ BEZERRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, Código CEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

GUILHERME M. DE LA PENHA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 1987

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, a Profa. MARIA DE NAZARÉ PAES DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Módulos Esportivos do Interior, Código CEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a contar de 01.06.87.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de agosto de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARTA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
GUILHERME M. DE LA PENHA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1043 DE 05 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Roberto Fontoura Amapá	Perito Po-licial CEP-PC-704.1	01541/87	02 anos a contar de 01.08.87.

Roberto Fontoura Amapá

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19259)

PORTARIA Nº 1148 DE 21 DE AGOSTO DE 1987

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01804/87 - SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA MADALENA MEN DONÇA DE MOURA, ocupante do cargo de Professor, de 3ª Entrância nível - 4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 26.06.87.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 21 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19.259)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

ACÓRDÃO Nº 12.844
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

APELANTES-ANTONIO JORGE BRASIL E HONORINA ARA-GÃO BRASIL (DR. JOSÉ G. BASTOS).
APELADOS-AMADO TEIXEIRA PINHO E SUA MULHER (DR. ANTONIO CRISPIM DOS SANTOS).
RELATORA-DESA. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA.

ELEMENTA-REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE IMPORTA EM CERCEAMENTO DE DEFESA QUANDO A QUESTÃO NECESSITAR DE MELHORES ESCLARECIMENTOS.
RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.
ACORDAM os Desembargadores componentes da Egrégia Terceira Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, acolher a preliminar de cerceamento de defesa, PARA O fim de anular a respectiva sentença, devendo o digno Juiz proceder a instrução processual na forma da lei.

Belém, 26 de junho de 1987.

(a) DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA-Presidente

(a) DESA. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA-Relator.

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 17 de agosto de 1987.

Pérola Pacífico da Costa -Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
(G. R. nº 19175)

ACÓRDÃO Nº 12.845

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE AIZAMIRA
APELANTES: S. A. BITAR IRMÃOS (DR. PAULO LAMARÃO)
APELADA: MINERAÇÃO CANOPUS LTDA. (DR. CARLOS FLA-TIHA).
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

ELEMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - VERBA HONORÁRIA - AÇÃO NÃO JULGADA - DESISTÊNCIA FIRMADA PELAS PARTES LITIGANTES - APRECIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ADVOGADO DA RÉ - APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - ROL HONORÁRIO QUE DEVE SER FIXADO SEGUNDO UM VALOR FIXO, ANTE O TRABALHO REALIZADO PELO PROFISSIONAL HABILITADO - RECURSO PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME.

ACORDAM, os Senhores Desembargadores, em reunião da 3ª. Câmara Cível Isolada, por decisão unânime, dar provimento a apelação, para reformar a sentença na parte que fixou os honorários.

Presidiu o julgamento o Exmo. Desembargador Calistrato Alves de Matos, e dele participaram os Desembargadores: Orlando Dias Vieira e Almir de Lima Pereira - relator.

Belém, Pa., 07 de agosto de 1987

(a.) Des. Almir de Lima Pereira

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 17 de agosto de 1987.

Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.
(G.R. nº 19175)

ACÓRDÃO Nº 12.846

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: KENICHIRO MOTOKI E SUA MULHER (Dr. Ademar Kato e outros)
EMBARGADO: ACÓRDÃO Nº 12.642 de 05.06.87
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

ELEMENTA: Embargos de Declaração - Omissão ou obscuridade não revelada no Acórdão - Matéria da Apelação analisada explicitamente. Aresto não suscetível de retificação ou correção - Embargos que se rejeita - Decisão unânime.

ACORDAM, os Senhores Desembargadores em reunião da 3ª. Câmara Cível Isolada, por decisão unânime, rejeitar os embargos de declaração oferecidos contra o Acórdão nº 12.642.

Julgamento presidido pelo Exmo. Des. Calistrato Alves de Matos, e dele participaram os Desembargadores: Orlando Dias Vieira e Almir de Lima Pereira - relator.

Belém-Pa., 07 de agosto de 1987

(a.) Des. Almir de Lima Pereira

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 18 de agosto de 1987.

Pérola Pacífico da Costa
Pérola Pacífico da Costa, Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em Exercício.
(G.R. nº 19175)

ACÓRDÃO Nº 12.847

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE-MAURO LUIZ DEL CARO PAIVA (ADV. HAROLD ALVES DOS SANTOS).
REQUERIDA-A JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL.

RELATOR-DES. ROMÃO AMORIM NETO
ESCRIVÃO-DR. LUIZ FÁRIA

ELEMENTA- Mandado de Segurança objetivando conseguir efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento - Recurso julgado pela 3ª Câmara Cível - Segurança prejudicada.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores membros das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos em conhecer da segurança e julgar prejudicada.

Belém, 03 de agosto de 1987.

(a) DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO-PRESIDENTE.

(a) DES. ROMÃO AMOEDO NETO - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 18 de agosto de 1987.
Pereira Pacifico da Costa
Pereira Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício,
(G. Reg. nº 19175)

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 28 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio - COBEC (adv. José C. da Silveira)

Agvdo: Banco do Estado do Pará S.A. (adv. Ophir Cavalcante Jr)

Relator: Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (Pa), 24 de agosto de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G.R. nº 19261)

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara foi designado o dia 01 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA VIGIA

Recte: SD/PM Onan da Silva
Recda: a Justiça Pública
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: Aldenor Gonzaga Santos
Recdo: O dr. Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

RECURSO "EX-OFFICIO" E EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Rectas: O dr. Juiz de Direito da 8ª. Vara Penal e Solon Costa dos Santos (adv. Donato Cardoso da Souza)
Recdos: Os mesmos

RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DE PARAGOMINAS

Recte: Carlos Adolfo Novais da Silveira (adv. Gercino Pereira da Silva)
Recda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
Agvte: Antônio Raphael de Oliveira Brandão (em causa própria)
Agvdo: Ecila Monteiro da Silva (adv. Elan da Silva Chaves)
Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Banco do Estado do Pará S.A. (adv. Maria de Fátima P. de Oliveira)
Agvdo: Banco de Crédito Nacional S.A.
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Sente: O dr. Juiz de Direito da Comarca - 2ª. Vara
Sentda: Creusa Costa de Moura Machado
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Alexandre Farah Neto, s/mulher e outro (adv. Fernnado Wanzeller)
Apdo: Vicente de Paula Barbosa Marques, s/mulher e outros (adv. Ademar Kato)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Banco Lar Brasileiro S.A. (adv. Carlos Ferro)
Apdos: Paulino de Almeida Coelho e José Eduardo S. de Oliveira (adv. Miguel Brasil Cunha)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Condomínio do Edifício Vinã del Mar (adv. Djalma Chaves)
Apdo: Mário Domingos Grisólia (adv. Meira Mattos)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: J.V. de Oliveira - Empresa Espadim Taxi Rodoviário (adv. Izaias Mozzer)
Apda: A Prefeitura Municipal de Itaituba (adv. Raimundo Nonato Braga)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Vera Lúcia Oliveira Oliveira dos Santos (adv. José Antônio F. Cavalcante)
Apdo: João Mendes Ribeiro (adv. Antônio Lopes Lourenço)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Maria de Nazaré Neves dos Santos (adv. Sebastião A. de Jesus Lima)
Apdo: Teodoro Burgel da Silva (adv. Soraia B. Abul Hosen)
Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Maria Alice de Aguiar Santos (adv. Sinésio Borges Cunha)
Apda: Maria Olinda Ferreira Gomes
Relator Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Maria Alice de Aguiar Santos (adv. Sinésio Borges Cunha)
Apda: Maria Olinda Ferreira Gomes
Relator Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Construtora Simel Ltda. (adv. Flávio de Carvalho Maroja)
Apdo: Espólio de Antônio Pereira Feitosa Rosas Sobrinho (adv. Fernando Gonçalves)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Ana Elizabeth Bastos Moraes (adv. Francisco Salgado)
Apdo: Luiz Alberto Rodrigues de Moraes (adv. Paulo Sérgio Moraes)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM (5 volumes)

Apte: Fiat Diesel Brasil S.A. (adv. Abel Guimarães)
Apda: Vic-Veículos Indústria e Comércio Ltda. (adv. Aurélio do Carmo, Miguel Carneiro e Joaquim Gomes de Souza)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA

Apte: Melhoramentos Sul do Pará S/C Ltda. (adv. Ivan S. Ramos)
Apdo: Esmeraldo Gonçalves de Sá e s/esposa (adv. Marcos Afonso Borges)
Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO

IDEM, IDEM, IDEM (2 Volumes)

Apte: Esmeraldo Gonçalves de Sá e s/mulher (adv. Marcos Afonso Borges)
Apdo: Melhoramentos Sul do Pará S/C (adv. Ivan Szeligowski Ramos)
Relator: DEembargador RICARDO BORGES FILHO

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 25 de agosto de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Luiz Gonzaga Souza de Jesus (adv. Wilson Magalhães)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 26 de agosto de 1987.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 1ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 01 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Hailton Luiz Siqueira da Igreja (adv. Jaci Colares)
Apdo: C.B. Maués (adv. paulo D'antona)
Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: CEPED - Centro Educacional de Processamento de Dados S/C Ltda. (adv. Humberto Mendonça)
Apdo: Sobral Irmãos S.A. (adv. Antonio Magalhães)
Relatora: Desembargadora IZABEL LEÃO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Francisca Araújo Chaves (adv. Fernando da Silva Gonçalves)
Apda: Isaura Gomes Barbosa (adv. Clóvis Malcher Filho)
Relatora: Desembargadora IZABEL LEÃO

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Aluizio Alfredo Lima Miranda (adv. Milton F. Chaves)
Apda: Eunice Mourão Luz e s/marido (adv. Ademar Kato)
Relator: Desembargador WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Gabinete do Subsecretário do TJE. Belém (Pa), 26 de agosto de 1987.

(G.R. nº 19261)

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 18.08.87.

Juiz de Direito da 1ª. Vara do Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA. - Juiz: Dr. Lucia C. Seguin Dias Cruz.
Escrivão: Moacyr Santiago

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Proc. nº 4.560/87 - Manutenção de Posse

A: Angelino da Silva, Oliveira
R: Arlinda Nascimento
Adv.: Dr. Juracy Marques Tavares
Despacho: Designo o dia 12 de novembro, às 17 hs., para a justificação. Cite-se.

Petição de José Carlos Guimarães Alexandre

Adv.: Dra. Ruth Valle Sizo Didírio
Assunto: Requer Certidão de posse dos autos nº 3673/86 - Imissão de Posse.
Despacho: Indefero o presente, na virtude de haver advogado constituído nos autos.

Proc. nº 1.982/83 - Pedido de Tutela

Re: Curadoria Geral de Defesa
R: Curadoria Geral de Defesa
Despacho: Cite-se o Dr. Curador Geral.

Proc. nº 4.458/87 - Tutela

Tutelados: André Luiz Silva Santos e Márcio Roberto Silva Santos.
Tutor: Maria Williams Santos
INPS - Curador: Raimundo Mendonça
Despacho: Lavre-se o competente termo.

Proc. nº 4570/87 - Tutela

Re: Maria Amélia Soares Moura.
Re: Luciana Soares de Oliveira
Adv.: Dr. Milton M. Moreira Filho
Despacho: Cite o Órgão do Ministério Público.

Proc. nº 4.371/87 - Consignação em Pagamento

A: Maramaldo Mendes da Silva
R: Mario Tocantins Lobato e outro
Adv.: Dra. Maria do Socorro Morim
Despacho: Por motivo superveniente suspensão nos presentes autos. redistribuição.

Proc. nº 4.422/87 - Carta Precatória

Re: Juiz de Direito da 5ª. Vara Cível e Comércio do Trabalho do Pará.
Despacho: Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível e Comércio do Trabalho do Pará.
Despacho: A conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 4.171/87 - Embargos de Terceiros

Embargos: João Luiz de Souza e Silva
Embargos: Banco Francisco e Brasileira S.A.

Adv.: Dr. Ione Arrais Rodrigues e Paulo Ribeiro de Souza Meira.

Despacho: A conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 4.542/87 - Execução

Exeqte.: T.A. Corrêa
Proc. nº 4.542/87 - Execução
Exeqte.: T.A. Corrêa
Exceda.: Jota Comércio de Madeira e Navegação Ltda.
Adv.: Dra. Maria Madalena Quitês
Despacho: Defiro o que me foi requerido às fls. 12 e 13.

Proc. nº 3.861/86 - Execução

Exeqte.: Banpara S/A - Crédito Imobiliário
Exceda.: Edir Quiróz Bezerra
Adv.: Dr. Roberto Gonçalves Pinheiro
Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a de sentença manifestada às fls. 38, para que produza seus legais e necessários efeitos e, em consequência, julgo extinto a presente processo, sem julgamento do mérito, tudo consoante a disposto no art. 267, item VIII do C.P.C. Custas pagas pelos suplicados. P.R.I. Belém, 24 de junho de 1987. (a) Lucia Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.226/87 - Execução

Exeqte.: Manoel Kislanov & Cia. Ltda.
Exceda.: L.J. Eletro Domestico Ltda.
Adv.: Dr. Clóvis Malcher Filho e Raimundo Moreira Junior.
Despacho: Cite o autor quanto a certidão do Sr. Ofi. cial de Justiça.

Proc. nº 4.252/87 - Execução
Exeqte.: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.
Excedo.: Palmares Comercial Madeireira Ltda. e outro
Adv.: Dr. Ary Oliveira da Silva, Jacy Colares e Raimundo D. Rêol.
Despacho: A avaliação do bem penhorado.

Proc. nº 4.281/87 - Execução
Exeqte.: Financiadora Bradesco S/A Cred. Fin. e Inv.
Excedo.: Vitorio Sergio Farache Boleixo
Adv.: Dr. Marcio Oliver B. Costa.
Despacho: A conta.

Proc. nº 4.309/87 - Execução
Exeqte.: José Maria Pinheiro de Souza
Excedo.: José Raimundo Aoud da Silva
Adv.: Dr. Nelson Ribeiro M. Souza e José Maria da Con-
solação.
Despacho: Defiro os requerimentos de fls. 18 e 19. Ofício-se a Telepara quanto ao pedido final, às fls. 20.

Proc. nº 4.463/87 - Execução
Exeqte.: R.A. Jinkings & Cia. Ltda.
Excedo.: Centro Educ. Abelardo Gentil
Adv.: Dr. José Otávio T. Fonseca
Despacho: A conta.

Proc. nº 4.551/87 - Inventário Negativo de Bens.
Invte.: Moizes da Costa Adegas
Adv.: Dr. Carlos Arruda.
Despacho: Nomeio o requerente inventariante e após compromissado prestar as declarações de estilo.

Proc. nº 4.571/87 - Inventário
Invte.: Alquirino Banach
Invda.: Antonia Soler Bannach
Adv.: Dr. Rosomiro Arrais
Despacho: Nomeio o requerente inventariante que de-
vera prestar o compromisso legal do cargo, após,
as declarações preliminares, prosseguindo-se até
o cálculo.

Proc. nº 4.427/87 - Busca e Apreensão
A: Banco Comercial Bancosa S/A
R: Transporte Limitada.
Adv.: Dr. Carlos Ferro
Despacho: Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sen-
tença, a desistência de fls. 15, de acordo com o
artigo 569 do C.P. Civil e, em consequência, julgo
extinto o processo, P.I.R. A conta, devendo ser
paga pelo reu. Belém, 17.08.87. (a) Lúcia Seguin Di-
as Cruz.

Proc. nº 4.493/87 - Busca e Apreensão
A: Ford Financiadora S/A-Cred. Fin. e Investimento
R: Rosângela Queiroz Bahia.
Adv.: Dr. Humberto Vasconcelos
Despacho: Defiro, liminarmente, a busca e apreensão
do veículo descrito na inicial, determinando seja
expedido o competente mandado e, cumprida a medi-
da liminar, seja o reu citado para oferecer defe-
sa, no prazo prescrito em fls.

Proc. nº 4.285/87 - Consignação em Pagamento
A: José Lívio dos Santos Barbalho
R: Edmur Olindino Gomes
Adv.: Dr. José Lívio dos Santos Barbalho e José Orlan-
do Gomes.
Despacho: Diga o autor quanto a manifestação do reu
as fls. 25/26 dos autos.

Proc. nº 4.522/87 - Consignação em Pagamento
A: Avando Brum Novais Filho (representando a empre-
sa Oficar Ltda.).
R: José Antonio Scaff
Adv.: Dr. José Maria de Lima Costa
Despacho: Por motivo de foro íntimo, juro 'suspeição'
no presente feito. A redistribuição.

Proc. nº 4.297/87 - Despejo
A: Esther Rosa da Conceição Barbosa Chaves
R: Vicente Gonçalves
Adv.: Dr. Humberto Machado de Mendonça
Despacho: A conta.

Belém, 18 de agosto de 1987
O escrivão

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comer-
cio, Orfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Be-
lém/PA. - Juiz(a): Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz.
Escrivão: Moacyr Santiago

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

Proc. nº 4.509/87 - Medida Cautelar
A: Dilermando Ferreira Tobias
R: João Guilherme Bernardino de Oliveira e outro
Adv.: Dr. Pedro Mendes Pinheiro Filho
Despacho: Para o exame pericial requerida nomeio o
Dr. Paulo Henrique Domingues Cêbo, Engenheiro Ci-
vil, com escritório nesta Capital, perito do Ju-
zo. No prazo de cinco dias indique o requerido as
sistente técnico e requerente a requerido apresen-
tem os requisitos que tiverem. Designo o dia 15 de
setembro, às 10 h para a realização da perícia.
Arbitro os honorários do gerito em Cz\$-3.000,00 a
serem depositados em cartório.

Proc. nº 4.482/87 - Interdição
A: Maria de Lourdes Reis Melo
R: Tereza Cristina Alves Reis
Adv.: Dra. Jeanete Prado
Despacho: Designo o dia 19 de setembro, às 10 h, p/
ouvir a interditada.

Proc. nº 4.433/87 - Restauração dos Autos (Execução)
A: Percillos Pereira de Souza
R: Carlos Alberto Araújo Ribeiro
Adv.: Dr. Ruy Villar Campaio
Despacho: Como requer

Proc. nº 4.540/87 - Alvará Judicial
Repte.: Benedito Bensaba Bittencourt
Adv.: Dr. Luiz Gonzaga G. Silva
Despacho: Ouça-se o Ministério Público.

Proc. nº 4.316/87 - Ação Ordinária de Rescisão Con-
tratuai cumulada c/ indenização por Perdas e Danos
A: Vera Maria Baena Piqueira
R: Elmescapy - Com. e Representações Ltda.
Adv.: Dra. Albina de Fatima Barbosa de Souza e Hélio
de Souza Moraes.
Despacho: O processo está em ordem. Nada há a sane-
ar. Designo audiência para o dia 23 de novembro,
às 10 h. Int.

Proc. nº 4.395/87 - Alvará Judicial
Repte.: Eunice Portela do Couto Alves
Adv.: Dr. Leonidas Lopes, andeira
Despacho: Diga o Ministério Público

Proc. nº 4.456/87 - Alvará Judicial
Repte.: Sereñice Corrêa Silveira Teixeira
Adv.: Dr. Eurico Ferreira de Moura
Despacho: Tendo em vista o parecer favorável do Or-
gão do M. Público expeça-se o Alvará, obedecidas
as exigências e formalidades legais.

Proc. nº 4.483/87 - Alvará Judicial
Repte.: Maria Leonor Lisboa Casseb

Proc. nº 4.483/87 - Adv. Dr. Paulo Cesar Oliveira.
Despacho: Ouça-se o M. Público.

Proc. nº 4.502/87 - Alvará Judicial
Repte.: Raimunda de Castro Moreira
Adv.: Dr. Carlos Alberto Arruda.
Despacho: Expeça-se o Alvará obedecidas as formali-
dades exigências legais.

Proc. nº 4.524/87 - Alvará Judicial
Repte.: José Ribamar Pinheiro da Silva
Adv.: Dr. José Maria da Gama Maia
Despacho: Cumpra-se a solicitação do Dr. Promotor,
digo Curador de Reg. Públicos, após o que venham
-me conclusos.

Proc. nº 4.479/87 - Alvará Judicial
Repte.: Geonir Coutinho de Oliveira
Adv.: Dr. Carlos Alberto Arruda.
Despacho: Expeça-se o competente Alvará, obedecidas
as formalidades e requisitos legais.

Proc. nº 3.616-A - Agravo de Instrumento
Agte.: Raimundo Reis de Araújo e s/mulher.
Agdo.: Jos e Ribamar Loureiro Braga
Adv.: Dra. Kadima Faria Tavares e Carlos Alberto Sá
Despacho: De-se vistas ao agravado.

Proc. nº 4.539/87 - Ressarcimento de Danos em Pré-
dio Urbano (Proc. Sumaríssimo).
A: Izabel Fonseca da Silva (Rep. p/ Fernanda F. Silva)
R: Abel Sarges Gonçalves e outros.
Adv.: Abel Guimarães e Paulo Ernesto Souza
Despacho: Designo o dia 17 de setembro, às 10h, pa-
ra a audiência de instrução e julgamento. Citem-
-se os reus a comparecerem a audiência, nela po-
dendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir
provas. Expeça-se edital quanto a citação do lo-
catário Abel Sarges Gonçalves por encontrar-se
em lugar incerto e não sabido. Expeça-se mandado
quanto a citação dos fiadores e principais paga-
dores.

Proc. nº 3.767/86 - Ação de Despejo
A: Adriano Martinho
R: Paulo Alves Aik Filho
Adv.: Dr. Daniel Coelho de Souza e Suleima Dantas
Sentença: Vistos, etc. ... julgo procedente a pre-
sente ação para condenar o reu PAULO ALVES AIK FI-
LHO, a desocupar o imóvel sito a tv. 14 de Março,
nº 1277, no prazo de 30 dias. Condeno ainda o reu
ao pagamento de custas, honorários advocatícios
do patrono do autor, que arbitro em 20% sobre o
valor da causa e demais cominações legais. Publi-
que-se, registre-se e intime-se. Belém, 18 de ago-
sto de 1987. (a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. nº 4.375/87 - Execução
A: Banco Real S/A
R: Agência Auto Gentil Ltda. e Severino Rodrigues
de Mendonça.
Adv.: Dr. Paulo Rubens Sá, e Flávio de Carvalho Mam-
já.

Proc. nº 4.375/87 - Despacho: De-se ciência ao autor
quanto a manifestação do reu as fls. 15.

Proc. nº 3.742/86-A - Embargos à Execução
Emgte.: Everaldo José Jorge e Silva
Emgdo.: Raimundo Magno Lopes.
Adv.: Dr. Pedro Lima e Bernardo Nunes de Moraes
Despacho: Em provas.

Proc. nº 3.677/86 - Embargos de Terceiros
Emgte.: Nemessio Ferreira Vilhena
Emgdo.: José Santana Rodrigues Cosenza.
Adv.: Dr. Milton Benedito F. Lima e Onéide Nazerá de
Lima Almeida.
Despacho: A conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 3.798/86 - Despejo
A: Adelino de Souza Morhy
R: Maria Amujaci Machado Brilhante
Adv.: Dr. Jorge Afonso e Arnaldo Meira
Despacho: Defiro o que me foi requerido às fls. 44.
Expeça-se o mandado.

Proc. nº 4.317/87 - Despejo
A: Emanuel Vilanova de Bastos
R: Lidia Auid Rossy
Adv.: Dr. José Acresano Brasil e Jacy Colares.
Despacho: Em provas.

Proc. nº 3.776/86 - Execução
Exeqte.: Lúcia Pureza Ribeiro Machado
Excedo.: Maria de Jesus Machado Mouzinho
Adv.: Dr. Cleomenes Teles S. Corrêa e Eliezer P. Macha-
do.
Despacho: Defiro o requerimento de fls. 32.

Proc. nº 3.097/85 - Inventário dos bens deixados por
falecimento de Milton Rodrigues Amorim.
Invte.: Carmen Celis de Melo Amorim
Adv.: Dra. Evangelina Farah e Pedro Paulo Campos
Despacho: Diga os interessados quanto ao cálculo.

Proc. nº 4.510/87 - Medida Cautelar de Arresto
A: Madeff S.A. - Indústria e Comércio
R: Shersan Distribuidora de Alimentos Ltda.
Adv.: Dra. Maria Avelina Haskath
Despacho: Cite-se a requerida, na forma da inicial.

Belém, 24, de agosto de 1987
O escrivão

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CI-
VEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante: MARIA ODETE SILVA. Agravado: Antônio
Assunção do Nascimento. Despacho: "Não tendo
havido o necessário preparo do recurso decla-
ro a deserção. Intime-se". Em, 24.08.87.
Dra. Carmen Lúcia Mendes Cunha e Jânio Souza
Nascimento.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE
DANOS. Autor: JOSÉ DA SILVA NEVES. Réu: ADILSON
G. DAIMASO. Despacho: "J. aos autos". Em, 24.
08.87. Dra. Milton J.B. Atayde e Nuno José de
Souza Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA
CAUSA. Autor: SEBASTIÃO MAGNO DA SILVA E SOUZA.
Réu: DIRK WERK GOMES DE MATOS e s/mulher. " "
Despacho: "Ao Sr. Contador para calcular o va-
lor do aluguel mês a mês, tomando por base o
contrato, e o respectivo reajuste de acordo
com, o índice, fixado pelo governo Federal,
excoetando a cláusula décima do contrato, por
não ser legal". Em, 19.08.87. Dra. Alberto Ivo
Coelho e Benjamin Lisboa Rayol.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM
PAGAMENTO. Autor: ANTONIO MARIA DE ABREU. Réu:
ORLANDO BASTOS RIBEIRO. Sentença: "Ante o expo-
sto, julgo improcedente a consignatória e pro-
cedente a ação de despejo, para decretar o
despejo do reu, concedendo-lhe o prazo de 15
dias para desocupação do imóvel e condenado-
lhe ao pagamento das custas processuais e ho-
norários advocatícios que arbitro em 20% so-
bre o valor da causa". Em, 18.08.87. Dra. Ana
Cecília Araújo de Alencar e José Maria Vianna
Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor:
LÉA SOBRINHO MACHADO. Réu: DJAIR PAMPLONA DOS SAN-
TOS. Despacho: "Como requer". Em, 11.08.87. Dra.
José Maria Dianna Oliveira e Cesar Zaccarias
Martyres. (Republicado por incorreção)

2ª Vara Cível e Comércio. BUSCA E APREENSÃO. Auto-
ra: FINANCIADOR VOLKSWAGEN S/A. Crédito. Finan-
ciamento e Investimentos. Réu: REINALDO SILVA
F. CHAVES. Sentença: "Ante o exposto com funda-
mento no § 4º do art. 3º do D Lei 911/69, jul-
go procedente a presente ação e definitiva a
apreensão feita, consolidando a propriedade e
a posse plena e exclusiva do veículo à autora,
condenando o réu Reinaldo Silva F. Chaves nas
cominações contratuais (§ 1º do art. 2º do D.
L. 911/69, no pagamento das despesas de cobran-
ça e nos honorários do advogado da autora que
arbitro em 10% sobre o valor da causa, tudo a-
crescido da correção monetária de que trata a
Lei 6899/81. Cumpra-se o disposto no art 2º do
D.L/911. P.R.I". Em 18.08.87. Dr. Ricardo Chami-
e.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Depre-
cante: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA CO-
MARCA DE SÃO LUIZ, Estado do Maranhão. Depreca-
do: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL. Objeto:
Citação de Celário Oliveira Amorim. Despacho:
"A. Cumpra-se". Em, 18.08.87. Dr. Martinho da
Costa Veloso.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menores: RONALDO
DA SILVA TEIXEIRA e ROSANGELA DA SILVA TEIXEI-
RA. Requerentes: ZENAIDE CUSTÓDIA BARBOSA e seu
marido MANOEL PINHEIRO BARBOSA. Despacho: "A.
Diga o M. Público". Em, 18.08.87.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: GUILHER-
ME DIAS ATHAYDE. Devedora: L.C.S. ENGENHARIA
LDA. Despacho: "Reduza-se a termo a penhora do
bem oferecido". Em, 24.08.87. Dra. Marcelo Gon-
çalves Chaves e José Maria Tuma Haber.

2ª Vara Cível e Comércio. **EMBARGOS À EXECUÇÃO**. Em bargantes: CONSELHO CONSTRUTORA PETROLA LTDA, JOAQUIM PETROLA DE MELO JORGE e MARIA DE FÁTIMA MACHADO PETROLA. EMBARGADO: BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A. Despacho: "Ao Sr. Contador para apurar o débito de acordo com o avençado no contrato e não conflitem com as normas legais". Em, 19.08.87. Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá e Elias Tinto de Almeida. **Auto Rhoss**.

2ª Vara Cível e Comércio. **AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**. Autor: OTHON DE SOUZA GOMES. Réu: JOSE FERNANDES MARTINS. Despacho: "Tendo ocorrido a hipótese prevista no art. 106 do Código de Processo Civil, remeta-se os autos ao Juízo da 1ª Vara Cível, à nova distribuição". Em 24.08.87. Drs. A. Airton Ribeiro e Jorge Borba.

2ª Vara Cível e Comércio. **INTERDIÇÃO**. Paciente: JERÔNIMO NCRONHA SERRÃO. Requerente: MATILDE NAZARETH DA SILVA SERRÃO. Despacho: "N.A. Como requer". Em, 24.08.87. Dra. Angela Terezinha de Souza Coelho.

2ª Vara Cível e Comércio. **FALÊNCIA**. Credora: REGA PAGEM NORTE LTDA. Devedora: INTERNACIONAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Despacho: "Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito". Em, 18.08.87. Drs. Monelar da Rocha Bastos e Rosomiro Arrais.

2ª Vara Cível e Comércio. **EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR**. Excipiente: J. BRESLER S/A - PAPEL, PAPELÃO E EMBALAGEM. Excipiente: INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. - INCA. Sentença: "Diante do exposto. Julgo improcedente a exceção com fundamento no art 100 inciso IV, letra d do Código de Processo Civil, combinado com o art 17 da Lei nº 5474, de 01.07.68. P.R. Intime-se". Em, 18.08.87. Drs. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e José Sant'Ana Pedreira.

2ª Vara Cível e Comércio. **INVENTÁRIO**. Inventariante: FRANCISCO GEMAQUE ALVARO. Inventariante: MARIA DE LOUDES PAZ GEMAQUE. Despacho: "Ao partidor do Juízo para processar a partilha dos bens. Após, digam os interessados". Em, 24.08.87. Dr. José Antonio Coelho.

Belém, 24 de agosto de 1987.

O Escrivão

Auto Rhoss

Auto Rhoss

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1987 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CATÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE REMETIDOS AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc: n°430/83; 202/86; 10/87; 71/87; 149/87; 155/87; 303/87; 368/87; 380/87; 461/87; 525/87; 552/87; 603/87; 607/87; 615/87; 618/87; 621/87; 622/87

EX
Proc: n°622/87-267475 **EXECUÇÃO**
Ex: Adetur - Amazônia Desenvolvimento e Turismo
Adv: Reynaldo V. Moreira de Castro Junior
Ex: Loja dos Radiadores Ltda
Desp: Cite-se

Proc: n°621/87-267426 **ORDINÁRIA**
Aut: Agrobando - Banco Comercial S/A
Adv: Francisco Brasil Monteiro
Ré: Porto's C.E. Indústria Ltda
Desp: Cite-se

Proc: n°615/87-266501 **EXECUÇÃO**
Ex: Estância Guama Ltda
Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
Ex: Joacilena do Socorro Costa Lobato
Desp: Cite-se

Proc: n°607/87-265826 **EXECUÇÃO**
Ex: Lajotão Colonial Ltda
Adv: Mauro Mendes da Silva
Ex: Carlos Alberto Belo de Lima
Desp: Cite-se

Proc: n°603/87-265198 **EXECUÇÃO**
Ex: Antonio dos Santos
Adv: Mauro Mendes da Silva
Ex: Hermínio Farias de Melo
Desp: Cite-se

Proc: n°552/87-256882 **EXECUÇÃO**
Ex: Banco Fortaleza S/A
Adv: Afonso Vitor Cardoso
Ex: Norfrigo - Norte Frigorífico Ltda e outros
Desp: I- Junte-se o Mandado. II- Contados CIs.

Proc: n°525/87-252857 **DESPEJO**
Aut: Eliza Reis Batista
Adv: Floracy de J. P. Dantas
Ré: Balbina Araújo de Andrade
Adv: Norma Margarida de Campos Esteves
Defensora Pública

Desp: Defiro o pedido de purgação da mora, nos termos do art. 36, da Lei nº 6.649/79, devendo a suplicada efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, custas e despesas judiciais, juros de mora e honorários advocatícios de 10% do débito. Designo para o dia 15/09/1987, às 11,00hs para a purgação, ficando o Sr. Escrivão do feito/

autorizado a receber, entregando posteriormente ao autor, com as cautelas legais. A conta.

Proc: n°368/87-236298 **EXECUÇÃO**
Ex: Francisco Vianna Neto e Outra
Adv: Alberico P. Filho
Ex: Mauro Cesar Melo Ribeiro e Mauto Serviços Ltda.
Adv: Adilson M. Almeida
Desp: Mantenho o despacho de fls. 35 nada para reconsiderar.

Proc: n°155/87-172222 **EXECUÇÃO**
Ex: Indústria Elétrica Itaim Comercial Ltda
Adv: Celio Costa
José Humberto Lima
Ex: Washington Barbosa Leitão
Adv: Domingos Savió A. Rodrigues
Desp: I- Mantenho o despacho de fls. 46, nada a reconsiderar. II- Desentranhem-se as petições de fls., para que sejam autuadas como agravo. CIs.

Proc: n°303/87-227685 **CONSIG EM PAGAMENTO**
Aut: Otmar Brabo de Carvalho
Adv: Antonio V. Pantoja
Ré: Maria Irene Rodrigues da Cruz, Castro
Adv: Maria Lucia de Melo Carraamano
Desp: A conta

Proc: n°149/87-171034 **DIVÓRCIO CONTENCIOSO**
Aut: José Ribamar Craveiro
Adv: Nazare G. dos Santos
Ré: Maria Marques Craveiro
Desp: Designo para o dia 18/11/1987, às 10,30hs. para serem ouvidas as testemunhas. De-se ciência do M. P. e intime-se.

Proc: n°71/87-157033 **SUMARISSIMA**
Aut: Edma de Sousa Carvalho e outro
Adv: Luiz Neto
Ré: Edimar Batista de Souza
Desp: Renove-se as diligências para o dia 29/10/1987, às 11,00 hs.

Proc: n°010/87-145038 **DESPEJO**
Aut: Maria Tereza Machado da Silva
Adv: Helena C. Miralha Fingarilho
Ré: Representações Pantoja
Adv: Antonio Carlos Silva Pantoja
Desp: Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos. Da-se vista ao apelado para responder.

Proc: n°202/86- **ARROLAMENTO**
Inv: Elias Douglas Fernandes Rodrigues
Adv: Ayrrio Gama Barbosa
Inv: Geminiana Fernandes Rodrigues e Outro
Desp: Nomeio inventariante Elias Douglas Fernandes Rodrigues, o qual deverá prestar o compromisso legal.

Proc: n°430/83 **RENOV. DE CONTRATO**
Aut: Dário Cardoso da Silva
Adv: Moacyr G. Pamplona
Réus: Adriana Ferreira Martins e outro
Adv: Maria Elisa S. C. Salles
Desp: Defiro o pedido de fls. 226. Proceda-se ao levantamento da importância depositada em Caderneira de Poupança com as cautelas legais.

Proc: n°511/87-251339 **EXECUÇÃO**
Ex: Gabriel Scalabrini
Adv: Carlos Eduardo Coelho e Silva
Ex: Miguel Santana Andrade
Desp: ... Dou-me por incompetente para processar e julgar a presente execução, a qual é de competência do Juízo Cível da Comarca de Alenquer. Anote-se na distribuição. De-se baixa e encaminhe-se os autos ao juízo competente. Custas "ex lege". Intime-se.

Proc: n°79/86-160177 **SEPARAÇÃO JUDICIAL**
Req: José Milton Sacramento da Silva
Maria do Carmo Coelho Ferreira da Silva
Adv: Nazare Gomes Campbell
Sent: ... Isto posto: Homologo o pedido e termo de ratificação de fls. 13, e decreto a separação judicial consensual de José Milton Sacramento da Silva, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria do Carmo Coelho Ferreira. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

Proc: n°324/87-231331 **DESPEJO**
Aut: Cecilio Reis Grain
Adv: Milton F. Chagas
Ré: Antonio Gomes Batista
Sent: ... Isto posto: Julgo procedente o pedido e autorizo a retomada do imóvel situado a Trav. Rui Barbosa, nº1939, Loja "A", de propriedade do autor - Cecilio Reis Grain, por não mais lhe convir a locação e decreto o despejo de Antonio Gomes Batista, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Condene o suplicado no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc: n°461/87-249812 **EXECUÇÃO**
Ex: João Pereira Valente e Outro
Adv: Ana Maria V. Ferreira
Ex: Wilson Pantoja
Sent: ... Vistos, etc. Homologo a desistência, manifestada às fls. 21, pelos autores João Pereira Valente e Joaquim Matos, para que produza seus efeitos legais e decreto a extinção da Ação, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição, desentranhem-se os documentos que instruem a inicial e arquivem-se, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc: n°538/84 **FALIMENTAR**
Aut: Tintas Coral do Nordeste S/A
Adv: Evandolina A. Farag
Ré: Enel Engenharia S/A
Adv: Rosimiro Arrais
OBS: Recebido do contador

EXPEDIENTE DO CONTADOR
RECEBIDO
Proc: n°538/84 - Falimentar
Tintas Coral do Nordeste S/A
Enel Engenharia S/A

PETIÇÃO INICIAL

Proc: n°588/87-261635 - Separação Judicial
Marcia Cristina Zaluth Centeno Coutinho
João Eloy de Queiroz Coutinho
Valor: - Cz\$1.000,00
obs: Recebi do M.P.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: n°625/87-267665 - Execução
Banco Bamerindus de Investimentos S/A
Regional Comercial Exportadora Ltda.
Valor: - Cz\$475.653,90

Proc: n°626/87-267798 - Execução
Pepi Luminotécnica Ltda
Balconav S/A Construção Naval
Valor: - Cz\$189.046,96

Proc: n°627/87-267954 - Separação Consensual
Humberto João da Costa Carvalho
Maria Lúides Barros Carvalho
Valor: - Cz\$1.000,00

Proc: n°628/87-268028 - Carta Precatória
Clea Rocha dos Santos
Jose Ramos dos Santos
Valor: - Cz\$100,00

Proc: n°629/87-268127 - Alimentos
Amanda Carvalho Barbosa
Carlos Roberto da Silva Barbosa
Valor: - Cz\$1.000,00

MANDADOS

RECEBIDOS

Proc: n°567/87 - Execução
Irmãos Teixeira Ltda
Carmo Lourinho Portilho
OBS: Entregue ao oficial Ferreira
Proc: n°373/87 - Consig. em Pagamento
Terezinha de Jesus Baltrão Paraense
Lucival Amélio de Barros Ferreira
OBS: Entregue ao oficial Ferreira

Proc: n°571/87 - Consig. em Pagamento
Francisco Armando de Jesus Fonseca Coelho
Adio Pantoja Cardoso
OBS: Entregue ao oficial Cicero

Proc: n°546/87 - Execução
Antonio Alves da Cunha Neto
Maria da Natividade de Amorim Siqueira
OBS: Entregue ao oficial Cicero

Proc: n°591/87-Despejo
Sarah Lobato Boulhosa
Waldomiro Moraes da Silva
OBS: Entregue ao oficial Bandeira

Proc: n°553/87 - Execução
Credcard S/A Administradora de Cartões de Crédito.
Carlos Armando Santa Brígida do Nascimento
OBS: Entregue ao oficial Bandeira

RECOLHIDOS

Proc: n° Carta de Sentença
Terezinha Dias Trindade
Ronaldo Cardoso Paes

Proc: n°601/97-Despejo
João Maria Freire de Vasconcelos
Lanches Dó Ré Mi Ltda

Proc: n°143/87 - Execução
Banco Industrial e Comercial S/A
Walter Moreira da Silva & Cia Ltda "Varejão das Baterias".

Proc: n°392/85 - Execução
Casas Grisália Ltda
Brasilton - Belém Hotéis e Turismo S/A

Proc: n°189/86 - Execução
Credireal Financeira S/A
Elma Lilliana da Silva Leal

EXPEDIENTE DO T.J.E

REMETIDO

Proc: n°025/87-Ação de Despejo
Maria de Lourdes Vilira de Almeida
M. Bragança Nobre

EXPEDIENTE DO M.P.

RECEBIDO

Proc: n°588/87 - Separação Judicial
Marcia Cristina Zaluth Centeno Coutinho
João Eloy de Queiroz Coutinho

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Espolio de Antonio Assmar, por seu advogado, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de Despejo movida contra Orlando Monteiro Camello.

Julio Cezar de Souza Cascaes, por seu advogado, requerendo o depósito do mês de agosto corrente, na ação de consignação em pagamento movida contra Carmo Bastos Coelho e s/marido.

Valetr Silva Santos, em causa própria, informando que já depositou a quantia reclamada na ação de Alimentos que lhe move Valtir Silva Santos Junior.

Nabih Abou El Hossn, por seu advogado, requerendo desistência da ação de consignação em pagamento proposta contra ABC-Abril Listas Telefônicas S/A

Banco Comercial Bancosa S/A, por seu advogado, manifestando-se na exceção arguida na ação de Execução movida contra Universal Reflorestadora Limitada.

Ceres Moraes Rochebois, por seu advogado, requerem do seja oficiado a Receita Federal para que forneça a última declaração de renda do sr. Jacques Mary Rochebois.

Luiz Paulo Alves da Silva, por seu advogado, requerendo purgação da mora na ação de Despejo que lhe move Agostinho Monteiro Neto.

Manoel Pereira Alves dos Santos, por seu advogado, indicando p.ovas a produzir na ação Revisional de Aluguel que move contra José Maria de Moraes Mendes.

Edma de Sousa Carvalho e Outro, por seu advogado, requerendo juntada do atestado médico na ação Sumariíssima de Reparação de Dano que movem contra /

Maímar Batista de Sousa.

Auriceli Corrêa da Silva, por seu advogado, requer a juntada de aviso de recebimento do ofício nº 73/87, na ação de Alimentos que move contra Fernão do Sérgio Tavares Corrêa.

Finasa Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, e Helio Figueiredo da Serra, requerendo homologação da transação efetuada na ação de Busca e Apreensão que a primeira move contra o segundo.

Marcelo Augusto Fonseca, por seu advogado, indicam as peças a serem trasladadas no Recurso de Agravo de Instrumento interposto por Rachid Zahalan / Abiesmail.

Matelapa-Materiais Elétricos do Pará Ltda, por seu advogado, requerendo juntada de recibo de custas na ação de execução movida contra Hotel do Norte S/A.

Banco do Estado de Goiás S/A-BEG, por seu advogado, requerendo a intimação do executado para que ofereça Embargos na ação de Execução movida contra Antônio Cabral Abreu.

Banco Comercial Bancosa S/A, por seu advogado, requerendo expedição de Carta Precatória na ação Ordinária proposta contra Santo Alberto Participações S/A.

Idem, Idem, Idem, requerendo, também, a expedição de Carta Precatória, na ação de Consignação em Pagamento proposta contra Santo Alberto Participações S/A, em S. Paulo.

Belém, 24 de agosto de 1987

ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES

QUINTO (5ª) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1987.

5ª VARA

AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO

(Apenso)

Agravante: CARLOS MOURA PANTAJA e TEREZINHA DE JESUS E SILVA, (Adv. João Marques)

Agravada: ANGELA MARIA GERBINO CHAVES, (Adv. Despacho: Recebe. A. Intime-se o Agravado indicar peças a serem trasladadas, no e produzir documentos novos.

AÇÃO DE DESPEJO

(301860157504)

Requerente: AMYNOR DE PAULA CAVALCANTE, (Adv. Maria Emília Rebêlo de Oliveira)

Requerida: IVANI PEREIRA AMARAL, (Adv. Paulo Borges Cunha)

Despacho: Consoante se verifica dos autos o A. impregnou o pedido de purgação da mora com fundamento no parágrafo 2º do art. 36 da lei 6.649/79, comprovando entretanto, apenas as citações da suplicada. Isto posto concedo o prazo de 48,00 hs para que a A. comprove nos autos que a suplicada foi beneficiada por duas vezes pela disposição do art. 36 da lei 6.649/79. Cumprida a diligência voltem conclusos. Intimem - se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301870256809)

Oredora: C.SCHEER - COBRANÇAS S/C LTDA. (Adv. Humberto H. de Vasconcelos)

Devedora: FEIRA DOS PLÁSTICO LTDA. (Adv. Maria de Nazaré Abade Pereira)

Despacho: Ao Contador do Juízo para levantamento total do débito constante do principal, juros de mora, custas processuais e honorários do patrono do Exequente que arbitro em 20% sobre o valor do débito. Intimem - se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(301860128216)

Credora: CREDIMCARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO, (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira)

Devedor: ARNÓBIO DE NAZARÉ NUNES FRANCO, (Adv. Despacho: A avaliação consoante ordenado em despacho anterior. Intimem - se.

5ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

(397.129.85)

Credor: BANCO DO BRASIL S/A, (Adv. Santiago Siqueira Fidalgo Filho)

Devedores: GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A e S/ AVALISTAS ORLANDO HONCI HABER e MICHEL HONCI HABER, (Adv. Despacho: Cumpra - se a diligência solicitada pela Exma. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Curuçá. Expeça - se o competente mandado. Intimem - se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

(041.02.86)

Requerente: GRACIO PAULO SERRA, (Adv. Francisco de Assis C. Rodrigues)

Requerida: MARILZA VASCONCELOS SERRA, (Adv. Laurênio da Rocha)

Sentença: Homologo por Sentença a desistência expressa a fls. retro para seus legais e necessários efeitos. Expeçam - se os mandados e ofícios necessários.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(235.20.86)

Requerente: JOSUE VILHENA GONÇALVES DE MATOS e SARA REGINA DE MENDONÇA MATOS, (Adv. Gerson Villena Gonçalves de Matos)

Sentença: Vistos, etc...Isto posto, na conformidade do art. 4º da lei 6513/77, decreto a Separação Judicial do casal que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas a fls 02/03 e ratificada a fls. 11. Decorrido o prazo legal, pague as custas, proceda - se a expedição do competente mandado. Custas pelos Suplicantes.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301860168451)

Requerente: JOSÉ AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS e GUALBERTO MÁRIO DEDINI, (Adv. Rosa F. M. M. Souza)

Requerida: MÓDULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Adv. Nelson do Carmo Figueiredo)

Despacho: Ao Contador do Juízo consoante requerido a fls. retro.

5ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301870225762)

Requerente: IRENE GOMES DE VASCONCELOS PALHETA, (Adv. Paulo Fernando Nery Lamarão)

Requerido: MANUEL MARTINS NOGUEIRA, (Adv. Despacho: Defiro as providências requeridas a fls. 24 e 32. Remarco a diligência para o dia 01 de setembro de 1987, às 11,00 hs. Cumpram - se as providências ordenadas no despacho anterior. Intimem - se.

AÇÃO DE DESPEJO

(301860129248)

Requerente: WALDEMAR MARQUES DA CONCEIÇÃO, (Adv. Ademir Kato)

Requerido: HELIO MENDONÇA DE CAMPOS, (Adv. Wilson Araújo Souza)

Sentença: Vistos, etc...Isto posto, por tudo o que mais consta, Julgo Procedente a ação e, na conformidade dos artigos 52, inciso III, 53 parágrafo 5º concedo o prazo de cento e vinte (120) dias para a desocupação do imóvel, objeto da ação, sob pena de despejo e condeno o suplicado ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 13 de Agosto de 1987. Dra. ALBANITA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital.

AÇÃO DE DESPEJO

(301860147273)

Requerente: LUCIANO DIAS MAIA, (Adv. Paulo Roberto Freitas de Oliveira)

Requerido: FERNANDO ARTESANATO, (Adv. Jorge Afonso)

Despacho: Contados. Conclusos.

AÇÃO DE DESPEJO

(301860048562)

Requerente: GILSON DA SILVA SOARES, (Adv. Raimundo N. F. Albuquerque)

Sentença: Vistos, etc... Considerando a quitação formalizada a fls 37, na conformidade do artigo 269, inciso II do CPC, declaro por sentença extinta a ação de Despejo proposta com fundamento no artigo 02 inciso I da lei 6649/79 por Gilson da Silva Soares contra Osvaldo Ribeiro Viana Filho, tendo por objeto o imóvel sito à rua Chaves 174. Conjunto Medici II. Pague as Custas, devolvam - se os documentos, dê-se baixa e arquivem - se. P.R.I. Em 19 de Agosto de 1987. Dra. ALBANITA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível e Comércio da Capital.

5ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

(301860172834)

Requerente: CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO, (Adv. José Otávio Teixeira da Fonseca)

Requerido: WALDIR V. GUIMARÃES, (Adv. Mairton Marques Carneiro)

Despacho: Contados. Conclusos.

CARTÓRIO RUY SANTANA-SETO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1987

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de VILCENTE DE PAULA QUEIROZ, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra VITOR JO-

SE CORALVES, falando no processo-Adv. Orlando Melo e Silva

OBS: Recebido em 17/08/87

Requerimento de JOSÉ ALEXANDRE DA CUNHA TRISSOA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ERASIE COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, requerendo desistência da ação-Adv. Helena Rocha Lobato

OBS: Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO LEOPOLDO DA SILVA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra GAL DINO LIRA RIOS, requerendo a extinção da ação- Adv. Dorival Nunes dos Santos

OBS: Recebido em 18/08/87

Requerimento de LELÓRIA COMPUTADORES E SUPRIMENTOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra EMILIANO DE OLIVEIRA, requerendo juntada de recibo-Adv. Adalmeira Carneiro Maia

OBS: Recebido em 18/08/87

Requerimento de HILFERPAN, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move DANTORT, opondo exceção de Incompetência-Adv. Antonio Villar Pantoja

OBS: Recebido em 19/08/87

Requerimento de CHARLES DE ALMEIDA DA MATTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra IRNALDO BAI DA COSTA, falando sobre o despacho de fls 31- Adv. Tersio dos Santos Pedrazoli

OBS: Recebido em 17/08/87

Requerimento de SAID NAIF DAHERS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO proposta por JOSÉ MARIA DIAS FILHENTA, apresentando contestação-Adv. Maria de Nazaré Pereira

OBS: Recebido em 17/08/87

Requerimento de JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra RUI ALFREDO PINTO DE ARAÚJO, falando no processo-Adv. Haroldo Maués de Faria

Requerimento de JULIO DA SILVA MAUES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JOSÉ VICENTE FERREIRA, requerendo juntada de recibo-Adv. Maria Madalena Quites

OBS: Recebido em 21/08/87

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de JORGE DE ALMEIDA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra GERSON MEIRELES PINTO, requerendo cobrança de autos-Adv. Haydée Paiva Fernandes

OBS: Recebido em 17/08/87

Requerimento de JOÃO BATISTA DE SOUZA MIRALHA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARIA OLÍDE LIRA RODRIGUES, apresentando contestação- Adv. Orlando Maia Teixeira

OBS: Recebido em 17/08/87

Requerimento de BEG FINANCEIRA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra ROBERTO WAGNER DE CASTRO e outros, requerendo desistência da ação-Adv. Rubem Conde de Almeida

OBS: Recebido em 17/08/87

Requerimento de RITA DA COSTA JUREMA e ANTONIO PEREIRA JUREMA, por seus advogados, indicando testemunhas-Adv. Maria Rosineide Bentes

OBS: Recebido em 17/08/87

Requerimento de NORTE TURISMO LTDA, por seu advogado na Ação de EMBARGOS interpostos por FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS, requerendo o desentranhamento do petitorio de fls-Adv. Paulo Ernesto de Souza

OBS: Recebido em 17/08/87

Requerimento de JOSÉ REINALDO GOMES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move REINATO SIQUEIRA DANTAS, falando no processo-Adv. Adalmeira Maia

OBS: Recebido em 24/08/87

Requerimento de A.L. REPRESENTAÇÕES, por seu advogado na Ação de EXECUÇÃO que move contra LABIRINTO COM E R.T.P., dizendo que concorda com a manifestação da executada-Adv. Luiz Paulo Zoghbi

OBS: Recebido em 24/08/87

Requerimento de JULIO CESAR CORREIA REIS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra OTÁVIO DE FARIAS, requerendo juntada de recibos-Adv. José Louzêncio Tchon

OBS: Recebido em 24/08/87

CARTÓRIO ERICACRÉIA

Requerente: CIA AMÉRICA DO SUL CRÉDITO

Requerido: COMÉRCIO DE PESCA DO MARANHÃO LTDA

Despacho: Cumpra-se

OBS: Recebido em 24/08/87

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de LINA NORRIS BENTES, por seu advogado na ação que lhe move RICARDO DA CONCEIÇÃO BENTES, falando no processo-Adv. Milton Chagas

OBS: Recebido em 24/08/87

Requerimento de DORIS ENNAFORT ITOKAMA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move NAGIB CARVAMELHO CHAMON, apresentando contestação-Adv. Jacy Monteiro Colares

OBS:Recebido em 24/08/87

Requerimento de JOSÉ NELSON VIEIRA FORTE, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS que lhe move MARIVALDINI REZENDE, falando no processo-Adv. Maria Rosalinda Bentes

OBS:Recebido em 24/08/87

Requerimento de WILSON HILTE DA SILVA VELASCO, nos autos da Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ANA MARIA GUILLA DA ROCHA, falando no processo-Adv. Wilson Hilte da Silva Velasco

OBS:Recebido em 24/08/87

Requerimento de A.T.SANTOS COMERCIO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MANOEL CARMONA JUNIOR, apresentando contestação-Adv. Washington Luis Cardoso da Silva

OBS:Recebido em 21/08/87

Requerimento de BANCO BARRINDUS DO BRASIL S/A por seu advogado, na Ação de FALÊNCIA que move contra NACONAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, pedindo juntada de documentos-Adv. Manoel José Siqueira

OBS:Recebido em 18/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 18/08/87

Requerimento de OCTÁVIO PINHEIRO BEZERRA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move JULIO CESAR CORREA REIS, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Paulo Sérgio Ferreira de Souza

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

OBS:Recebido em 17/08/87

Requerimento de FRANCISCO ARVADER, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move ITAPAGI S/A, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Hamilton Gualberto

TILHA DE FLS., DESTES AUTOS DE INVENTÁRIO, DOS BENS DEIXADOS POR OSWALDO SABINO DE FREITAS, ATRIBUÍDO NOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADOS DIREITOS DE TERCEIROS, PAGAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE FORMAL A SEGUIR ARQUIVE-SE. INTIME-SE.

Proc. nº 8517 - ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE DANOS

Repte. - MACIEL ALVES MEIRELES

Adv. - DR. RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA

Repte. - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO - BANESPA

Adv. - DR. OSWALDO B. DE A. TRINDADE

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 1180 - MANUTENÇÃO DE POSSE

Repte. - ELÁDIO DOS SANTOS MACEDO

Adv. - DR. PEDRO NERY FERREIRA

Repte. - MARIA DA CONCEIÇÃO CARDIAS

Desp. - POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, REDISTRIBUA-SE

Proc. nº 1138 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Sepdos. - CARLOS HANS MULLER e HELVIA CHRISTINA PESSOA DE MELLO MULLER

Adv. - DR. DJALMA FARIAS

Desp. - SENTENÇA HOMOLOGANDO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL ACIMA, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEDIR // CARTA DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE.

Proc. nº 0939 - CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO

Divdos. - ILDEMIR PERES e RAIMUNDA E GOMES DOS REIS

Adv. - DR. ILDEFONSO P. JUNIOR

Desp. - ... ISTO POSTO, CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL ACIMA, HOMOLOGANDO O ACORDO DE FLS. 02, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO COMPETENTE. P.1.R.

Proc. nº 0909 - DESPEJO

Repte. - MARIA DAS GRAÇAS GOMES BATISTA DE NELO

Adv. - DR. ANTONIO LOPES LOURENÇO

Repte. - ANTONIO RONALDO FREITAS GONÇALVES

Adv. - DR. LUIS OTÁVIO C. DE MORAES (OP)

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0909 - DESPEJO

Repte. - MARIA DAS GRAÇAS GOMES BATISTA DE NELO

Adv. - DR. ANTONIO LOPES LOURENÇO

Repte. - ANTONIO RONALDO FREITAS GONÇALVES

Adv. - DR. LUIS OTÁVIO C. DE MORAES (OP)

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0909 - DESPEJO

Repte. - MARIA DAS GRAÇAS GOMES BATISTA DE NELO

Adv. - DR. ANTONIO LOPES LOURENÇO

Repte. - ANTONIO RONALDO FREITAS GONÇALVES

Adv. - DR. LUIS OTÁVIO C. DE MORAES (OP)

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0909 - DESPEJO

Repte. - MARIA DAS GRAÇAS GOMES BATISTA DE NELO

Adv. - DR. ANTONIO LOPES LOURENÇO

Repte. - ANTONIO RONALDO FREITAS GONÇALVES

Adv. - DR. LUIS OTÁVIO C. DE MORAES (OP)

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0909 - DESPEJO

Repte. - MARIA DAS GRAÇAS GOMES BATISTA DE NELO

Adv. - DR. ANTONIO LOPES LOURENÇO

Repte. - ANTONIO RONALDO FREITAS GONÇALVES

Adv. - DR. LUIS OTÁVIO C. DE MORAES (OP)

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0909 - DESPEJO

de vinte e quatro horas para efetuar o pagamento, em cartório, observando, no que couber, o despacho de fls. 17. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - CARTA PREGATORIA

REQUERENTE: José Alves de Lima

ADV. Clelia Pontes da Silva

REQUERIDO: Sebastiana Ferreira de Lima

DESPACHO: Devolva-se ao Juízo deprecante.

Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - CLÁUSULA CONTRATUAL

REQUERENTE: Pedro Ferreira

ADV. Jorge Saul Junior

REQUERIDO: Maria José Wanseler

DESPACHO: Tendo em vista que o despacho de fls. 37 foi exarado durante as férias e para que mais tarde não venham as partes alegar cerceamento de defesa, reabro o prazo, as partes, para requererem provas. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EMBARGOS A EXECUÇÃO COM PENHORA

EMBARGANTE: Playboy Ltda

ADV. Fernanda da Silva Gonçalves

EMBARGADO: Banco Real de Investimento S/A

ADV. Paulo Sá

DESPACHO: Pronuncie-se o embargante sobre a contestação e documento. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco Comercial Bancosa S/A.

ADV. Carlos Ferro

EXECUTADO: Shersan Distribuidora de Alimentos Limitada

DESPACHO: Desentranhe-se a petição de embargos e documento que a instrui para autuação em apenso, Recebo-os. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez dias. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco Comercial Bancosa S/A.

ADV. Carlos Ferro

EXECUTADO: Shersan Distribuidora de Alimentos Limitada

DESPACHO: Desentranhe-se a petição de embargos e documento que a instrui para autuação em apenso, Recebo-os. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez dias. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco Comercial Bancosa S/A.

ADV. Carlos Ferro

EXECUTADO: Shersan Distribuidora de Alimentos Limitada

DESPACHO: Desentranhe-se a petição de embargos e documento que a instrui para autuação em apenso, Recebo-os. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez dias. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Solange Maria da Silva

ADV. Fernando Vieira Amazonas

REQUERIDO: Paulo Marinho de Oliveira

DESPACHO: Autorizo a ocupação do imóvel, cujas chaves foram entregues em cartório, conforme pedido de fls. 38. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Raul Amaral Engenharia e Comercio Ltda

ADV. Paulo Lameirão

EXECUTADO: V.L. Vale Representações Ltda

DESPACHO: Diga a executada sobre o pedido da autora. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: Virgílio Augusto da Costa

ADV. José Roberto P. Maia Bezerra

EMBARGADO: Ford Financiadora S/A. Credito, Financiamento e Investimento

ADV. Humberto de Vasconcelos

DESPACHO: Remarco a continuação da audiência para o dia 16 de outubro do ano em curso, às 10 horas, Intime-se. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Importadora Oplima Ltda

ADV. Vasco Borbozema

EXECUTADO: Mecânica Comercial Apolo Ltda

DESPACHO: À avaliação. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - AGRADO DE INSTRUMENTO

REQUERENTE: Banco do Brasil S/A

ADV. Celio Simões de Souza

REQUERIDO: Sacor Agro-Industrial Ltda.

ADV. Paulo Klautau

DESPACHO: Defiro a a formação do agravo. Intime-se o agravo para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntar documentos novos. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Edgar Regi Chammachi

ADV. Reginaldo Derze Ferreira

REQUERIDO: Gecléia Maria da Cunha Chammachi

DESPACHO: Intime-se o autor reconvidando na peça o seu procurador, para contestar a reconvenção no prazo de quinze (15) dias. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco do Estado do Maranhão

ADV. Madalena Quites

EXECUTADO: J. E. Tavares de Barros

DESPACHO: Diga o exequente sobre a nomeação. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - ANULAÇÃO DE CASAMENTO

REQUERENTE: Elizabeth Pessoa Gomes da Silva

Viegas Freire Mendes dos Reis Pinto Martins

ADV. Paulo de Tarso Dias Klautau

REQUERIDO: Antonio Reinaldo Viegas Freire Mendes dos Reis Pinto Martins

P/ O ESCRIVÃO

NOTA TRINDADE

JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARAIA DE MACEDO PARENTE-JUIZA
DE DIREITO
ANA DA MATA LOBATO-ESCRIVÃ
RESENHA DO DIA 24/08/87

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: Maria José Ferreira de Pina

ADV. Ambrosina Maria Sampaio

REQUERIDO: Acacio Abreu Nunes de Pina Junior

ADV. Epitacio Santana

DESPACHO: Autorizo o levantamento da importância depositada, mediante recibo nos autos. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Damonea Distribuidora Comercio e Representação Ltda.

ADV. Ademar Kato

EXECUTADO: Celar S/A - Indústria Alimentícia

ADV. Paulo Erico Moraes Gueiros

DESPACHO: Substituo o arrematante faltoso por seu avalista, posto que foi este último quem pagou o preço da arrematação. Intime-se o Sr. Dr. João Maria Freire de Vasconcelos as chaves para tomar conhecimento. Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA - EMBARGOS A ARREMAÇÃO

EMBARGANTE: Celar S/A - Indústria Alimentícia

ADV. Paulo Erico Moraes Gueiros

EMBARGADO: Damonea Distribuidora Comercio e Representação Ltda.

ADV. Ademar Kato

DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 28 de mês em curso, às 11:30. Intime-se, inclusive o arrematamento substituto (fls. 103 do Proc. de Execução). Em, 18/08/87. Dra. Sônia Parente

17

Despacho: Em provas. Em, 24.08.87. (a) Carlos Gonçalves.
EXECUÇÃO
 Autor: Phililândia Ltda. (adv. Carmen Addario)
 Réu: Ilídio Mancel Pelas Leite
 Despacho: Cite-se. Em, 24.08.87. (a) Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO
 Autor: Cia. Itaú de Investimentos, Crédito e Financiamento, (adv. Paulo Chermont)
 Réu: Eduardo Costa
 Despacho: Cite-se. Em, 24.08.87. (a) Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO
 Autor: Econômico S/A - Crédito Financiamento e Investimentos (adv. Paulo Sá)
 Réu: Boa Vista Agro Industrial Ltda.
 Despacho: Certifique-se se já terminou o prazo para os embargos. Em, 24.08.87. (a) Carlos Gonçalves.
ALVARÁ JUDICIAL
 Requerentes: Marcos Rodrigues Filho e Carlos Alberto Valente Rodrigues (adv. Marcelo Meira Mattos)
 Despacho: Ao M. Público. Em, 24.08.87. (a) Carlos Gonçalves.
DESPEJO
 Autor: Lindomar Celina Coelho de Miranda (adv. Carlos Ferro)
 Réu: Ribomar Comércio e Serviços Ltda. (adv. Paulo Caldas)
 Despacho: Em provas. Em, 24.08.87. (a) Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO
 Autor: IMIFARMA - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A. (adv. José do Carmo Marthá)
 Réu: Castro e Cia. Ltda.
 Despacho: Cite-se. Em, 24.08.87. (a) Carlos Gonçalves
EXECUÇÃO
 Autor: Credireal Financeira S/A - Cred. Financ. e Investimentos (adv. Jorge Ferraz Neto)
 Réu: Ilídio Mancel Pelas Leite.
 Despacho: Cite-se. Em, 24.08.87. (a) Carlos Gonçalves.
EXECUÇÃO
 Autor: Nacional S/A - Soc. de Cred. Finc. e Investimentos (adv. Meira Mattos)
 Réu: Ana Maria Tavares Macola e José Maria Braga Fernandes
 Despacho: Ao executante para falar sobre o alegado. Em, 24.08.87. (a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO
 Resenha do dia 24.08.87

SEPARAÇÃO LITIGIOSA:
 Autor: Raimundo Pinheiro de Jesus (adv. Ronaldo Maues)
 Réu: Ma. Deuzajina de Jesus
 Despacho: Cite-se por Edital para audiência de conciliação ou de transferência de rito que se realizará no dia 15 de setembro às 11 horas. Em 17.08.87. (a) Carlos Gonçalves.
DIVÓRCIO
 Requerentes: Hélio Brígido e Alcinda Brígido (adv. Fares Akel)
 Despacho: "Designo o dia 10 de setembro às 11 horas para audiência de comprovação do tempo de separação. Intime-se. Em 17.08.87 (a) Carlos Gonçalves"
EXECUÇÃO
 Autor: Importadora de Ferragens (Adv. Laurênio Rocha)
 Réu: Guaraci Mesquita
 Despacho: "Intime-se para justificar o pedido, uma vez que os documentos apresentados totalizam a importância de três mil cruzados, digo: três mil onze cruzados e cinquenta centavos. Em 17.08.87. (a) Carlos Gonçalves"
SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerentes: José Paulino Ribeiro e Maria Ribeiro (adv. Waldir Costa e Maria Oliveira)
 Despacho: "Não é preciso medida nenhuma para venda do imóvel, pois ficou estabelecido que seria vendido o resultado repartido. Se por acaso o requerente se negar a assinar a escritura, aí deverá ser pedido o devido suprimento. Em 12.08.87. (a) Carlos Gonçalves"
EXECUÇÃO
 Autor: Banco Safra (adv. Paulo Sá)
 Réu: Orlando Tavernard (adv. Maria Guimarães)
 Despacho: "As partes para falar sobre a nova avaliação. Em 17.08.87. (a) Carlos Gonçalves.
SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Requerente: José Aroldo Prazeres e Maria Prazeres (adv. Altiberto Coelho e Rui Bahia)
 Despacho: "Baixe-se a conta para apuração do débito e após cite-se para pagar no prazo do artigo 733 do C.P.C. Em 17.08.87. (a) Carlos Gonçalves"
SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Autora: Maria Bandeira (adv. Monclair Bastos)
 Réu: José Bandeira
 Despacho: "Designo o dia 30 de setembro às 11 horas para audiência de tentativa de conciliação ou transferência de rito. Cite-se por Carta precatória. Arbitro a pensão provisória de 30% sobre os vencimentos brutos excluídos os descontos obrigatórios, ofício-se ao órgão empregador obrigando os descontos. Em, 13.08.87. (a) Carlos Gonçalves"
DECLARATORIA
 Autor: Venina Almeida (adv. Donato Cardoso)
 Réu: Maria Gomes
 Despacho: "Encaminhe-se à distribuição para os fins devidos, uma vez que o processo relaciona-se à 7ª. Vara, porém é competência da 13ª. Vara. Em 17.08.87. (a) Carlos Gonçalves"
ARROLAMENTO
 Inventariante: Nauza Costa (adv. Nássima Tuma)
 Inventariado: Paulo Rogério Vieira
 Despacho: "Intime-se para que se faça prova do alegado. Em 17.08.87. (a) Carlos Gonçalves"

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
 ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO
 RESENHA DO DIA 24*08*87

9ª VARA

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 308/85
 Depte: Juízo de Direito da Comarca de São Paulo-SP
 Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível
 Desp: As partes para falarem sobre a avaliação. 18-08-87. (A) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES.

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 200/87
 Exeqte: Fátima M. N. Santos
 Adv: Domingos Emmi
 Execda: J. M. Castro & Cia Ltda
 Desp: Decreto a revelia da executada na forma prevista pelo artigo 319, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Oficie-se a repartição competente do Imposto de Renda, para que este seja fornecido a este Juízo a declaração de bens da requerida, bem como seus representantes legais. Cumpra-se. Belém, 17-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.
EXECUÇÃO - Proc. nº 390/87
 Exeqte: Banco Comercial Bancasa S/A
 Adv: Carlos Ferro
 Execda: Xilo do Brasil Exportações S/A
 Adv: Pedro Lima
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.
EXECUÇÃO - Proc. nº 415/87
 Exeqte: Unibanco-União de Bancos Brasileiros S/A
 Adv: Ivan da Silva Coutinho

Execda: Xilo do Brasil Exportações S/A
 Adv: Pedro Lima
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 366/87
 Exeqte: Fortunato Jayme Athias
 Adv: Maria de Belém Batista Pereira
 Execdo: João Wenceslau Q. Braga
 Desp: A conta. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 468/87
 Exeqte: Adel Sleiman Banna
 Adv: Adel S. Banna
 Execdo: Giuseppe Vicente Giannone
 Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 471/87
 Exeqte: Cia. Brasileira de Petróleo Ipiranga
 Adv: Tânia Morato Costa
 Execda: Ind. e Com. Madeiras Atalaia do Norte Ltda
 Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 470/87
 Exeqte: Credireal Financeira S/A - C. F. I.
 Adv: Jorge Ferraz Neto
 Execdo: Joaquim Dias de Carvalho
 Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 463/87
 Exeqte: Geni Souza da Veiga
 Adv: Mauro Mendes
 Execda: Norimar Ind. e Com. de Alimentos Ltda
 Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 14-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 464/87
 Exeqte: Geni Souza da Veiga
 Adv: Mauro Mendes
 Execda: Bifão Comércio e Representações Ltda
 Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 14-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 032/87
 Exeqte: Endicon-Engenharia de Inst. e Construções
 Adv: Ione Arrais
 Execdo: José de Freitas Machado
 Adv: Pedro Crispino.
 Desp: Conclusos. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 459/87
 Exeqte: Importadora de Ferragens S/A
 Adv: Laurênio Miranda da Rocha
 Execdo: Pedro Leon da Rosa
 Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 13-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 465/87
 Exeqte: Rego & Almeida Ltda
 Adv: Humberto Vasconcelos
 Execdo: Aldenor Antonio Pinheiro
 Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 14-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 441/87
 Exeqte: Banco Real de Investimento S/A
 Adv: Paulo Sá
 Execda: Arcorel-Adilson Roque Com. e Representações
 Adv: Paulo Sérgio Ferreira de Souza
 Desp: Defiro o pedido de fls. 21 e 22 dos autos, na forma do requerido e da lei. Belém, 17-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 469/87
 Exeqte: Galvão Propaganda Ltda
 Adv: Pedro Bentes Pinheiro
 Execdo: Clube do Remo
 Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 148/87
 Embte: Agro Florestal Primavera Ltda
 Adv: Pedro Lima
 Embdo: Banco Real S/A

Adv: Paulo Sá
 Desp: Em provas. Belém, 17-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
 Embte: Enio Chaves Gonçalves Ledo
 Adv: João Alberto Paiva
 Embdo: Banco Real S/A
 Adv: Paulo Sá
 Desp: Em provas. Belém, 17-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 105/87
 Agvte: ENGEPLAN - Engenharia e Planejamento Ltda
 Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior
 Agvda: Lea Fonseca de Brito Pontes
 Adv: Reynaldo Andrade da Silveira
 Desp: A conta. Belém, 13-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 416/87
 Reqte: Orlando José Alves
 Adv: José Lusquinhos
 Reqda: Delmira Guedes Martins
 Adv: Ophir José Novais Coutinho
 Desp: A conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10%) por cento sobre o total do débito designando o débito, digo, o dia 31/08/87, às 11,00 horas, para pagamento do débito, cientes as partes. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 379/87
 Reqte: Lila Nunes Erichsen
 Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira
 Reqda: Francisco Paes e Silva Junior
 Adv: Maria de Nazaré A. Pereira
 Desp: A conta, arbitrando em 10% (dez por cento) o

honorários advocatícios, designando o dia 31/08/87, às 11,00 horas, para a purgação da mora, cientes as partes. Cumpra-se. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº
 Exeqte: Banco Bandeirantes S/A
 Adv: Paulo Sá
 Execda: Beca Comércio e Representações Ltda
 Desp: A Avaliação. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 281/87
 Reqte: Armando Rodrigues Carneiro
 Adv: Eudiracy Silva
 Reqda: Heriberto Pinto Guimarães Filho
 Adv: Carlos Ferro
 Desp: Em provas. Belém, 17-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 112/87
 Reqte: Antonio Jorge da Cunha
 Adv: Raimundo Costa
 Reqda: Mercês Maria Negrão Araújo
 Adv: Mariolito Costa de Carvalho
 Desp: A conta. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 076/87
 Reqte: Maridalva Lopes de Araújo
 Adv: Carlos Alberto Miranda Gomes
 Reqda: Domingos Matias Pereira
 Adv: Maria de Nazaré Medeiros Rocha
 Desp: Tendo em vista a certidão passada pelo senhor Oficial de Justiça às fls. 51 dos autos, cumpra-se o requerido às fls. 50, item 04 dos autos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Cumpra-se. Belém, 13-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 265/87
 Reqte: Sarah Lobato Boulhosa
 Adv: Luiz Gonzaga da Costa Neto
 Reqda: CECOM- Centro Especializado de Computação
 Adv: Luiz Otávio de Moraes
 Desp: Em provas. Belém, 17-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 398/87
 Reqte: Francisco Wilson Moura Menezes
 Adv: Antonio Exlindo Braga
 Reqda: Paulo Celso Villas Boas
 Adv: Antonio Fernando Rocha
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 17-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 119/87
 Reqte: David de Jesus Araújo Bittencourt
 Adv: Lucia Bittencourt
 Reqda: Antonio Carlos Sales Ferreira
 Adv: Florisbela Cantal Machado
 Desp: A conta, voltando após para sentença. Belém, 17-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 208/87
 Reqte: Armando Brito Chermont
 Adv: Paulo Chermont
 Reqda: Francisco Pastura
 Adv: Luzia Maria Negrão dos Santos
 Desp: Chamo o presente processo a ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 51v dos autos, ordenando que se cumpra o requerido às fls. 51, alíneas "a" a "c", na forma do pedido e da lei, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Belém, 13-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 251/87
 Reqte: Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves
 Adv: Pedro Bentes Pinheiro
 Reqda: Perezinha Alves do Amaral
 Adv: Francisco Sylvio Alves Vianna
 Desp: Saneado o presente processo designo o dia 06/10/87, às 11,00 horas, para realização da audiência cientes as partes. Belém, 13-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 128/87
 Reqte: Maria Rosa Bitar Pinheiro
 Adv: Jorge Ferraz Neto
 Reqda: Marcos Lopes da Silva
 Adv: Francisco Pompeu Brasil F
 Desp: Diga a parte interessada. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 110/87
 Reqte: José Thomé Junior
 Adv: Ivan da Silva Coutinho
 Reqda: Veiga Contabilidade e Auditoria Ltda
 Adv: Humberto Machado de Mendonça
 Desp: A conta. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 270/87
 Reqte: Estância Fortaleza Ltda
 Adv: Jorge Borba
 Reqda: João Rocha
 Adv: Hamilton Gualberto
 Desp: Em provas. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 168/87
 Reqte: Léa Maria Franco Ramos
 Adv: Evelyn de Souza Cohen
 Reqda: Winston Windsor
 Adv: Eduardo Lassance de Carvalho
 Desp: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 18-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA - Proc. nº 566/86
 Reqte: Ilídio Antonio Santos Gomide
 Adv: Paulo Lamarão
 Reqda: Walter Pimentel Gonçalves e outro
 Adv: Izaías Andrade / Alberto Campos
 Desp: Por motivo de foro íntimo, a partir de agora, considera-se este Juízo impedido de instruir e julgar o presente processo. A nova distribuição, a con

ta para os devidos fins de direito. Belém, 13-08-87 (A) PEDRO PAULO MARTINS.

FALENCIA - Proc. nº 299/87
Repte: A. Benediti Ltda
Adv: Ivaneide dos Santos Trindade
Reqda: Repemag Representação e Peças de Máquinas
Adv: Luiz Orlando Guedes Sampaio
Desp: Defiro pedido de fls. 34 e 35 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 13-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO COMERCIAL - Proc. nº 183/86
Repte: Eletroluz Material Elétrico Ltda
Adv: Wilson Damas Jorge Filho
Reqdo: Espólio de Salim Mastop
Adv: Egidio Machado Sales Filho
Desp: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 17-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO - Proc. nº 159/87
Repte: Jacy Monteiro Colares
Adv: Silvio Souza
Reqda: Maria Amélia Monteiro de Oliveira
Desp: Ao Senhor Escrivão para dar cumprimento ao despacho de fls. 32vº dos autos. Belém, 17-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 356/84
Repte: Herança de Huascar Lemos de Souza
Adv: Deusdedit Freire Brasil
Reqdo: Oscar Ferreira da Silva
Desp: Saneado o presente processo, designo o dia 15/08/87, às 11,00 horas, para realização da audiência cientes as partes. Belém, 11-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 250/87
Repte: Estância Fortaleza Ltda
Adv: Jorge Borba
Reqdo: Sebastião Alves da Silva
Adv: Hamilton Gualberto
Desp: Saneado o presente processo designo o dia 31/08/87, às 11,00 horas, para realização da vistoria, nomeado o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, perito deste Juízo, devendo as partes nomearem Assistente Técnico, querendo, e apresentar quesitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas, cientes as partes. Belém, 17-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

INDENIZAÇÃO - Proc. nº 217/87
Repte: Rosângela Tereza Rocha Fraga
Adv: Jorge Saul Júnior
Reqda: Empresa de Transportes Belém-Lisboa Ltda
Adv: Valter Silva Santos
Desp: Apesar do petitorio de fls. 31, digo, 39 e 40 dos autos, oficie-se a TELEPARA para informar sobre os terminais telefônicos relacionados na petição de fls. 37 e 38 dos autos. Belém, 17-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO 13º OFÍCIO

do DIA 24.08.87

CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO SUMARISSIMA Autor: Demócrito Rendenra de Noronha (causa própria) Réu: Paulo Roberto Gomes e outro (adv. Ophir Jr.) Despacho: Diga o agravado em 17.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO Autor: Banco Bamerindus S.A. (adv. Paulo Sá) Réu: Madeiras Madeiras Colorado Ind. e Com. Ltda. Despacho: Diga os interessados em 14.08.87. Ana Tereza S. Murrieta. x.x.x.

AÇÃO DE ARRESTO/SEQUESTRO Autor: Francisco de Souza Andrade (adv. Eliezer Machado) Destra: Regina Coeli Alves Lameira. Despacho: da conclusão seguinte: Tendo em vista que a atitude da requerida é reprova pelo direito porque frustra a execução pelos lacatavos em débito, hei por bem decretar consoante o artigo 813, inciso II, letra b, parte final, do C.P.C., o arresto do que for suficiente para saldar mencionada dívida. Efetuada a medida. Cite-se. Nomeio o Requerente, depositário, devendo prestar o compromisso legal, em 17.08.87. Werther Coelho. x.x.x.

AÇÃO DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS Autor: Miguel Cecim Rassy (adv. Miguel Brasil) Réu: Rêi-Emidio José Veloso de Lima. Despacho: Envie-se os autos, ao Juízo de Direito da 12ª. Vara Civil, em 17.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE NASCIMENTO Autor: Ma. Noelia Borges Carneiro (adv. Pedro Cunha) Réu: José Ciro Carneiro de Figueiredo e outra (adv. Valter Santos) Despacho: Diga o M. Público em 17.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE DESPEJO Autor: Luiza Nogueira Cavalcante (adv. Francisco Milão) Réu: José Ma. Sarquis (adv. Antônio Neto) Despacho: Designo o dia 01.09.87, às 10 horas, para a purga da mora. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor do débito. Ao contador. Desentranhe-se a petição de impugnação do valor da causa. Autue-se em apenso. Após, diga o impugnado em 18.08.87. Werther Coelho. x.x.x.

AÇÃO DE DESPEJO Autor: Agêr da Costa Jurema (adv. Jaci Colares) Réu: Marilucia Nicas Borges (adv. Neusa Nascimento) Despacho: Diga a autora em 18.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Autor: João Galou (adv. Abraham Assayag) Réu: Maabla Dist. de Veículos (adv. Ubirajara Silva) Despacho: Chamo o processo a ordem, para que seja citado o litisdenunciado, Nelson Vieira Branco, mediante Carta Precatória para a Comarca de Imperatriz-Ma, conforme o pedido da ré, as fls. 21, em 17.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA Autor:

Autor: Amílton Augusto da Silva (adv. Arnaldo Keira) Réu: Ruth Ferreira Ayres (adv. Evangelina Farah) Despacho: O presente processo foi determinado ao arquivamento em vista do pedido ser incompetível, ou não no presente pedido, e requerida deva ingressar com ação própria, uma vez que não existe procuração nos autos de nenhuma das partes. Intime-se em 18.08.87. Carlos Gonçalves. x.x.x.x.x.x.x.x.

AÇÃO DE CONCORDATA PREVENTIVA Autor: Indústria e Comércio de Conservas Karina Ltda (adv. Carlos Ferro) Despacho: Intime-se a concordatária, para exhibir prova do pagamento dos impostos federais estadual e municipais, e das contribuições devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social, em 12.08.87. Werther Coelho. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

João Carlos Sarmanho
JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 142 OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO Juíza: Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível.

14ª Vara Cível. Autora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Reus: Zaqueu DO NASCIMENTO GOMES e Outros. Despacho (parte final): "Assim é que satisfeitos os requisitos do art. 927, do Cód. de Proc. Civil, ex vi do art. 928 do C.P.C., c. o art. 499 da Lei Civil Patria, defiro a liminar. Considerando que há armazéns na área em litígio e edificações de pequenas casas, na parte fronteira à sede da COHAB, concedo aos invasores o prazo de 48 horas, para a retirada desse material. Deve o Sr. Oficial de Justiça primeiro intimar os invasores do decisório liminar e do prazo que lhes foi concedido para desocupação da área. Se após a fluência do prazo, cumprir-se a "in totum" o mandado de reintegração. Intimem-se." (18.08.87) Advogados: Drs. Jonas Soares Valente / Júnior, José Roberto de Oliveira.

14ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA PERICIAL. Requerente: CÍDILIA LOBO BATISTA. Requerido: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Oficie-se ao Cartório Jacy a fim de que informe o endereço do perito vez que ele figurou, como assistente, na Ação de Indenização proposta por Transpina, contra o Estado do Pará. Designo o dia 23 de setembro vindouro, às 10 hs. para a prestação do compromisso. Intimem-se." (19.08.87) Advogados: Drs. Waldemar Felgueiras Vianna, Ioana Lia Gentil Uliana.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: BENEDITO JOSÉ OLIVEIRA DE BARROS e Outros. Despacho: "Proceda-se a citação dos executados, via de mandado, aos residentes nesta cidade. Cite-se a 2ª executada, via de carta de execução, observadas as cautelas legais." (24.08.87) Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA. Autor: JOHIELDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. // Réu: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ. Despacho: "A execução provisória de sentença deve ser instruída, ex vi do art. 589 "in fine" do Cód. de Proc. Civil, com carta de sentença. Atenda-se, pois, a exigência legal." (18.08.87) Advogados: Drs. Francisco Nunes Salgado, Flávio de Carvalho Maroja.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: JOHIELDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Impetrado: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ. Despacho: "A conta." (18.08.87) Advogados: Drs. Francisco Nunes Salgado, Flávio de Carvalho Maroja.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. Objeto: Citação do Instituto de Terras do Pará - ITERPA. Despacho: "A conta." (18.08.87) Advogado: João de Albuquerque Nunes Neto.

14ª Vara Cível. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TELÉMACO BORBA-PR. // Objeto: Citação da requerida COMERCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A. Despacho: "Devolve-se o mandado ao Oficial de Justiça para que diligencie junto a JUCEPA o endereço da firma a fim de viabilizar o cumprimento da varenta carta." (19.08.87) Advogado: Dr. Ruy Luiz Quintiliano.

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargantes: RUBERTEX, COMERCIO E INDÚSTRIA S/A e Outros. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "Recebo os embargos opostos. Via de consequência suspendo o processo de execução até o julgamento dos embargos. Diga o embargado." (19.08.87) Advogados: Drs. Luiz Otavio Paiva Rodrigues, Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. ORDINÁRIA DE COMISSO. Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Requerido: PAULO ANTONIO DE CARVALHO. Despacho: "Citem-se o foreiro, seus herdeiros ou sucessores, por edital com o prazo de 20 dias, observadas as cautelas legais." (19.08.87) Advogada: Dra. Maria Tomazia // Santos Duarte.

14ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autor: AVANDO BRUM NOVAES FILHO. Réu: DELEGADO DE POLÍCIA DA UNIDADE POLICIAL DO BAIRRO DA GUANABARA. Despacho: "De-se vista dos autos ao M. P." (19.08.87) Advogado: Dr. José Maria de Lima Costa.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: SAMUEL DA SILVA COSTA. Impetrado: o ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Ex vi do art. 68, inciso IX, alínea I, da Lei 5.008, de 10.12.1981, somos incompetentes para processar e julgar o presente writ". Remetam-se os autos ao egregio Tribunal de Justiça do Estado, acrescidos de nossos cumprimentos / respeitosos." (24.08.87) Advogado: Dr. José Amorim Coutinho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: R. M. N. FILHO e Outros. Despacho: "Recolha-se o mandado citatório a Cartório, devidamente certificado a fim de que se possa apreciar o petitorio de fls. 08 dos autos." // (24.08.87) Adv.: Dr. Manoel José M. Siqueira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Réu: PAULO SÉRGIO DA SILVA FIGUEIREDO. Despacho: "De-se prosseguimento a execução, desentranhando-se a carta de execução dos autos, fazendo-a retornar ao Juízo deprecado, para os ulteriores de direito." (24.08.87) Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: HOELZEL S/A - INDÚSTRIAS REUNIDAS "MERCUR". Ré: ARMARINHO GUADALUP LTDA. Despacho: "Prossiga-se na execução." (24.08.87) Advogados: Drs. Francisco Soares Napoleão, // Flávio de Carvalho Maroja. Despacho prolatado pela Dra. Lúcia de Cleirefont Seguin Dias Cruz.

3ª Vara Cível. RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO. Requerente: FERNANDO SILVA MAGALHÃES JÚNIOR. Requerida: CATARINA LIMA MAGALHÃES. Despacho: "Em vista da 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro Juízo, porém permanecendo no mesmo cartório." (24.08.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz Diretor do Fórum. Advogada: Dra. Maria Santana de Luz Ferreira.

3ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Requerente: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A. Requerida: TRANSERVIL - TRANSFOTES, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Despacho: "Em vista da 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro Juízo, porém permanecendo no mesmo cartório." (24.08.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz Diretor do Fórum. Advogados: Drs. Francisco Nunes Salgado, José Alfredo da Silva // Santana.

3ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Requerente: BANCO Bamerindus do Brasil S/A. Requerido: ANTONIO BATISTA SANTOS. Despacho: "Em vista da 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro Juízo, porém permanecendo no mesmo cartório." (24.08.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum. Advogado: Dr. José Acreano Brasil.

3ª Vara Cível. MEDIDA CAUTELAR PROVISÓRIA INESPECÍFICA. Autor: BANCO Bamerindus do Brasil S/A. // Réu: ANTONIO BATISTA SANTOS. Despacho: "Em vista da 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro Juízo, porém permanecendo no mesmo cartório." (24.08.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz Diretor do Fórum. Advogado: Dr. José Acreano Brasil.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: FERRAGENS FONSECA LTDA. Devedora: BOCA CHICA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PESCA LTDA. Despacho: "Em vista da 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro Juízo, porém permanecendo no mesmo cartório." (24.08.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz Diretor do Fórum. Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil, Dr. Haroldo Alves dos Santos.

3ª Vara Cível. ORDINÁRIA DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CASAMENTO. Requerente: MANOEL ANTONIO RODRIGUES ALVES NETO. Requerida: ROSA MARIA PONTES ALVES. Despacho: "Em vista da 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro Juízo, porém permanecendo no mesmo cartório." (24.08.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz Diretor do Fórum. Advogados: Drs. Alecy Viana Nahum, José Antônio Coelho.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS. Devedores: ALCYRALVA ARAÚJO DE SOUZA SANTOS e Outro. // "Em vista da 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro Juízo, porém permanecendo no mesmo cartório." (24.08.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz Diretor do Fórum. Advogados: Drs. José Acreano Brasil, Maria Amélia Mala Franco.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Bamerindus Financeira Companhia de Seguros. Réu: CARLOS / ALBERTO FERREIRA ALVES. Despacho: "Em vista da 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro Juízo, porém permanecendo no mesmo cartório." (24.08.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz Diretor do Fórum. Advogados: Drs. José Acreano Brasil, Adelmira Carneiro Maia.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Bamerindus S/A - FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS. Ré: MARIA DE LOURDES PINTO POTES. Despacho: "Em vista da 3ª Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro Juízo, porém permanecendo no mesmo cartório." (24.08.87) Despacho prolatado pelo MM. Juiz Diretor do Fórum. Advogado: Dr. José Acreano Brasil.

Belém, 24 de agosto de 1987

MARIA DA LUZ SARMENTO,
Escrivente Juruatada no O

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará